



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de junho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº113 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.385, de 19 de junho de 2023.

(Autoria: Evandro Leitão coautoria Juliana Lucena)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO ADVOGADO JOSÉ ALBERTO RIBEIRO SIMONETTI CABRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Estadual, em data a ser destinada por seu Presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº35.508, de 15 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE (SESPORTE)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 33.007, de 11 de março de 2019, nº 33.453, de 30 de janeiro de 2020 e nº 33.567, de 30 de abril de 2020; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria do Esporte (Sesporte) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário do Esporte (SEC)
- II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva do Esporte (Sexec-ESP)
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna do Esporte (Sexec-PGI)

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica (Asjur)
2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascouv)
3. Assessoria de Comunicação (Ascom)

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte (Codes)
- 4.1. Célula de Formulação de Políticas Esportivas (Cefope)

4.2. Célula de Fomento ao Esporte (Cefoes)

4.3. Célula de Inclusão Recreativa, 3ª Idade e Pessoas com Deficiência (Ceir)

4.4. Célula de Formação Esportiva (CEFOESP)

5. Coordenadoria de Gestão de Recursos e Equipamentos Esportivos e Recreativos (Cogrer)

5.1. Célula de Gestão dos Equipamentos Esportivos e Recreativos (Ceger)

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (Codip)

6.1. Célula de Desenvolvimento Institucional (Cedin)

6.2. Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento (Cepom)

7. Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi)

7.1. Célula Financeira (Cefin)

7.2. Célula de Suporte Administrativo (Cesad)

7.3. Célula de Recursos Humanos (CERH)

7.4. Célula de Prestação de Contas (CEPCON)

7.5. Célula de Tecnologia da Informação (CETINF)

VI - ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS

• Conselho do Desporto (Codesp)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Secretaria do Esporte (Sesporte) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O cargo de Secretário do Esporte e Juventude passou a denominar-se Secretário do Esporte, representado pelo símbolo SS-1, conforme dispõe a Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica removido para extinção o cargo de Secretário Executivo da Juventude, da Secretaria do Esporte e Juventude, representado pelo símbolo SS-2, conforme a Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Ficam removidos do quadro de cargos de provimentos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, 3 (três) cargos de provimento em comissão, 1 (um) de símbolo DNS-2, 2 (dois) de símbolo DNS-3.

Art. 5º Os cargos da Secretaria do Esporte são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 33.007, de 11 de março de 2019 e o Anexo II do Decreto nº 33.453, de 30 de janeiro de 2020.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 5º DO DECRETO Nº35.508, DE 15 DE JUNHO DE 2023
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01		01
SS-2	03		02

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	



SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-2	08	07
DNS-3	14	12
DAS-1	03	03
DAS-2	01	01
TOTAL	30	26

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE (SESPORTE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Esporte	SS-1	01
Secretário Executivo do Esporte	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Esporte	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	06
Assessor Especial IV	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	12
Assessor Chefe	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	02
Assistente Técnico	DAS-2	01
TOTAL		26

*** * *** *

DECRETO Nº35.509, de 15 de junho de 2023.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CULTURA (SECULT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.833, de 30 de junho de 2022; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Cultura (Secult), que passa a ser a seguinte:
I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário de Cultura
- II - GERÊNCIA SUPERIOR
 - Secretaria Executiva da Cultura
 - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna
- III - ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 - 1. Assessoria Jurídica
 - 2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria
 - 3. Assessoria de Comunicação
- IV - ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
 - 4. Coordenadoria de Patrimônio Cultura e Memória
 - 4.1. Célula do Patrimônio Material
 - 4.1.1 Núcleo de Monitoramento do Sistema Estadual de Museus e Arquivos
 - 4.2. Célula do Patrimônio Imaterial
 - 4.3. Célula do Museu do Ceará
 - 4.4. Célula do Arquivo Público
 - 5. Coordenadoria de Políticas para as Artes
 - 5.1. Célula dos Sistemas Setoriais das Artes
 - 5.1.1 Núcleo de Monitoramento dos Sistemas de Teatros, Espaços Cênicos, Orquestras e Bandas de Música
 - 6. Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura
 - 6.1. Célula do Livro, Leitura e Literatura
 - 6.1.1 Núcleo de Monitoramento do Sistema Estadual de Bibliotecas
 - 6.2. Célula da Biblioteca Estadual do Ceará
 - 6.3 Célula de Formação Artística e Cultural
 - 7. Coordenadoria de Cinema e Audiovisual
 - 7.1. Célula de Promoção da Criação e Produção do Audiovisual
 - 7.2. Célula de Difusão, Exibição e Formação do Audiovisual
 - 8. Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural
 - 8.1. Célula de Acessibilidade
 - 8.2. Célula de Promoção da Cidadania e Diversidade Cultural
 - 9. Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará
 - 10. Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural
 - 10.1. Célula de Economia Criativa e Incentivo Cultural
 - 10.2. Célula de Fomento Cultural
 - 10.3. Célula de Prestação de Contas
 - 11. Coordenadoria de Articulação Regional e Participação
 - 11.1. Célula de Assistência Técnica e Cooperação com Município
 - 11.1.1 Núcleo Regional do Sertão Central
 - 11.1.2 Núcleo Regional do Cariri
 - 11.1.3 Núcleo Regional Norte
 - 11.2 Célula de Participação Social
 - V - ORGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
 - 12. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
 - 12.1. Célula de Desenvolvimento Institucional
 - 12.2. Célula de Planejamento
 - 13. Coordenadoria Administrativo- Financeira
 - 13.1. Célula de Gestão Administrativa
 - 13.2. Célula de Compras e Aquisições
 - 13.3. Célula de Gestão Financeira - Contábil
 - 13.4. Célula de Gestão de Pessoas
 - 14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Governança Digital
 - VI - ORGÃOS COLEGIADOS
 - Conselho Estadual de Políticas Culturais
 - Conselho Estadual de Patrimônio Cultural
 - Conselho Estadual da Política de Gastronomia e Cultura Alimentar

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria da Cultura (Secult) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Os cargos da Secretaria da Cultura são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 34.833, de 30 de junho de 2022.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA CULTURA

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº35.509, DE 15 DE JUNHO DE 2023 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CULTURA QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS	
			SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01		01
SS-2	02		02
DNS-2	14		14
DNS-3	26		26
DAS-1	06		06
DAS-2	02		02
TOTAL	51		51

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CULTURA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Cultura	SS-1	01
Secretário Executivo da Cultura	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cultura	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	14
Ouvendor	DNS-3	01
Orientador de Célula	DNS-3	25
Supervisor Regional	DAS-1	03
Supervisor de Núcleo	DAS-1	03

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Técnico	DAS-2	02
TOTAL	51	

*** *** ***

DECRETO Nº35.510, de 15 de junho de 2023.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÓRIOS, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE TAUÁ E ARNEIROZ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, tem por missão de contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO que a construção de Estações Elevatórias, Caixas de Passagem e Torres de alimentação são imprescindíveis a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Tauá/CE. DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessórios e outros acessórios, existentes na área total de 2.901,98 m², situados nos Municípios de Tauá e Arneiroz, conforme estabelecido nos Anexos I a X deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação de estruturas e equipamentos, necessários à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Tauá/CE.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.510, DE 15 DE JUNHO DE 2023**MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 09/2022**

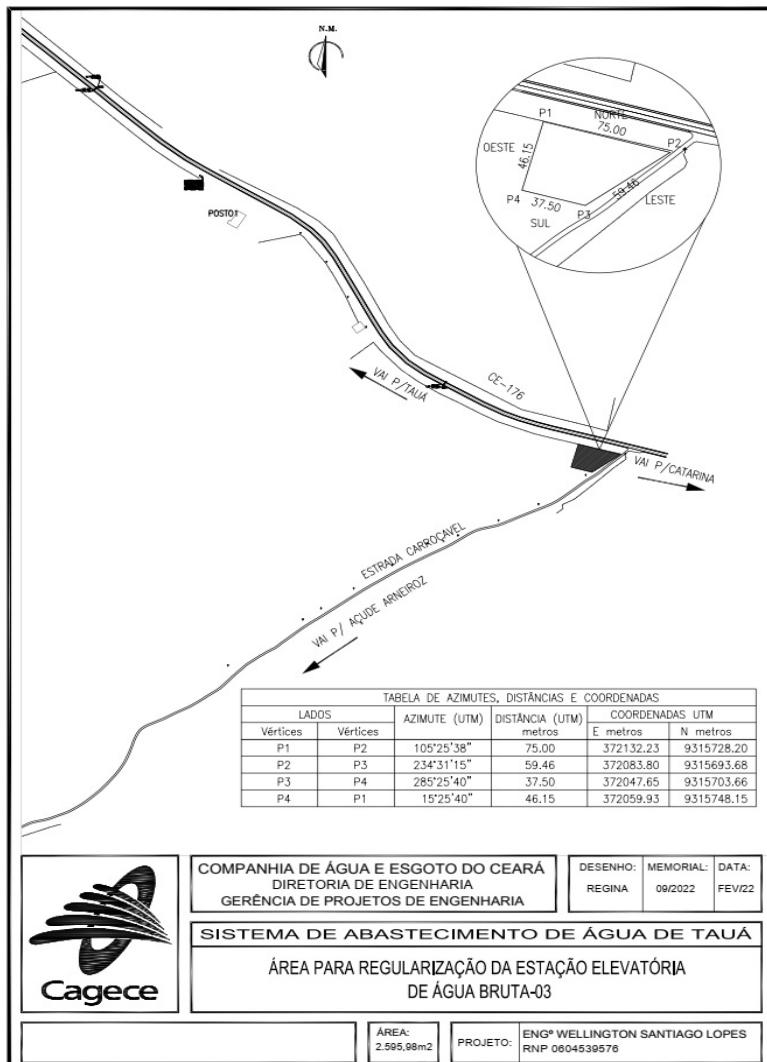
Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Água Bruta 03 para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Arneiroz, situado na Rodovia Estadual CE-176, perfazendo uma área total de 2.595,98m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.315.748,15 m. e E 372.059,93 m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 105°25'38" e distância de 75,00 m., confrontando neste trecho com Rodovia Estadual CE-176, até o vértice P2, de coordenadas N 9.315.728,20 m. e E 372.132,23 m.; deste, segue com azimute de 234°31'15" e distância de 59,46 m., confrontando neste trecho com Estrada Carrocável, até o vértice P3, de coordenadas N 9.315.693,68 m. e E 372.083,80 m.; deste, segue com azimute de 285°25'40" e distância de 37,50 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.315.703,66 m. e E 372.047,65 m.; deste, segue com azimute de 15°25'40" e distância de 46,15 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.315.748,15 m. e E 372.059,93 m.; ponta inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (frente) – Com Rodovia Estadual CE-176, medindo 75,00m.

Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 37,50m.

Ao Leste (lado direito) – Com Estrada Carrocável, medindo 59,46m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 46,15m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.510, DE 15 DE JUNHO DE 2023

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.510, DE 15 DE JUNHO DE 2023
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 15/2022

Um terreno de formato regular com finalidade à implantação da Caixa de Passagem 01- Estaca 462 para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Arneiroz, situado na Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 49,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.314.207,40 m. e E 370.419,69 m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 129°39'23" e distância de 7,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.314.202,93 m. e E 370.425,08 m.; deste, segue com azimute de 219°39'23" e distância de 7,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.314.197,54 m. e E 370.420,61 m.; deste, segue com azimute de 309°39'23" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.314.202,01 m. e E 370.415,22 m.; deste, segue com azimute de 39°39'23" e distância de 7,00 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P1, de coordenadas N 9.314.207,40 m. e E 370.419,69 m.: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

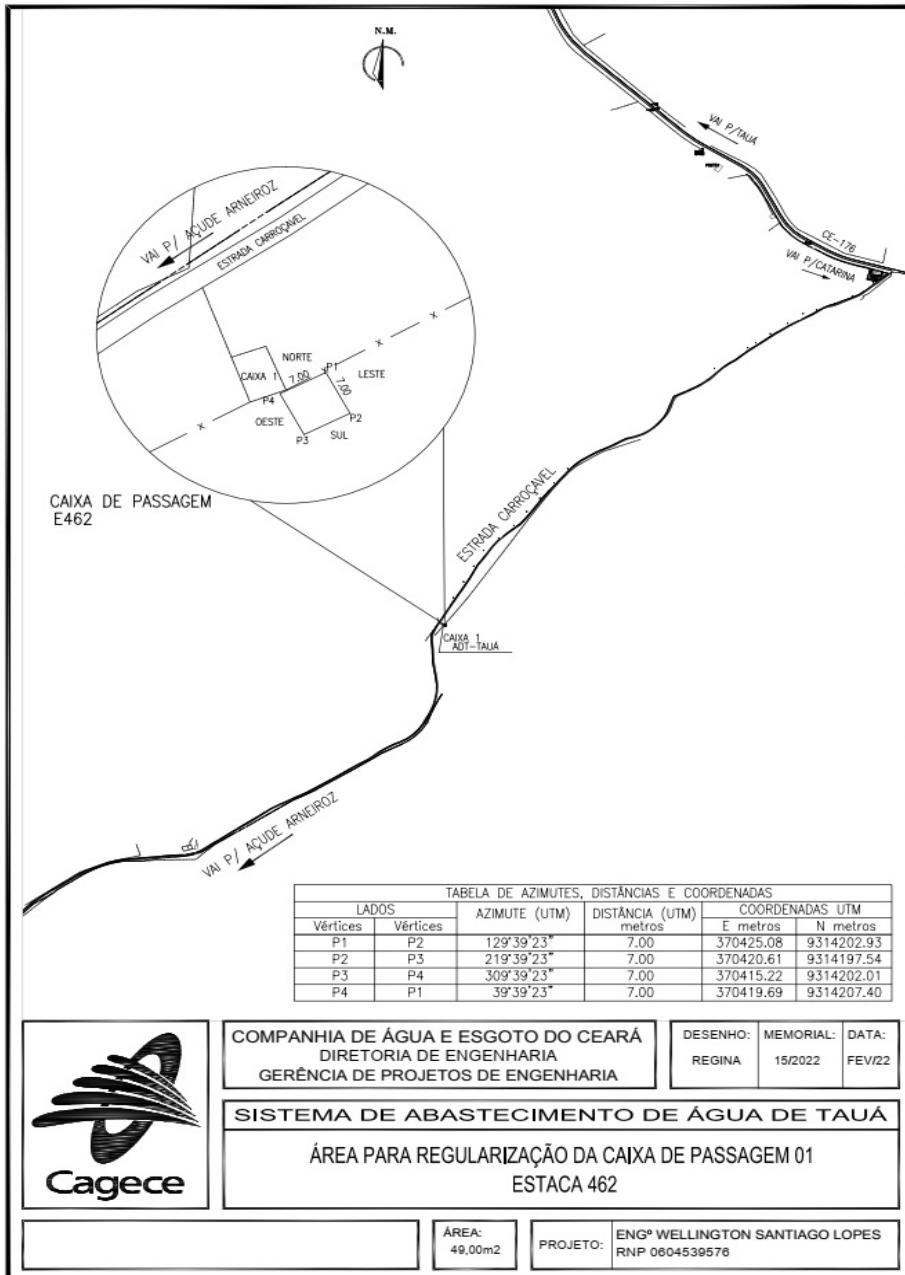
Ao Norte (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 7,00m.

Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 7,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 7,00m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 7,00m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.510, DE 15 DE JUNHO DE 2023



ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.510, DE 15 DE JUNHO DE 2023
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 16/2022

Um terreno de formato regular com finalidade à implantação da Caixa de Passagem 02 - Estaca 1125 para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Tauá, situado na Rodovia Estadual CE-176, perfazendo uma área total de 49,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.322.816,83 m. e E 364.986,98 m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 136°43'29" e distância de 7,00m., confrontando neste trecho com Rodovia Estadual CE-176, até o vértice P2, de coordenadas N 9.322.811,73 m. e E 364.991,78 m.; deste, segue com azimute de 226°43'29" e distância de 7,00m., confrontando neste trecho com Estrada SDO, até o vértice P3, de coordenadas N 9.322.806,93 m. e E 364.986,68 m.; deste, segue com azimute de 316°43'29" e distância de 7,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.322.812,03 m. e E 364.981,88 m.; deste, segue com azimute de 46°43'29" e distância de 7,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.322.816,83 m. e E 364.986,98 m.: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.



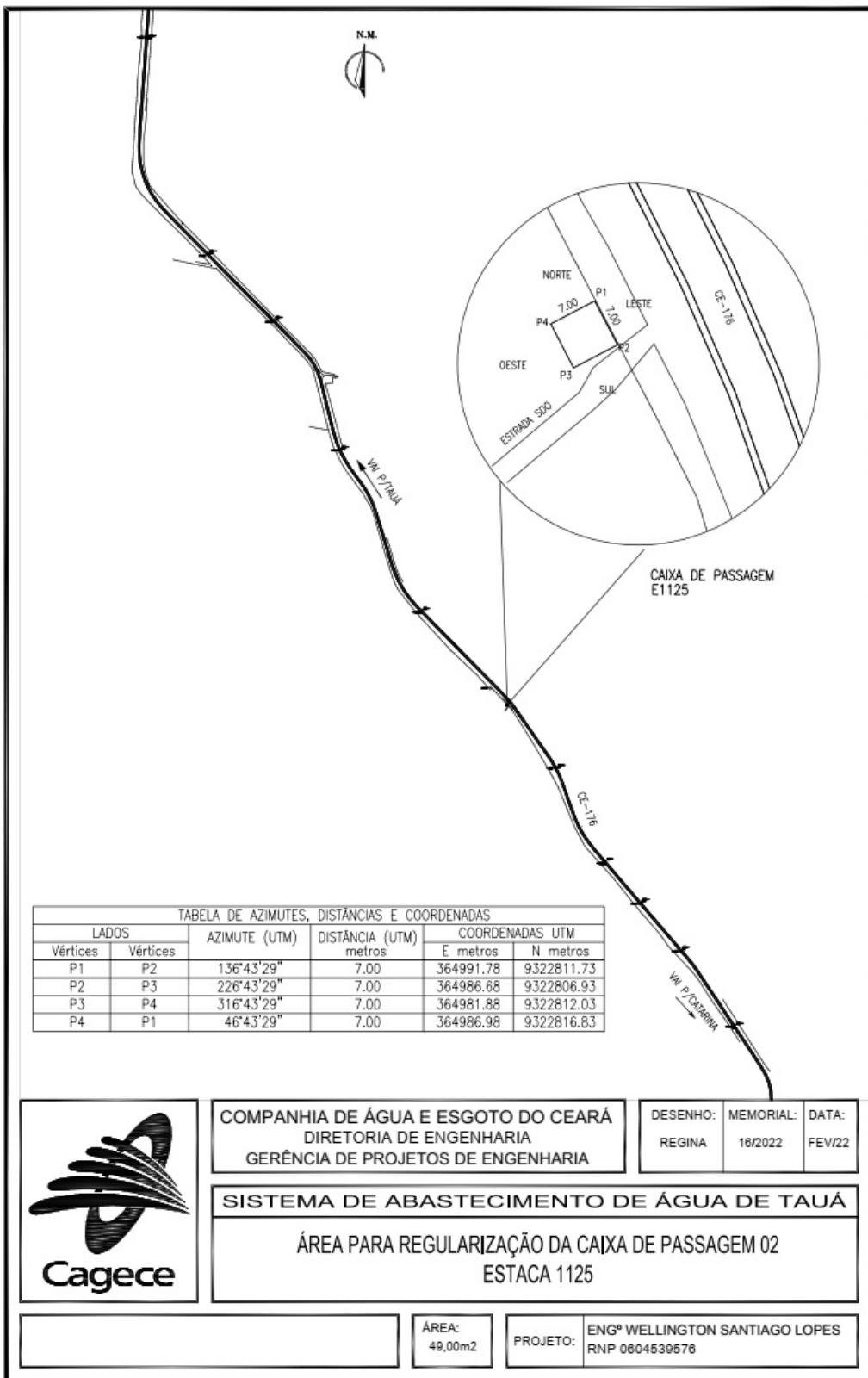
Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 7,00m.

Ao Sul (lado direito) – Com Estrada SDO, medindo 7,00m.

Ao Leste (frente) – Com Rodovia Estadual – CE 176, medindo 7,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 7,00m.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.510, DE 15 DE JUNHO DE 2023



ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.510, DE 15 DE JUNHO DE 2023

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 17/2022

Um terreno de formato regular com finalidade à implantação da Torre de Alimentação Unidirecional 01 – Estaca 362 para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Arneiroz, situado na Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 104,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.313.100,89 m. e E 368.994,45 m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 146°18'40" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.313.090,08 m. e E 369.001,66 m.; deste, segue com azimute de 236°18'40" e distância de 8,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.313.085,64 m. e E 368.995,00 m.; deste, segue com azimute de 326°18'40" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.313.096,46 m. e E 368.987,79 m.; deste, segue com azimute de 56°18'40" e distância de 8,00m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P1,

de coordenadas N 9.313.100,89 m. e E 368.994,45 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

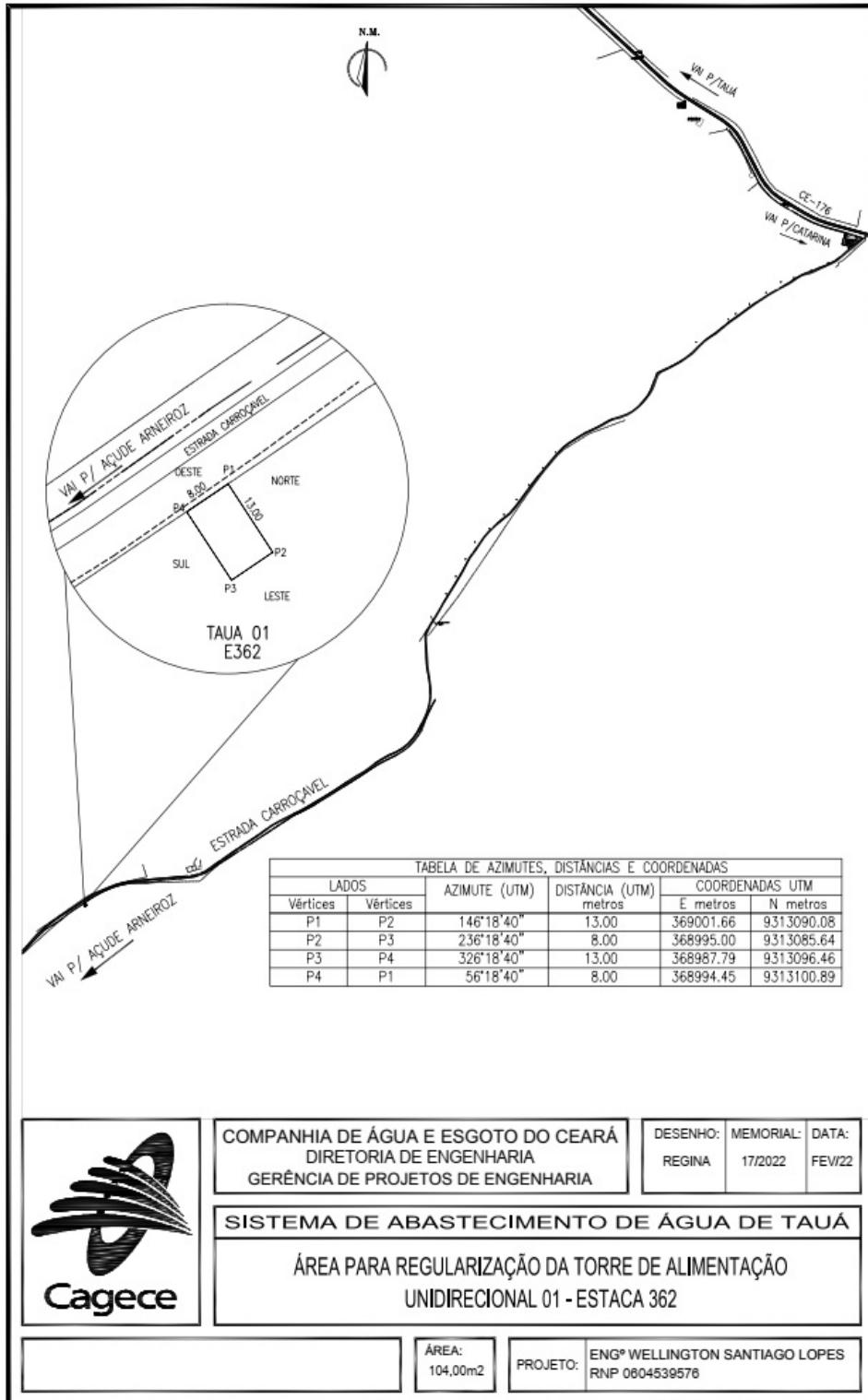
Ao Norte (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 13,00m.

Ao Sul (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 13,00m.

Ao Leste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 8,00m.

Ao Oeste (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 8,00m.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.510, DE 15 DE JUNHO DE 2023



ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.510, DE 15 DE JUNHO DE 2023 MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 18/2022

Um terreno de formato regular com finalidade à implantação da Torre de Alimentação Unidirecional 02 - Estaca 432 para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Arneiroz, situado na Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 104,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.313.680,28 m. e E 370.242,58 m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 152°26'24" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.313.668,75 m. e E 370.248,59 m.; deste, segue com azimute de 242°26'24" e distância de 8,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.313.665,05 m. e E 370.241,50 m.; deste, segue com azimute de 332°26'24" e distância de 13,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.313.676,58 m. e E 370.235,49 m.; deste, segue com azimute de 62°26'24" e distância de 8,00m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável, até o vértice P1,



de coordenadas N 9.313.680,28 m. e E 370.242,58 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

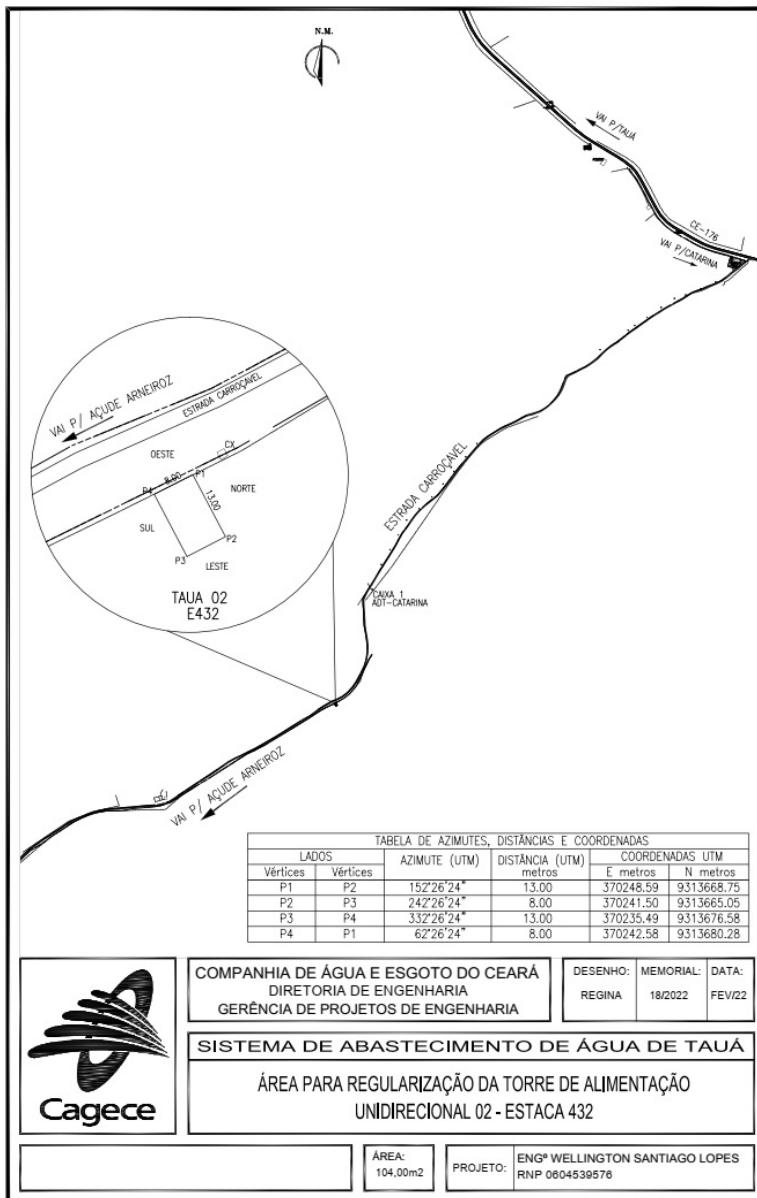
Ao Norte (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 13,00m.

Ao Sul (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 13,00m.

Ao Leste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 8,00m.

Ao Oeste (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 8,00m.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.510, DE 15 DE JUNHO DE 2023



DECRETO Nº35.521, de 16 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE AS TABELAS REMUNERATÓRIAS E DE SUBSÍDIOS A QUE SE REFERE A LEI Nº18.356, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE PROMOVE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 18.356, de 10 de maio de 2023; CONSIDERANDO o índice único e geral concedido pela Lei nº 18.356, de 10 de maio de 2023, que promoveu a revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I — Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, dos militares estaduais, dos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança do Poder Executivo, dos subsídios dos cargos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, bem como dos subsídios dos cargos equiparados aos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, assim como os demais cargos previstos no Anexo I da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, no percentual de 5,8% (cinco vírgula oito por cento). DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos base dos servidores públicos estaduais civis do Quadro I — Poder Executivo, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, dos militares estaduais, a remuneração dos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança do Poder Executivo e os subsídios dos cargos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, bem como os subsídios dos cargos equiparados aos de Secretário de Estado, de Secretários Executivos das Áreas Programáticas e de Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna, assim como os demais cargos previstos no Anexo I, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, após a aplicação do percentual de 5,8% (cinco vírgula oito por cento), cuja implantação se dará de forma escalonada, sendo 3% (três por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023, e o restante a partir de 01 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei nº 18.356, de 10 de maio de 2023, são os constantes nos Anexos I a XXXIX, deste Decreto.

Art. 2º Quanto ao pessoal integrante do quadro das empresas públicas e das sociedades de economias mistas estaduais, a revisão salarial dar-se-á conforme as disposições estatutárias e a respectiva legislação de regência, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 24, da Lei nº 11.966, de 11 de junho de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 18.356, de 10 de maio de 2023, e conforme estabelecido nos Anexos, deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela vencimental dos Grupos Ocupacionais de Apoio Administrativo
e Operacional - ADO e Atividades de Nível Superior - ANS

REF.	A PARTIR DE 01/01/2023				A PARTIR DE 01/08/2023			
	30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)		30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)	
	ADO	ANS	ADO	ANS	ADO	ANS	ADO	ANS
1	314,22	1.094,91	439,91	1.532,87	322,76	1.124,68	451,87	1.574,54
2	329,93	1.149,63	461,91	1.609,48	338,90	1.180,89	474,47	1.653,23
3	346,46	1.207,12	485,04	1.689,95	355,88	1.239,93	498,22	1.735,89
4	363,75	1.267,50	509,25	1.774,50	373,64	1.301,95	523,10	1.822,74
5	381,89	1.330,87	534,65	1.863,25	392,27	1.367,05	549,19	1.913,90
6	401,04	1.397,40	561,48	1.956,37	411,94	1.435,39	576,75	2.009,55
7	421,03	1.467,29	589,44	2.054,18	432,48	1.507,17	605,46	2.110,02
8	442,15	1.540,66	619,02	2.156,94	454,17	1.582,55	635,85	2.215,58
9	464,24	1.617,72	649,95	2.264,79	476,86	1.661,69	667,62	2.326,36
10	487,49	1.698,58	682,48	2.378,00	500,74	1.744,76	701,03	2.442,65
11	511,84	1.783,52	716,57	2.496,93	525,75	1.832,00	736,05	2.564,80
12	537,46	1.872,75	752,45	2.621,84	552,07	1.923,66	772,90	2.693,12
13	564,33	1.966,32	790,05	2.752,83	579,67	2.019,77	811,53	2.827,66
14	592,55	2.064,62	829,58	2.890,49	608,66	2.120,75	852,13	2.969,07
15	622,18	2.167,84	871,06	3.034,99	639,10	2.226,77	894,74	3.117,49
16	653,29	2.276,28	914,62	3.186,78	671,05	2.338,16	939,48	3.273,41
17	685,99	2.390,09	960,37	3.346,15	704,64	2.455,07	986,48	3.437,11
18	720,27	2.509,57	1.008,39	3.513,43	739,85	2.577,80	1.035,80	3.608,94
19	756,28	2.635,08	1.058,81	3.689,08	776,84	2.706,71	1.087,59	3.789,36
20	794,11	2.766,81	1.111,76	3.873,53	815,70	2.842,02	1.141,98	3.978,83
21	833,83	2.905,16	1.167,36	4.067,23	856,49	2.984,13	1.199,09	4.177,80
22	875,50	3.050,43	1.225,68	4.270,62	899,30	3.133,35	1.259,00	4.386,71
23	919,26	3.202,91	1.286,97	4.484,07	944,25	3.289,98	1.321,96	4.605,97
24	965,27	3.363,10	1.351,37	4.708,34	991,52	3.454,53	1.388,11	4.836,33
25	1.013,53	3.531,27	1.418,92	4.943,77	1.041,08	3.627,27	1.457,49	5.078,17
26	1.064,20	3.707,84	1.489,88	5.190,96	1.093,13	3.808,63	1.530,39	5.332,08
27	1.117,40	3.893,21	1.564,36	5.450,53	1.147,77	3.999,05	1.606,89	5.598,70
28	1.173,29	4.087,87	1.642,60	5.723,01	1.205,19	4.199,00	1.687,26	5.878,59
29	1.231,93	4.292,24	1.724,69	6.009,14	1.265,42	4.408,92	1.771,58	6.172,50
30	1.293,52	4.506,87	1.810,94	6.309,65	1.328,68	4.629,38	1.860,17	6.481,17
31	1.358,22	1.901,50			1.395,14		1.953,19	
32	1.426,11	1.996,53			1.464,88		2.050,81	
33	1.497,37	2.096,33			1.538,08		2.153,32	
34	1.572,25	2.201,15			1.614,99		2.260,99	
35	1.650,88	2.311,23			1.695,76		2.374,06	
36	1.733,42	2.426,78			1.780,54		2.492,75	
37	1.820,10	2.548,14			1.869,58		2.617,41	
38	1.911,06	2.675,48			1.963,01		2.748,21	
39	2.006,62	2.809,27			2.061,16		2.885,64	
40	2.107,01	2.949,81			2.164,29		3.030,00	

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR-ANS-12 H

846,68

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR-ANS-12 H

869,70

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional
de Serviços Especializados de Saúde -SES

REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
	SES	20 HORAS - VALOR (R\$)	SES	20 HORAS - VALOR (R\$)
1		1.532,87		1.574,54
2		1.609,49		1.653,24
3		1.689,97		1.735,91
4		1.774,48		1.822,72
5		1.863,23		1.913,88
6		1.956,36		2.009,54
7		2.054,20		2.110,04
8		2.156,92		2.215,56
9		2.264,81		2.326,37
10		2.378,01		2.442,66
11		2.496,94		2.564,81
12		2.621,83		2.693,11
13		2.752,85		2.827,68
14		2.890,49		2.969,07
15		3.034,98		3.117,48
16		3.186,80		3.273,43
17		3.346,13		3.437,09
18		3.513,40		3.608,91
19		3.689,10		3.789,39
20		3.873,53		3.978,83
21		4.067,22		4.177,79
22		4.270,60		4.386,69
23		4.484,08		4.605,98
24		4.708,34		4.836,33
25		4.943,78		5.078,18
26		5.190,96		5.332,08
27		5.450,51		5.598,68
28		5.723,03		5.878,61
29		6.009,14		6.172,50
30		6.309,63		6.481,15

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental da Carreira de Médico

REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
	20 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)	20 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)
1	4.489,03	8.978,07	4.611,06	9.222,13
2	4.713,49	9.426,97	4.841,62	9.683,24
3	4.949,15	9.898,31	5.083,69	10.167,39
4	5.196,61	10.393,19	5.337,87	10.675,73
5	5.456,45	10.912,89	5.604,78	11.209,55
6	5.729,25	11.458,50	5.885,00	11.770,00
7	6.015,73	12.031,44	6.179,26	12.358,51
8	6.316,51	12.633,01	6.488,22	12.976,43
9	6.632,35	13.264,67	6.812,64	13.625,26
10	6.963,96	13.927,92	7.153,28	14.306,54



REF.	A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/08/2023	A PARTIR DE 01/08/2023
	20 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)	20 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)
11	7.312,12	14.624,25	7.510,90	15.021,80
12	7.677,77	15.355,56	7.886,49	15.772,99
13	8.061,67	16.123,32	8.280,82	16.561,63
14	8.464,73	16.929,45	8.694,83	17.389,67
15	8.887,96	17.775,95	9.129,58	18.259,18
16	9.332,37	18.664,74	9.586,06	19.172,13
17	9.798,98	19.597,97	10.065,36	20.130,74
18	10.288,94	20.577,87	10.568,64	21.137,26
19	10.803,38	21.606,76	11.097,07	22.194,13
20	11.343,55	22.687,11	11.651,92	23.303,85

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional
Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/08/2023	A PARTIR DE 01/08/2023
		AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL E AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL E AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL, AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL
		40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)
1	A	11.130,42	11.652,95	11.432,99	11.969,73
	B	11.385,33	11.934,01	11.694,84	12.258,43
	C	11.652,95	12.229,08	11.969,73	12.561,52
	D	11.934,01	12.724,84	12.258,43	13.070,75
	E	12.229,08	13.059,44	12.561,52	13.414,46
2	A	12.724,84	13.410,82	13.070,75	13.775,38
	B	13.059,44	13.779,74	13.414,46	14.154,34
	C	13.410,82	14.167,19	13.775,38	14.552,31
	D	13.779,74	14.817,95	14.154,34	15.220,77
	E	14.167,19	15.257,26	14.552,31	15.672,02
3	A	14.817,95	15.718,48	15.220,77	16.145,78
	B	15.257,26	16.202,81	15.672,02	16.643,27
	C	15.718,48	16.711,36	16.145,78	17.165,65
	D	16.202,81	17.565,66	16.643,27	18.043,17
	E	16.711,36	18.141,53	17.165,65	18.634,70
4	A	17.565,66	18.747,87	18.043,17	19.257,53
	B	18.141,53	19.383,68	18.634,70	19.910,62
	C	18.747,87	20.051,24	19.257,53	20.596,32
	D	19.383,68	20.612,02	19.910,62	21.172,35
	E	20.051,24	21.195,21	20.596,32	21.771,39

ANEXO V A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional
Magistério Superior – MAS

CARGO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
			12 HORAS VALOR (R\$)	20 HORAS VALOR (R\$)	40 HORAS VALOR (R\$)	12 HORAS VALOR (R\$)	20 HORAS VALOR (R\$)	40 HORAS VALOR (R\$)
Auxiliar		A	1.044,26	2.088,50	4.176,97	1.072,64	2.145,27	4.290,52
		B	1.086,02	2.172,04	4.344,09	1.115,54	2.231,09	4.462,18
		C	1.129,44	2.258,84	4.517,69	1.160,14	2.320,25	4.640,50
		D	1.242,40	2.484,77	4.969,55	1.276,17	2.552,32	5.104,65
Assistente		E	1.292,10	2.584,24	5.168,46	1.327,23	2.654,49	5.308,96
		F	1.343,78	2.687,54	5.375,08	1.380,31	2.760,60	5.521,19
		G	1.397,52	2.795,06	5.590,12	1.435,52	2.871,04	5.742,08
Professor		H	1.453,43	2.906,90	5.813,77	1.492,94	2.985,92	5.971,82
		I	1.598,78	3.197,54	6.395,08	1.642,24	3.284,47	6.568,93
		J	1.662,72	3.325,45	6.650,87	1.707,92	3.415,85	6.831,68
		K	1.729,24	3.458,46	6.916,93	1.776,24	3.552,48	7.104,97
Adjunto		L	1.798,36	3.596,75	7.193,52	1.847,25	3.694,53	7.389,07
		M	1.870,34	3.740,65	7.481,30	1.921,18	3.842,34	7.684,68
		N	2.057,38	4.114,76	8.229,51	2.113,31	4.226,61	8.453,23
Associado		O	2.139,67	4.279,34	8.558,67	2.197,84	4.395,67	8.791,33
		P	2.353,65	4.707,31	9.414,60	2.417,64	4.835,27	9.670,53

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional
Magistério – MAG

REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
	40 HORAS	VENC.	40 HORAS	VENC.
1			2.065,61	
2			2.065,61	
3			2.169,70	
4			2.350,50	
5			2.531,32	
6			2.712,10	
7			2.892,91	
8			3.073,73	
9			3.254,53	
10			3.435,34	

ANEXO VII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão – APG

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
		AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	
		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	1	887,03	1.241,80	911,14	1.275,56
	2	931,36	1.303,89	956,68	1.339,33
	3	977,92	1.369,09	1.004,51	1.406,30
	4	1.026,84	1.437,55	1.054,75	1.476,63
	5	1.078,17	1.509,44	1.107,48	1.550,48
B	1	1.239,85	1.735,82	1.273,56	1.783,01



CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
		AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	
		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
C	2	1.301,91	1.822,69	1.337,30	1.872,24
	3	1.366,95	1.913,72	1.404,11	1.965,74
	4	1.435,29	2.009,44	1.474,31	2.064,06
	5	1.507,04	2.109,86	1.548,01	2.167,22
	1	1.733,11	2.426,38	1.780,22	2.492,34
	2	1.819,79	2.547,69	1.869,26	2.616,95
	3	1.910,76	2.675,06	1.962,71	2.747,78
	4	2.006,31	2.808,85	2.060,85	2.885,21
	5	2.106,65	2.949,30	2.163,92	3.029,48

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
		ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA		ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	
		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
B	1	1.239,85	1.735,82	1.273,56	1.783,01
	2	1.301,91	1.822,69	1.337,30	1.872,24
	3	1.366,95	1.913,72	1.404,11	1.965,74
	4	1.435,29	2.009,44	1.474,31	2.064,06
	5	1.507,04	2.109,86	1.548,01	2.167,22
	1	1.733,11	2.426,38	1.780,22	2.492,34
	2	1.819,79	2.547,69	1.869,26	2.616,95
	3	1.910,76	2.675,06	1.962,71	2.747,78
	4	2.006,31	2.808,85	2.060,85	2.885,21
	5	2.106,65	2.949,30	2.163,92	3.029,48
D	1	2.422,62	3.391,68	2.488,48	3.483,88
	2	2.543,80	3.561,32	2.612,95	3.658,13
	3	2.670,97	3.739,34	2.743,57	3.840,99
	4	2.804,50	3.926,31	2.880,74	4.033,04
	5	2.946,32	4.124,83	3.026,41	4.236,96
	1	3.388,27	4.743,55	3.480,38	4.872,50
	2	3.557,69	4.980,74	3.654,41	5.116,14
	3	3.735,56	5.229,78	3.837,11	5.371,95
	4	3.922,33	5.491,26	4.028,96	5.640,54
	5	4.118,44	5.765,82	4.230,40	5.922,56
E	1	4.736,22	6.630,69	4.864,97	6.810,94
	2	4.973,04	6.962,22	5.108,23	7.151,49
	3	5.221,68	7.310,34	5.363,63	7.509,07
	4	5.482,76	7.675,85	5.631,81	7.884,51
	5	5.756,90	8.059,65	5.913,39	8.278,74

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
		ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA		ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	
		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
E	1	3.239,29	4.534,97	3.327,35	4.658,25
	2	3.401,22	4.761,72	3.493,69	4.891,17
	3	3.571,29	4.999,78	3.668,37	5.135,70
	4	3.749,85	5.249,77	3.851,79	5.392,48
	5	3.937,34	5.512,24	4.044,37	5.662,09
F	1	4.527,89	6.339,07	4.650,98	6.511,40
	2	4.754,28	6.655,99	4.883,53	6.836,93
	3	4.992,02	6.988,84	5.127,72	7.178,83
	4	5.241,65	7.338,31	5.384,14	7.537,80
	5	5.503,72	7.705,22	5.653,34	7.914,69
G	1	6.329,25	8.860,95	6.501,30	9.101,83
	2	6.645,72	9.304,02	6.826,39	9.556,95
	3	6.978,03	9.769,23	7.167,73	10.034,80
	4	7.326,93	10.257,68	7.526,10	10.536,53
	5	7.693,25	10.770,53	7.902,38	11.063,33
H	1	8.847,27	12.386,15	9.087,78	12.722,86
	2	9.289,58	13.005,40	9.542,11	13.358,94
	3	9.754,08	13.655,72	10.019,24	14.026,94
	4	10.241,74	14.338,45	10.520,16	14.728,24
	5	10.753,88	15.055,45	11.046,22	15.464,72
I	1	12.366,97	17.313,76	12.703,16	17.784,43
	2	12.985,32	18.179,45	13.338,32	18.673,65
	3	13.634,58	19.088,42	14.005,23	19.607,33
	4	14.316,31	20.042,84	14.705,49	20.587,70
	5	15.032,13	21.044,99	15.440,77	21.617,09
J	1	17.286,94	24.201,72	17.756,88	24.859,64
	2	18.151,30	25.411,81	18.644,73	26.102,62
	3	19.058,87	26.682,41	19.576,98	27.407,75
	4	20.011,82	28.016,53	20.555,83	28.778,14
	5	21.012,40	29.417,36	21.583,61	30.217,05

GRUPO OCUPACIONAL	REF.	ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL REAJUSTE			
		30 HORAS 01/01/2023		40 HORAS 01/01/2023	
		30 HORAS	40 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
ANS	12	887,03	1.241,80	911,14	1.275,56
	13	931,36	1.303,89	956,68	1.339,33
	14	977,92	1.369,09	1.004,51	1.406,30
	15	1.026,84	1.437,53	1.054,75	1.476,61
	24	1.239,85	1.735,82	1.273,56	1.783,01
	25	1.302,58	1.822,69	1.337,99	1.872,24
	26	1.366,95	1.913,72	1.404,11	1.965,74
	27	1.435,29	2.009,44	1.474,31	2.064,06
	20	2.944,80	4.122,70	3.024,85	4.234,77
	21	3.092,02	4.328,83	3.176,07	4.446,51
ADO	22	3.246,62	4.545,26	3.334,88	4.668,82
	23	3.408,95	4.772,53	3.501,62	4.902,26



ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental dos Auditores de Controle Interno
da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

CLASSE	REFERÊNCIA	A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/08/2023
		40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)
A	AI	4.883,19	5.015,94
	AII	5.127,35	5.266,73
	AIII	5.383,72	5.530,07
	AV	5.652,90	5.806,57
	AV	5.935,55	6.096,90
B	BI	6.825,88	7.011,44
	BII	7.167,18	7.362,02
	BIII	7.525,54	7.730,12
	BIV	7.901,82	8.116,63
	BV	8.296,91	8.522,45
C	CI	9.541,44	9.800,81
	CII	10.018,52	10.290,87
	CIII	10.519,44	10.805,41
	CIV	11.045,42	11.345,69
D	CV	11.597,69	11.912,96
	DI	13.337,34	13.699,90
	DII	14.004,20	14.384,90
	DIII	14.704,40	15.104,13
	DIV	15.439,63	15.859,35
E	DV	16.211,61	16.652,32
	EI	18.643,36	19.150,17
	EII	19.575,52	20.107,67
	EIII	20.554,30	21.113,06
	EIV	21.582,01	22.168,71
F	EV	22.661,11	23.277,14
	FI	26.060,29	26.768,72
	FII	27.363,30	28.107,16
	FIII	28.731,47	29.512,52
	FIV	30.168,04	30.988,14
	FV	31.676,43	32.537,54

ANEXO IX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de
Apoio da Procuradoria Geral do Estado - APGE

REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
	VALOR (R\$)	30 HORAS	VALOR (R\$)	40 HORAS
A1	1.258,37	1.761,71	1.292,58	1.809,60
A2	1.321,28	1.849,77	1.357,20	1.900,05
A3	1.387,32	1.942,30	1.425,03	1.995,10
A4	1.456,71	2.039,41	1.496,31	2.094,85
A5	1.529,54	2.141,37	1.571,12	2.199,58
B1	1.606,00	2.248,44	1.649,65	2.309,56
B2	1.686,32	2.360,87	1.732,16	2.425,05
B3	1.770,61	2.478,88	1.818,74	2.546,27
B4	1.859,15	2.602,83	1.909,69	2.673,59
B5	1.952,13	2.732,99	2.005,20	2.807,29
C1	2.049,70	2.869,62	2.105,42	2.947,63
C2	2.152,17	3.013,11	2.210,68	3.095,02
C3	2.259,77	3.163,78	2.321,20	3.249,78
C4	2.372,78	3.321,94	2.437,28	3.412,24
C5	2.491,39	3.488,03	2.559,12	3.582,85
D1	2.616,00	3.662,42	2.687,12	3.761,98
D2	2.746,81	3.845,55	2.821,48	3.950,09
D3	2.884,14	4.037,83	2.962,55	4.147,59
D4	3.028,35	4.239,73	3.110,68	4.354,98
D5	3.179,79	4.451,62	3.266,23	4.572,63
E1	3.338,78	4.674,29	3.429,54	4.801,36
E2	3.505,70	4.907,98	3.601,00	5.041,40
E3	3.680,98	5.153,38	3.781,05	5.293,47
E4	3.865,05	5.411,06	3.970,12	5.558,16
E5	3.981,00	5.573,40	4.089,22	5.724,91
F1	3.986,22	5.781,53	4.094,59	5.938,70
F2	4.185,53	6.070,67	4.299,31	6.235,69
F3	4.394,77	6.374,17	4.514,24	6.547,44
F4	4.614,53	6.692,89	4.739,98	6.874,83
F5	4.845,27	7.027,53	4.976,99	7.218,56
G1	5.087,54	7.589,73	5.225,84	7.796,05
G2	5.341,90	7.969,18	5.487,12	8.185,82
G3	5.608,99	8.367,66	5.761,47	8.595,13
G4	5.889,41	8.786,00	6.049,51	9.024,85
G5	6.183,91	9.225,33	6.352,02	9.476,11
H1	6.493,11	9.963,38	6.669,62	10.234,22
H2	6.817,76	10.461,55	7.003,09	10.745,94
H3	7.158,61	10.984,64	7.353,22	11.283,25
H4	7.516,56	11.533,87	7.720,89	11.847,41
H5	7.892,36	12.110,54	8.106,91	12.439,76



ANEXO X A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental dos Procuradores do Estado

CARGO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/08/2023
		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Procurador do Estado	Especial	29.017,73	29.806,56
	A	26.868,27	27.598,67
	B	24.878,03	25.554,33
	C	23.035,22	23.661,42
	D	21.328,91	21.908,73

ANEXO XI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária - APJ

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023
		SUBSÍDIO (R\$)	SUBSIDIO (R\$)	SUBSÍDIO (R\$)
Delegado de Policia	Especial	30.420,90		31.247,87
	3 ^a	26.224,91		26.937,82
	2 ^a	22.608,00		23.222,58
	1 ^a	19.489,37		20.019,18

ANEXO XII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Tabela Vencimental do Subgrupo Atividade de Perícia Forense

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO
				A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/08/2023
Medicina Legal	Médico Perito-Legista	D	IV	23.036,13	23.662,35
			III	18.644,42	19.151,26
			II	18.459,82	18.961,65
			I	18.277,05	18.773,90
		C	VII	16.615,50	17.067,18
			VI	16.450,98	16.898,20
			V	16.288,10	16.730,88
			IV	16.126,83	16.565,23
		B	III	15.967,15	16.401,21
			II	15.809,07	16.238,83
			I	15.652,54	16.078,05
			VII	14.229,58	14.616,41
Odontologia Legal e Farmacologia Legal	Perito Legista	D	VI	14.088,69	14.471,68
			V	13.949,21	14.328,41
			IV	13.811,09	14.186,54
			III	13.674,34	14.046,07
		C	II	13.538,96	13.907,01
			I	13.404,90	13.769,31
			VII	16.615,50	17.067,18
			VI	16.450,98	16.898,20
			V	16.288,10	16.730,88
			IV	16.126,83	16.565,23
			III	15.967,15	16.401,21
		B	II	15.809,07	16.238,83
			I	15.652,54	16.078,05
Perícia Criminalística	Perito Criminal	D	VII	14.229,58	14.616,41
			VI	14.088,69	14.471,68
			V	13.949,21	14.328,41
			IV	13.811,09	14.186,54
		C	III	13.674,34	14.046,07
			II	13.538,96	13.907,01
			I	13.404,90	13.769,31
			VII	12.186,28	12.517,56
		B	VI	12.065,63	12.393,62
			V	12.065,63	12.393,62
			IV	12.186,28	12.517,56
			III	12.065,63	12.393,62
Perícia Criminalística	Perito Criminal Adjunto	D	IV	23.036,13	23.662,35
			III	18.644,42	19.151,26
			II	18.459,82	18.961,65
			I	18.277,05	18.773,90
		C	VII	16.615,50	17.067,18
			VI	16.450,98	16.898,20
			V	16.288,10	16.730,88
			IV	16.126,83	16.565,23
		B	III	15.967,15	16.401,21
			II	15.809,07	16.238,83
			I	15.652,54	16.078,05
			VII	14.229,58	14.616,41
Perícia Criminalística	Perito Criminal Adjunto	D	VI	14.088,69	14.471,68
			V	13.949,21	14.328,41
			IV	13.811,09	14.186,54
			III	13.674,34	14.046,07
		C	II	13.538,96	13.907,01
			I	13.404,90	13.769,31
			VII	12.186,28	12.517,56
			VI	12.065,63	12.393,62
			V	12.065,63	12.393,62
			IV	12.186,28	12.517,56
			III	12.065,63	12.393,62
			II	10.048,43	10.321,59
			I	9.948,95	10.219,40
Perícia Criminalística	Perito Criminal Adjunto	C	IV	9.850,45	10.118,23
			III	9.752,92	10.018,04
			II	8.866,28	9.107,31
			I	8.778,50	9.017,14
		B	V	8.691,58	8.927,86
			IV	8.605,53	8.839,46
			III	8.520,32	8.751,95
			II	8.435,96	8.665,28
		A	I	8.352,43	8.579,49
			VII	7.593,12	7.799,53
			VI	7.517,94	7.722,31
			V	7.443,50	7.645,85
			IV	7.369,81	7.570,16



CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	SUBSÍDIO	
				A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/08/2023
Auxiliar de Perícia Criminalística	Auxiliar de Perícia	A	III	7.296,84	7.495,20
			II	7.224,60	7.420,99
			I	7.153,07	7.347,52
			II	6.502,79	6.679,57
			I	6.438,40	6.613,42
		C	IV	8.271,75	8.496,62
			III	8.189,86	8.412,50
			II	8.108,78	8.329,21
			I	8.028,49	8.246,74
			VII	7.298,62	7.497,03
B	B	B	VI	7.226,37	7.422,81
			V	7.154,81	7.349,31
			IV	7.083,97	7.276,54
			III	7.013,84	7.204,50
			II	6.944,39	7.133,17
		A	I	6.875,63	7.062,54
			VII	6.250,58	6.420,49
			VI	6.188,68	6.356,92
			V	6.127,41	6.293,98
			IV	6.066,74	6.231,66

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária – APJ

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	A PARTIR DE 01/01/2023	
		40 HORAS - SUBSÍDIO (R\$)	40 HORAS - SUBSÍDIO (R\$)
Operador de Telecomunicações Policiais	Singular	6.743,75	6.927,08
Técnico de Telecomunicações Policiais	Singular	6.743,75	6.927,08
Professor da Acad. de Polícia Civil	1ª	5.730,43	5.886,20
Professor da Acad. de Polícia Civil	2ª	7.134,45	7.328,40
Professor da Acad. De Policia Civil	3ª	9.209,31	9.459,66

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Subgrupo Investigação Policial
e Preparação Processual do Grupo Ocupacional
Atividades de Polícia Judiciária – APJ

CARGO / FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2023	
			40 HORAS - SUBSÍDIO (R\$)	40 HORAS - SUBSÍDIO (R\$)
Escrivão da Polícia Civil / Inspetor da Polícia Civil	A	IV	11.983,07	12.308,82
		III	10.604,49	10.892,77
		II	10.396,56	10.679,19
		I	10.192,70	10.469,79
	B	VII	9.266,10	9.517,99
		VI	9.084,40	9.331,36
		V	8.906,28	9.148,39
		IV	8.731,65	8.969,02
		III	8.560,44	8.793,15
C	C	II	8.392,58	8.620,73
		I	8.228,03	8.451,71
	D	VII	7.480,02	7.683,37
		VI	7.333,35	7.532,71
		V	7.189,56	7.385,01
		IV	7.048,59	7.240,20
		III	6.910,38	7.098,24
		II	6.774,89	6.959,06
		I	6.642,05	6.822,61
		II	6.038,22	6.202,37
		I	5.919,83	6.080,76

ANEXO XV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental dos Militares Estaduais

POSTO / GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
	SOLDO	GRAT. EXERCÍCIO DE COMANDO	SOLDO	GRAT. EXERCÍCIO DE COMANDO
Coronel Comandante-Geral	13.030,39	20.083,63	13.384,61	20.629,59

POSTO GRADUAÇÃO	SOLDO	GQP / GQB	GDSC	A PARTIR DE 01/01/2023	
				ADICIONAL POR ATIVIDADE DE EXECUÇÃO ESTADUAL	TOTAL
Coronel	466,09	5.724,36	16.845,69		23.036,14
Tenente Coronel	419,52	4.586,34	13.017,46		18.023,32
Major	417,49	3.795,32	10.482,07		14.694,88
Capitão	372,91	3.115,36	9.060,13		12.548,40
Primeiro-Tenente	349,55	2.130,99	7.789,15		10.269,69
Segundo-Tenente	326,30	1.893,41	6.106,86		8.326,57
Aspirante-a-Oficial	294,67	1.767,63	5.331,27		7.393,57
Subtenente	270,18	1.689,35	5.397,79		7.357,32
Primeiro-Sargento	245,60	1.490,86	4.765,20		6.501,66
Segundo-Sargento	220,99	1.338,12	4.384,47		5.943,58
Terceiro-Sargento	196,40	1.163,43	4.121,67		5.481,50
Cabo	149,15	1.101,49	3.773,80	228,12	5.252,56
Soldado	130,53	1.073,04	3.701,10	228,12	5.132,79
Aluno CFO 3º Ano	141,25	1.618,37	3.422,70		5.182,32
Aluno CFO 2º Ano	94,17	1.427,86	3.175,44		4.697,47
Aluno CFO 1º Ano	94,17	1.427,86	3.175,44		4.697,47
Aluno CFSDF	94,17	475,91	1.986,21		2.556,29



POSTO GRADUAÇÃO	A PARTIR DE 01/08/2023				TOTAL
	SOLDO	GQP / GQB	GDSC	ADICIONAL POR ATIVIDADE DE EXECUÇÃO ESTADUAL	
Coronel	478,76	5.879,97	17.303,63	-	23.662,36
Tenente Coronel	430,92	4.711,02	13.371,33	-	18.513,27
Major	428,84	3.898,50	10.767,02	-	15.094,36
Capitão	383,05	3.200,05	9.306,42	-	12.889,52
Primeiro-Tenente	359,05	2.188,92	8.000,89	-	10.548,86
Segundo-Tenente	335,17	1.944,88	6.272,87	-	8.552,92
Aspirante-a-Oficial	302,68	1.815,69	5.476,20	-	7.594,57
Subtenente	277,52	1.735,28	5.544,52	-	7.557,32
Primeiro-Sargento	252,28	1.531,39	4.894,74	-	6.678,41
Segundo-Sargento	226,99	1.374,50	4.503,66	-	6.105,15
Terceiro-Sargento	201,74	1.195,05	4.233,71	-	5.630,50
Cabo	153,21	1.131,44	3.876,39	234,33	5.395,37
Soldado	134,08	1.102,21	3.801,71	234,33	5.272,33
Aluno CFO 3º Ano	145,09	1.662,36	3.515,74	-	5.323,19
Aluno CFO 2º Ano	96,73	1.466,67	3.261,76	-	4.825,16
Aluno CFO 1º Ano	96,73	1.466,67	3.261,76	-	4.825,16
Aluno CFSDF	96,73	488,85	2.040,20	-	2.625,78

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental dos Cargos do Pessoal das Extintas Guarda Civil de Fortaleza,
Guarda Estadual do Trânsito e Ex-Polícia Rodoviária do Departamento Autônomo
de Estradas e Rodagem - DAER

CARGO	A PARTIR DE 01/01/2023 VALOR (R\$)	A PARTIR DE 01/08/2023 VALOR (R\$)
Inspetor Chefe	487,88	501,14
Inspetor Chefe Dentista	487,88	501,14
Inspetor Chefe Médico	487,88	501,14
Inspetor Subchefe	439,08	451,01
Inspetor de Divisão	414,75	426,02
Inspetor de Seção	390,33	400,94
Inspetor de 1ª Classe	365,92	375,87
Inspetor de 2ª Classe	341,56	350,84
Inspetor de 3ª Classe	292,72	300,67
Subinspetor de 1ª Classe	268,39	275,68
Subinspetor de 2ª Classe	243,95	250,58
Subinspetor R - 4	243,95	250,58
Subinspetor de 3ª Classe	219,54	225,51

ANEXO XVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental dos servidores das Fundações:
Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE
Universidade Regional do Cariri - URCA
Universidade Vale do Acaraú - UVA

REF.	AUXILIAR DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR/ ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR		ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR		AUXILIAR DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR/ ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR		ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR	
	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	30 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	30 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023
1	349,10	358,59	1.216,44	1.249,51	488,75	502,03	1.703,01	1.749,31
2	366,57	376,53	1.277,24	1.311,96	513,18	527,13	1.788,13	1.836,74
3	384,91	395,37	1.341,12	1.377,58	538,88	553,52	1.877,55	1.928,59
4	404,13	415,12	1.408,17	1.446,46	565,78	581,16	1.971,47	2.025,06
5	424,29	435,82	1.478,61	1.518,80	594,00	610,15	2.070,07	2.126,35
6	445,56	457,67	1.552,51	1.594,71	623,81	640,77	2.173,53	2.232,61
7	467,76	480,48	1.630,15	1.674,46	654,86	672,67	2.282,19	2.344,23
8	491,23	504,58	1.711,67	1.758,21	687,71	706,41	2.396,36	2.461,50
9	515,78	529,80	1.797,29	1.846,15	722,08	741,71	2.516,19	2.584,59
10	541,60	556,33	1.887,14	1.938,44	758,22	778,84	2.641,97	2.713,79
11	568,65	584,11	1.981,50	2.035,37	796,11	817,75	2.774,09	2.849,50
12	597,12	613,35	2.080,62	2.137,18	835,97	858,69	2.912,87	2.992,06
13	626,96	644,00	2.184,58	2.243,97	877,76	901,62	3.058,41	3.141,55
14	658,33	676,23	2.293,80	2.356,16	921,67	946,73	3.211,33	3.298,63
15	691,24	710,03	2.408,47	2.473,94	967,75	994,05	3.371,87	3.463,53
16	725,81	745,54	2.528,94	2.597,69	1.016,14	1.043,76	3.540,50	3.636,75
17	762,13	782,85	2.655,40	2.727,59	1.066,98	1.095,98	3.717,57	3.818,63
18	800,23	821,98	2.788,14	2.863,93	1.120,32	1.150,78	3.903,42	4.009,53
19	840,23	863,07	2.927,57	3.007,15	1.176,33	1.208,31	4.098,57	4.209,98
20	882,26	906,24	3.073,93	3.157,50	1.235,18	1.268,75	4.303,48	4.420,47
21	926,38	951,57	3.227,63	3.315,37	1.296,93	1.332,19	4.518,70	4.641,54
22	972,67	999,11	3.389,03	3.481,16	1.361,72	1.398,74	4.744,65	4.873,63
23	1.021,30	1.049,06	3.558,43	3.655,17	1.429,84	1.468,71	4.981,81	5.117,24
24	1.072,42	1.101,57	3.736,41	3.837,98	1.501,38	1.542,19	5.230,97	5.373,17
25	1.126,05	1.156,66	3.923,25	4.029,90	1.576,42	1.619,27	5.492,53	5.641,84
26	1.182,33	1.214,47	4.119,40	4.231,39	1.655,27	1.700,27	5.767,16	5.923,93
27	1.241,43	1.275,18	4.325,37	4.442,95	1.738,00	1.785,25	6.055,56	6.220,17
28	1.303,53	1.338,96	4.541,61	4.665,07	1.824,93	1.874,54	6.358,26	6.531,11
29	1.368,67	1.405,88	4.768,67	4.898,31	1.916,13	1.968,22	6.676,15	6.857,64
30	1.437,10	1.476,16	5.007,15	5.143,27	2.011,95	2.066,64	7.010,03	7.200,59
31	1.508,98	1.550,00	-	-	2.112,58	2.170,01	-	-
32	1.584,41	1.627,48	-	-	2.218,16	2.278,46	-	-
33	1.663,57	1.708,80	-	-	2.329,03	2.392,34	-	-
34	1.746,77	1.794,25	-	-	2.445,47	2.511,95	-	-
35	1.834,12	1.883,98	-	-	2.567,78	2.637,58	-	-
36	1.925,82	1.978,17	-	-	2.696,16	2.769,45	-	-
37	2.022,13	2.077,10	-	-	2.830,98	2.907,93	-	-
38	2.123,19	2.180,91	-	-	2.972,46	3.053,26	-	-
39	2.229,34	2.289,95	-	-	3.121,10	3.205,94	-	-
40	2.340,90	2.404,54	-	-	3.277,24	3.366,33	-	-



ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação
Teleducação do Ceará – FUNTELC

REF.	A PARTIR DE 01/01/2023				A PARTIR DE 01/08/2023			
	30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)		30 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)	
	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES	ADO/ATS	ANS/SES
1	314,22	1.094,91	439,91	1.532,87	322,76	1.124,68	451,87	1.574,54
2	329,93	1.149,63	461,91	1.609,48	338,90	1.180,89	474,47	1.653,23
3	346,46	1.207,12	485,04	1.689,95	355,88	1.239,93	498,22	1.735,89
4	363,75	1.267,50	509,25	1.774,50	373,64	1.301,95	523,10	1.822,74
5	381,89	1.330,87	534,65	1.863,25	392,27	1.367,05	549,19	1.913,90
6	401,04	1.397,40	561,48	1.956,37	411,94	1.435,39	576,75	2.009,55
7	421,03	1.467,29	589,44	2.054,18	432,48	1.507,17	605,46	2.110,02
8	442,15	1.540,66	619,02	2.156,94	454,17	1.582,55	635,85	2.215,58
9	464,24	1.617,72	649,95	2.264,79	476,86	1.661,69	667,62	2.326,36
10	487,49	1.698,58	682,48	2.378,00	500,74	1.744,76	701,03	2.442,65
11	511,84	1.783,52	716,57	2.496,93	525,75	1.832,00	736,05	2.564,80
12	537,46	1.872,75	752,45	2.621,84	552,07	1.923,66	772,90	2.693,12
13	564,33	1.966,32	790,05	2.752,83	579,67	2.019,77	811,53	2.827,66
14	592,55	2.064,62	829,58	2.890,49	608,66	2.120,75	852,13	2.969,07
15	622,18	2.167,84	871,06	3.034,99	639,10	2.226,77	894,74	3.117,49
16	653,29	2.276,28	914,62	3.186,78	671,05	2.338,16	939,48	3.273,41
17	685,99	2.390,09	960,37	3.346,15	704,64	2.455,07	986,48	3.437,11
18	720,27	2.509,57	1.008,39	3.513,43	739,85	2.577,80	1.035,80	3.608,94
19	756,28	2.635,08	1.058,81	3.689,08	776,84	2.706,71	1.087,59	3.789,36
20	794,11	2.766,81	1.111,76	3.873,53	815,70	2.842,02	1.141,98	3.978,83
21	833,83	2.905,16	1.167,36	4.067,23	856,49	2.984,13	1.199,09	4.177,80
22	875,50	3.050,43	1.225,68	4.270,62	899,30	3.133,35	1.259,00	4.386,71
23	919,26	3.202,91	1.286,97	4.484,07	944,25	3.289,98	1.321,96	4.605,97
24	965,27	3.363,10	1.351,37	4.708,34	991,52	3.454,53	1.388,11	4.836,33
25	1.013,53	3.531,27	1.418,92	4.943,77	1.041,08	3.627,27	1.457,49	5.078,17
26	1.064,20	3.707,84	1.489,88	5.190,96	1.093,13	3.808,63	1.530,39	5.332,08
27	1.117,40	3.893,21	1.564,36	5.450,53	1.147,77	3.999,05	1.606,89	5.598,70
28	1.173,29	4.087,87	1.642,60	5.723,01	1.205,19	4.199,00	1.687,26	5.878,59
29	1.231,93	4.292,24	1.724,69	6.009,14	1.265,42	4.408,92	1.771,58	6.172,50
30	1.293,52	4.506,87	1.810,94	6.309,65	1.328,68	4.629,38	1.860,17	6.481,17
31	1.358,22	-	1.901,50	-	1.395,14	-	1.953,19	-
32	1.426,11	-	1.996,53	-	1.464,88	-	2.050,81	-
33	1.497,37	-	2.096,33	-	1.538,08	-	2.153,32	-
34	1.572,25	-	2.201,15	-	1.614,99	-	2.260,99	-
35	1.650,88	-	2.311,23	-	1.695,76	-	2.374,06	-
36	1.733,42	-	2.426,78	-	1.780,54	-	2.492,75	-
37	1.820,10	-	2.548,14	-	1.869,58	-	2.617,41	-
38	1.911,06	-	2.675,48	-	1.963,01	-	2.748,21	-
39	2.006,62	-	2.809,27	-	2.061,16	-	2.885,64	-
40	2.107,01	-	2.949,81	-	2.164,29	-	3.030,00	-



ANEXO XIX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental dos Servidores da Fundação Núcleo
de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC

REF.	ADO (40 HORAS)		VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/01/2023		VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/08/2023	
	1	2	3	4	5	6
1				452,49		464,79
2				475,11		488,02
3				498,86		512,42
4				523,81		538,05
5				550,00		564,95
6				577,50		593,20
7				606,36		622,84
8				636,68		653,99
9				668,52		686,69
10				701,96		721,04
11				737,05		757,08
12				773,89		794,93
13				812,59		834,68
14				853,22		876,42
15				895,88		920,24
16				940,67		966,24
17				987,71		1.014,56
18				1.037,09		1.065,28
19				1.088,95		1.118,55
20				1.143,39		1.174,48
21				1.200,56		1.233,19
22				1.260,60		1.294,87
23				1.323,62		1.359,60
24				1.389,80		1.427,58
25				1.459,29		1.498,96
26				1.532,26		1.573,91
27				1.608,87		1.652,61
28				1.689,31		1.735,24
29				1.773,78		1.822,00
30				1.862,47		1.913,10
31				1.955,60		2.008,76
32				2.053,37		2.109,19
33				2.156,04		2.214,65
34				2.263,84		2.325,38
35				2.377,03		2.441,65

ADO (40 HORAS)

REF.	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/01/2023	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/08/2023
36	2.495,89	2.563,74
37	2.620,68	2.691,92
38	2.751,72	2.826,52
39	2.889,29	2.967,84
40	3.033,77	3.116,24

ANS/SES (40 HORAS)

CLASSE	REF.	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/01/2023	VENCIMENTO BASE A PARTIR DE 01/08/2023
I	1	1.689,30	1.735,23
	2	1.773,77	1.821,99
	3	1.862,47	1.913,10
	4	1.955,59	2.008,75
	5	2.053,36	2.109,18
	6	2.156,03	2.214,64
II	7	2.263,84	2.325,38
	8	2.377,02	2.441,64
	9	2.495,88	2.563,72
	10	2.620,67	2.691,91
	11	2.751,71	2.826,51
	12	2.889,28	2.967,83
III	13	3.033,76	3.116,23
	14	3.185,44	3.272,03
	15	3.344,72	3.435,64
	16	3.511,95	3.607,42
	17	3.687,54	3.787,79
	18	3.871,92	3.977,18
IV	19	4.065,52	4.176,04
	20	4.268,79	4.384,84
	21	4.482,23	4.604,08
	22	4.706,35	4.834,29
	23	4.941,66	5.076,00
	24	5.188,75	5.329,80
V	25	5.448,19	5.596,29
	26	5.720,60	5.876,11
	27	6.006,62	6.169,91
	28	6.306,96	6.478,41
	29	6.622,30	6.802,33
	30	6.953,42	7.142,44

ANEXO XX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental dos Servidores da Agência Reguladora de Serviços
Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
			40 HORAS	VALOR (R\$)	40 HORAS	VALOR (R\$)
ANALISTA DE REGULAÇÃO	E	1	7.074,79		7.267,12	
		2	7.428,57		7.630,51	
		3	7.799,95		8.011,99	
		4	8.189,95		8.412,59	
		5	8.599,47		8.833,24	
	F	1	9.889,39		10.158,23	
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	E	2	10.284,94		10.564,53	
		3	10.696,37		10.987,15	
		4	11.124,18		11.426,58	
		5	11.569,18		11.883,68	
		1	12.726,05		13.072,00	
	G	2	12.916,96		13.268,10	
H	F	3	13.110,75		13.467,16	
		4	13.307,38		13.669,14	
		5	13.507,03		13.874,21	
		1	14.182,38		14.567,92	
		2	14.395,10		14.786,43	
	G	3	14.611,03		15.008,23	
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	G	4	14.830,19		15.233,34	
		5	15.052,65		15.461,84	
		1	9.644,51		9.906,69	
		2	10.126,71		10.402,00	
		3	10.633,06		10.922,11	
	H	4	11.164,72		11.468,22	
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	H	5	11.722,95		12.041,63	
		1	12.895,29		13.245,84	
		2	13.540,03		13.908,11	
		3	14.217,01		14.603,49	
		4	14.927,87		15.333,68	
	G	5	15.674,28		16.100,38	
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	G	1	17.241,69		17.710,39	
		2	17.500,33		17.976,07	
		3	17.762,82		18.245,70	
		4	18.029,26		18.519,38	
		5	18.299,67		18.797,14	
	H	1	19.214,68		19.737,02	
PROCURADOR AUTÁRQUICO DA ARCE	H	2	19.502,92		20.033,09	
		3	19.795,41		20.333,53	
		4	20.092,41		20.638,61	
		5	20.393,77		20.948,17	



ANEXO XXI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela de Salário de Analista de Políticas Públicas – APP do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará - IPECE

CLASSE	REF.	VALOR A PARTIR DE 01/01/2023	VALOR A PARTIR DE 01/08/2023
A	I	4.534,97	4.658,25
	II	4.761,72	4.891,17
	III	4.999,78	5.135,70
	IV	5.249,77	5.392,48
	V	5.512,24	5.662,09
B	I	6.339,07	6.511,40
	II	6.655,99	6.836,93
	III	6.988,84	7.178,83
	IV	7.338,31	7.537,80
	V	7.705,22	7.914,69
C	I	8.860,95	9.101,83
	II	9.304,02	9.556,95
	III	9.769,23	10.034,80
	IV	10.257,68	10.536,53
	V	10.770,53	11.063,33
D	I	12.386,15	12.722,86
	II	13.005,40	13.358,94
	III	13.655,72	14.026,94
	IV	14.338,45	14.728,24
	V	15.055,45	15.464,72
E	I	17.313,76	17.784,43
	II	18.179,45	18.673,65
	III	19.088,42	19.607,33
	IV	20.042,84	20.587,70
	V	21.044,99	21.617,09
F	I	24.201,72	24.859,64
	II	25.411,81	26.102,62
	III	26.682,41	27.407,75
	IV	28.016,53	28.778,14
	V	29.417,36	30.217,05

ANEXO XXII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional de Atividade de Defesa Agropecuária - ADA

TABELA VENCIMENTAL
GRUPO ADA - AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE (R\$)		VENCIMENTO BASE (R\$) 01/08/2023
	01/01/2023		
F1	3.350,40		3.441,48
F2	3.517,93		3.613,57
F3	3.693,83		3.794,24
F4	3.878,52		3.983,95
F5	4.072,44		4.183,15
G1	4.479,69		4.601,46
G2	4.703,67		4.831,54
G3	4.938,86		5.073,12
G4	5.185,80		5.326,78
G5	5.445,10		5.593,12
H1	5.989,60		6.152,43
H2	6.289,08		6.460,04
H3	6.603,54		6.783,05
H4	6.933,71		7.122,20
H5	7.280,40		7.478,31
I1	8.008,44		8.226,14
I2	8.408,86		8.637,45
I3	8.829,30		9.069,32
I4	9.270,77		9.522,79
I5	9.734,30		9.998,93
J1	10.707,74		10.998,82
J2	11.243,12		11.548,76
J3	11.805,27		12.126,19
J4	12.395,55		12.732,51
J5	13.015,32		13.369,13

TABELA VENCIMENTAL
GRUPO ADA - AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE (R\$)		VENCIMENTO BASE (R\$) 01/08/2023
	01/01/2023		
A1	1.686,78		1.732,63
A2	1.771,12		1.819,26
A3	1.859,67		1.910,22
A4	1.952,65		2.005,74
A5	2.050,29		2.106,02
B1	2.255,32		2.316,63
B2	2.368,08		2.432,46
B3	2.486,49		2.554,09
B4	2.610,81		2.681,79
B5	2.741,36		2.815,88
C1	3.015,50		3.097,47
C2	3.166,27		3.252,34
C3	3.324,59		3.414,97
C4	3.490,82		3.585,72
C5	3.665,37		3.765,01
D1	4.031,90		4.141,51
D2	4.233,50		4.348,58
D3	4.445,17		4.566,01
D4	4.667,43		4.794,32
D5	4.900,81		5.034,04
E1	5.390,89		5.537,43
E2	5.660,43		5.814,30
E3	5.943,45		6.105,02
E4	6.240,63		6.410,27
E5	6.552,65		6.730,78

ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Tabela Vencimental da Carreira de Polícia Penal

REF.	A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/08/2023
	40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)
1	2.998,62	3.080,13
2	3.150,17	3.235,81
3	3.307,69	3.397,61
4	3.473,06	3.567,47
5	3.646,69	3.745,83
6	3.829,03	3.933,12
7	4.020,51	4.129,81
8	4.221,52	4.336,28
9	4.432,59	4.553,09
10	4.654,24	4.780,76
11	4.886,94	5.019,79
12	5.131,34	5.270,83
13	5.387,87	5.534,33
14	5.658,00	5.811,81
15	5.940,16	6.101,64
16	6.236,96	6.406,51
17	6.549,00	6.727,03
18	6.876,44	7.063,38
19	7.220,27	7.416,55
20	7.581,30	7.787,40

ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, da Administração Direta e Autárquica

REFERÊNCIA	30 HORAS	
	A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/08/2023
E1	1.368,75	1.405,96
E2	1.437,18	1.476,25
E3	1.509,04	1.550,07
E4	1.584,49	1.627,56
E5	1.663,72	1.708,95
E6	1.746,91	1.794,40

REFERÊNCIA	30 HORAS	
	A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/08/2023
1	1.509,04	1.550,07
2	1.584,49	1.627,56
3	1.663,72	1.708,95
4	1.746,91	1.794,40
5	1.834,24	1.884,11
6	1.925,97	1.978,32
7	2.022,26	2.077,23
8	2.123,37	2.181,09
9	2.229,54	2.290,15
10	2.341,03	2.404,66
11	2.458,07	2.524,90
12	2.580,97	2.651,14
13	2.710,02	2.783,69
14	2.845,52	2.922,87
15	2.987,80	3.069,03
16	3.137,19	3.222,48
17	3.294,04	3.383,59
18	3.458,75	3.552,77
19	3.631,70	3.730,42
20	3.813,29	3.916,95

ANEXO XXV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Tabela Vencimental dos Cirurgiões Dentistas

NÍVEL	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023
	20 HORAS - VALOR (R\$)	20 HORAS - VALOR (R\$)	20 HORAS - VALOR (R\$)
1	2.184,31	2.243,69	2.243,69
2	2.293,54	2.355,89	2.355,89
3	2.408,22	2.473,69	2.473,69
4	2.528,63	2.597,37	2.597,37
5	2.655,05	2.727,23	2.727,23
6	3.053,31	3.136,31	3.136,31
7	3.205,97	3.293,12	3.293,12
8	3.366,28	3.457,79	3.457,79
9	3.534,58	3.630,66	3.630,66
10	3.711,34	3.812,23	3.812,23
11	4.268,02	4.384,05	4.384,05
12	4.481,42	4.603,24	4.603,24
13	4.705,48	4.833,40	4.833,40
14	4.940,78	5.075,09	5.075,09
15	5.187,80	5.328,83	5.328,83
16	5.447,19	5.595,26	5.595,26
17	5.719,55	5.875,03	5.875,03
18	6.005,52	6.168,77	6.168,77
19	6.305,80	6.477,22	6.477,22
20	6.621,10	6.801,09	6.801,09



ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Tabela Vencimental dos Grupos Ocupacionais ANSTT e ANAOTT

A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
REF.	GRUPO ANSTT	VALOR (R\$)	GRUPO ANSTT	VALOR (R\$)	GRUPO ANAOTT
	30 HORAS	40 HORAS		30 HORAS	40 HORAS
1		1.462,72		1.502,49	2.003,31
2		1.535,84		1.577,59	2.103,48
3		1.612,63		1.656,47	2.208,67
4		1.693,26		1.739,29	2.319,10
5		1.777,91		1.826,25	2.435,05
6		1.866,81		1.917,56	2.556,83
7		1.960,15		2.013,44	2.684,66
8		2.058,15		2.114,10	2.818,89
9		2.161,05		2.219,80	2.959,83
10		2.269,11		2.330,80	3.107,81
11		2.382,57		2.447,33	3.263,21
12		2.501,68		2.569,69	3.426,38
13		2.626,76		2.698,16	3.597,70
14		2.758,09		2.833,07	3.777,59
15		2.895,99		2.974,72	3.966,47
16		3.040,79		3.123,45	4.164,81
17		3.192,82		3.279,62	4.373,03
18		3.352,47		3.443,61	4.591,69
19		3.520,10		3.615,79	4.821,28
20		3.696,09		3.796,57	5.062,35
21		3.880,91		3.986,41	5.315,46
22		4.074,95		4.185,72	5.581,25
23		4.278,70		4.395,02	5.860,29
24		4.492,62		4.614,75	6.153,32
25		4.717,26		4.845,49	6.460,98
26		4.953,13		5.087,77	6.784,03
27		5.200,78		5.342,16	7.123,24
28		5.460,82		5.609,27	7.479,40
29		5.733,88		5.889,75	7.853,39
30		6.020,57		6.184,23	8.246,04

A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
REF.	GRUPO ANAOTT	VALOR (R\$)	GRUPO ANAOTT	VALOR (R\$)	GRUPO ANAOTT
	30 HORAS	40 HORAS		30 HORAS	40 HORAS
1		585,09		601,00	801,33
2		614,34		631,04	841,40
3		645,06		662,59	883,45
4		677,30		695,71	927,63
5		711,16		730,50	974,03
6		746,72		767,02	1.022,73
7		784,07		805,38	1.073,87
8		823,26		845,64	1.127,55
9		864,42		887,92	1.183,93
10		907,65		932,32	1.243,12
11		953,04		978,95	1.305,29
12		1.000,67		1.027,87	1.370,54
13		1.050,70		1.079,27	1.439,07
14		1.103,23		1.133,22	1.511,03
15		1.158,39		1.189,88	1.586,59
16		1.216,32		1.249,38	1.665,92
17		1.277,13		1.311,85	1.749,20
18		1.340,99		1.377,44	1.836,67
19		1.408,03		1.446,31	1.928,50
20		1.478,43		1.518,62	2.024,94
21		1.552,36		1.594,56	2.126,19
22		1.629,98		1.674,29	2.232,50
23		1.711,47		1.757,99	2.344,12
24		1.797,05		1.845,90	2.461,32
25		1.886,90		1.938,19	2.584,39
26		1.981,25		2.035,11	2.713,61
27		2.080,31		2.136,86	2.849,30
28		2.184,34		2.243,72	2.991,76
29		2.293,55		2.355,90	3.141,35
30		2.408,22		2.473,69	3.298,42
31		2.528,63		2.597,37	3.463,33
32		2.655,07		2.727,25	3.636,50
33		2.787,83		2.863,61	3.818,33
34		2.927,21		3.006,78	4.009,25
35		3.073,59		3.157,15	4.209,71
36		3.227,26		3.314,99	4.420,20
37		3.388,63		3.480,75	4.641,21
38		3.558,05		3.654,78	4.873,27
39		3.735,95		3.837,51	5.116,92
40		3.922,76		4.029,39	5.372,79



ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023
Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional ANSTT

A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
20 HORAS			20 HORAS		
REF.	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	REF.	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1	1.462,72	1.502,49	1	1.502,49	1.502,49
2	1.535,84	1.577,59	2	1.577,59	1.577,59
3	1.612,63	1.656,47	3	1.656,47	1.656,47
4	1.693,26	1.739,29	4	1.739,29	1.739,29

A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		GRUPO ANSTT - ATIVIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		CARGO: ANALISTA DE SAÚDE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
20 HORAS		20 HORAS	
REF.	VALOR (R\$)	REF.	VALOR (R\$)
5	1.777,91		1.826,25
6	1.866,81		1.917,56
7	1.960,15		2.013,44
8	2.058,15		2.114,10
9	2.161,05		2.219,80
10	2.269,11		2.330,80
11	2.382,57		2.447,33
12	2.501,68		2.569,69
13	2.626,76		2.698,16
14	2.758,09		2.833,07
15	2.895,99		2.974,72
16	3.040,79		3.123,45
17	3.192,82		3.279,62
18	3.352,47		3.443,61
19	3.520,10		3.615,79
20	3.696,09		3.796,57
21	3.880,91		3.986,41
22	4.074,95		4.185,72
23	4.278,70		4.395,02
24	4.492,62		4.614,75
25	4.717,26		4.845,49
26	4.953,13		5.087,77
27	5.200,78		5.342,16
28	5.460,82		5.609,27
29	5.733,88		5.889,75
30	6.020,57		6.184,23

ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional ANSTT
Atividade de Gestão de Saúde de Trânsito e Transportes
Cargo: Perito de Saúde de Trânsito e Transportes

A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
REF.	20 HORAS - VALOR (R\$)	REF.	20 HORAS - VALOR (R\$)
1	4.672,69		4.799,71
2	4.906,31		5.039,69
3	5.151,63		5.291,67
4	5.409,22		5.556,27
5	5.679,66		5.834,06
6	5.963,64		6.125,76
7	6.261,83		6.432,06
8	6.574,92		6.753,66
9	6.903,67		7.091,34
10	7.248,85		7.445,91
11	7.611,30		7.818,21
12	7.991,87		8.209,13
13	8.391,45		8.619,57
14	8.811,02		9.050,54
15	9.251,58		9.503,08

ANEXO XXIX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Pesquisa
e Estudo em Meteorologia, Recursos Hídricos e Ambientais da FUNCEME

CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
		ASSISTENTE DE PESQUISA	PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE A PESQUISA	ASSISTENTE DE PESQUISA	PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE A PESQUISA
A	1	1.078,88	4.122,69	1.108,21	4.234,76
	2	1.116,63	4.266,99	1.146,99	4.382,99
	3	1.155,71	4.416,33	1.187,13	4.536,39
	4	1.196,16	4.570,90	1.228,68	4.695,16
	5	1.238,03	4.730,88	1.271,68	4.859,49
	6	1.281,37	4.896,47	1.316,20	5.029,57
B	7	1.345,45	5.141,29	1.382,02	5.281,05
	8	1.392,53	5.321,23	1.430,38	5.465,88
	9	1.441,26	5.507,48	1.480,44	5.657,20
	10	1.491,72	5.700,25	1.532,27	5.855,20
	11	1.543,92	5.899,76	1.585,89	6.060,14
	12	1.597,95	6.106,24	1.641,39	6.272,24
C	13	1.677,84	6.411,55	1.723,45	6.585,85
	14	1.736,57	6.635,94	1.783,78	6.816,33
	15	1.797,37	6.868,20	1.846,23	7.054,91
	16	1.860,27	7.108,60	1.910,84	7.301,84
	17	1.925,38	7.357,39	1.977,72	7.557,40
	18	1.992,77	7.614,90	2.046,94	7.821,91
D	19	2.092,40	7.995,65	2.149,28	8.213,01
	20	2.165,63	8.275,50	2.224,50	8.500,47



CLASSE	REF.	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
		ASSISTENTE DE PESQUISA	PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE À PESQUISA	ASSISTENTE DE PESQUISA	PESQUISADOR E ANALISTA DE SUPORTE À PESQUISA
		40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)	40 HORAS - VALOR (R\$)
21		2.241,43	8.565,14	2.302,37	8.797,98
22		2.319,89	8.864,91	2.382,95	9.105,90
23		2.401,07	9.175,19	2.466,35	9.424,61
24		2.485,13	9.496,32	2.552,69	9.754,47

ANEXO XXX A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023
TABELA VENCIMENTAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS E ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL-ADO DA FUNCEME

A PARTIR DE 01/01/2023			
REF.	ADO		ANS
	40 HORAS - VALOR (R\$)	REF.	40 HORAS - VALOR (R\$)
1	1.078,88	1	1.557,83
2	1.078,88	2	1.651,32
3	1.078,88	3	1.750,38
4	1.078,88	4	1.855,41
5	1.078,88	5	1.966,73
6	1.078,88	6	2.084,73
7	1.078,88	7	2.209,81
8	1.078,88	8	2.342,40
9	1.078,88	9	2.482,94
10	1.078,88	10	2.631,93
11	1.117,70	11	2.789,84
12	1.157,96	12	2.957,23
13	1.199,64	13	3.134,68
14	1.242,83	14	3.322,76
15	1.287,58	15	3.522,12
16	1.333,92	16	3.733,44
17	1.381,94	17	3.957,46
18	1.431,70	18	4.194,90
19	1.483,25	19	4.446,60
20	1.536,65	20	4.713,40
21	1.591,96	21	4.996,21
22	1.649,26		
23	1.708,64		
24	1.770,15		
25	1.833,88		
26	1.899,89		
27	1.968,29		
28	2.039,14		
29	2.112,57		
30	2.188,62		
31	2.267,40		
32	2.349,02		
33	2.433,60		
34	2.521,20		
35	2.611,97		
36	2.706,00		
37	2.803,42		
38	2.904,33		
39	3.008,89		
40	3.117,21		

A PARTIR DE 01/08/2023			
REF.	ADO		ANS
	40 HORAS - VALOR (R\$)	REF.	40 HORAS - VALOR (R\$)
1	1.108,21	1	1.600,18
2	1.108,21	2	1.696,21
3	1.108,21	3	1.797,97
4	1.108,21	4	1.905,85
5	1.108,21	5	2.020,20
6	1.108,21	6	2.141,40
7	1.108,21	7	2.269,89
8	1.108,21	8	2.406,07
9	1.108,21	9	2.550,44
10	1.108,21	10	2.703,48
11	1.148,09	11	2.865,68
12	1.189,44	12	3.037,62
13	1.232,25	13	3.219,90
14	1.276,61	14	3.413,09
15	1.322,58	15	3.617,86
16	1.370,18	16	3.834,93
17	1.419,51	17	4.065,04
18	1.470,62	18	4.308,94
19	1.523,57	19	4.567,48
20	1.578,42	20	4.841,53
21	1.635,23	21	5.132,03
22	1.694,09		
23	1.755,08		
24	1.818,27		
25	1.883,74		
26	1.951,53		
27	2.021,80		
28	2.094,58		



A PARTIR DE 01/08/2023

REF.	ADO	REF.	ANS
	40 HORAS - VALOR (R\$)		40 HORAS - VALOR (R\$)
29	2.170,00		
30	2.248,11		
31	2.329,04		
32	2.412,87		
33	2.499,76		
34	2.589,74		
35	2.682,97		
36	2.779,56		
37	2.879,63		
38	2.983,28		
39	3.090,68		
40	3.201,95		

ANEXO XXXI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Cargo de Analista em Registro Mercantil
da Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO DE ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	
		VENCIMENTO BASE EM 01/01/2023	VENCIMENTO BASE EM 01/08/2023
A	1	1.992,73	2.046,90
	2	2.092,37	2.149,25
	3	2.196,99	2.256,71
	4	2.306,84	2.369,55
	5	2.422,18	2.488,02
B	6	2.664,39	2.736,82
	7	2.797,61	2.873,67
	8	2.937,50	3.017,35
	9	3.084,37	3.168,21
	10	3.238,59	3.326,63
C	11	3.562,45	3.659,29
	12	3.740,57	3.842,25
	13	3.927,60	4.034,37
	14	4.123,98	4.236,08
	15	4.330,18	4.447,90
D	16	4.763,19	4.892,68
	17	5.001,35	5.137,31
	18	5.251,42	5.394,18
	19	5.513,99	5.663,89
	20	5.789,69	5.947,08

Tabela Vencimental do Cargo de Técnico em Registro Mercantil e Cargo de Assistente em Registro Mercantil da Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC

CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO DE TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL E CARGO DE ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL	
		VENCIMENTO BASE EM 01/01/2023	VENCIMENTO BASE EM 01/08/2023
A	1	1.936,84	1.989,49
	2	2.033,68	2.088,97
	3	2.135,37	2.193,41
	4	2.242,15	2.303,10
	5	2.354,24	2.418,24
B	6	2.589,67	2.660,07
	7	2.719,15	2.793,07
	8	2.855,12	2.932,73
	9	2.997,88	3.079,37
	10	3.147,76	3.233,33
C	11	3.462,54	3.556,67
	12	3.635,66	3.734,50
	13	3.817,45	3.921,22
	14	4.008,32	4.117,28
	15	4.208,73	4.323,15
D	16	4.629,61	4.755,47
	17	4.861,10	4.993,24
	18	5.104,14	5.242,90
	19	5.359,35	5.505,04
	20	5.627,31	5.780,29

Tabela vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS
da Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC

REF	CLASSE	FUNÇÃO ANS	
		30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023
1	I	1.423,38	1.992,73
2		1.494,55	2.092,37
3		1.569,28	2.196,99
4		1.647,74	2.306,84
5		1.730,13	2.422,18
6		1.816,63	2.543,29
7	II	1.907,47	2.670,45
8		2.002,85	2.803,97
9		2.102,97	2.944,17
10		2.208,13	3.091,38
11		2.318,53	3.245,95
12		2.434,47	3.408,25
13	III	2.556,19	3.578,65
14		2.683,99	3.757,59
15		2.818,19	3.945,47
16		2.959,11	4.142,75



REF.	CLASSE	FUNÇÃO ANS			
		30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	30 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023
17		3.107,06	4.349,89	3.191,52	4.468,14
18		3.262,41	4.567,38	3.351,10	4.691,54
19	IV	3.425,52	4.795,74	3.518,64	4.926,11
20		3.596,81	5.035,54	3.694,59	5.172,42
21		3.776,65	5.287,31	3.879,32	5.431,04
22		3.965,49	5.551,68	4.073,29	5.702,60
23		4.163,76	5.829,26	4.276,95	5.987,73
24		4.371,95	6.120,72	4.490,80	6.287,11
25	V	4.590,55	6.426,76	4.715,34	6.601,47
26		4.820,07	6.748,11	4.951,10	6.931,55
27		5.061,08	7.085,49	5.198,66	7.278,11
28		5.314,12	7.439,77	5.458,58	7.642,02
29		5.579,83	7.811,77	5.731,51	8.024,13
30		5.858,83	8.202,35	6.018,09	8.425,33

Tabela vencimental do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO da Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC

REF.	FUNÇÃO ADO			
	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	30 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023
1	408,49	571,89	419,59	587,43
2	428,92	600,48	440,58	616,80
3	450,37	630,51	462,61	647,65
4	472,88	662,03	485,74	680,03
5	496,52	695,14	510,02	714,03
6	521,36	729,90	535,53	749,74
7	547,41	766,38	562,30	787,22
8	574,79	804,71	590,42	826,58
9	603,53	844,94	619,94	867,91
10	633,71	887,19	650,93	911,31
11	665,39	931,54	683,48	956,87
12	698,67	978,13	717,66	1.004,72
13	733,59	1.027,02	753,53	1.054,94
14	770,28	1.078,38	791,21	1.107,69
15	808,80	1.132,31	830,78	1.163,09
16	849,22	1.188,92	872,31	1.221,24
17	891,69	1.248,37	915,93	1.282,31
18	936,27	1.310,78	961,72	1.346,41
19	983,09	1.376,32	1.009,82	1.413,73
20	1.032,24	1.445,13	1.060,30	1.484,42
21	1.083,85	1.517,40	1.113,31	1.558,65
22	1.138,05	1.593,27	1.168,98	1.636,58
23	1.194,95	1.672,93	1.227,44	1.718,40
24	1.254,69	1.756,57	1.288,80	1.804,32
25	1.317,43	1.844,40	1.353,25	1.894,54
26	1.383,30	1.936,62	1.420,90	1.989,26
27	1.452,46	2.033,46	1.491,95	2.088,74
28	1.525,09	2.135,13	1.566,55	2.193,17
29	1.601,34	2.241,88	1.644,87	2.302,82
30	1.681,41	2.353,97	1.727,12	2.417,96
31	1.765,48	2.471,67	1.813,48	2.538,86
32	1.853,75	2.595,26	1.904,15	2.665,81
33	1.946,45	2.725,03	1.999,37	2.799,11
34	2.043,77	2.861,28	2.099,33	2.939,06
35	2.145,95	3.004,33	2.204,29	3.086,01
36	2.253,25	3.154,55	2.314,50	3.240,30
37	2.365,91	3.312,27	2.430,23	3.402,32
38	2.484,21	3.477,90	2.551,74	3.572,44
39	2.608,42	3.651,79	2.679,33	3.751,06
40	2.738,84	3.834,37	2.813,30	3.938,61



REFERÊNCIA	TABELA DE VENCIMENTO PROCURADOR AUTÁRQUICO	
	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2023	VENCIMENTO BASE EM 01/08/2023
1	4.473,36	4.594,97
2	4.697,03	4.824,71
3	4.931,88	5.065,95
4	5.178,47	5.319,24
5	5.437,39	5.585,20
6	5.709,26	5.864,46
7	5.994,72	6.157,69
8	6.294,45	6.465,56
9	6.609,17	6.788,84
10	6.939,65	7.128,30
11	7.286,62	7.484,70
12	7.650,96	7.858,95
13	8.033,51	8.251,89
14	8.435,19	8.664,49
15	8.856,93	9.097,70
16	9.299,79	9.552,60
17	9.764,78	10.030,23
18	10.253,00	10.531,72
19	10.765,66	11.058,32
20	11.303,95	11.611,24

REFERÊNCIA	TABELA DE VENCIMENTO SUBPROCURADOR	
	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2023	VENCIMENTO BASE EM 01/08/2023
13	4.039,52	4.149,33
14	4.241,49	4.356,79
15	4.453,57	4.574,63
16	4.676,24	4.803,36
17	4.910,05	5.043,53
18	5.155,55	5.295,70
19	5.413,33	5.560,49
20	5.683,99	5.838,51
21	5.968,19	6.130,43
22	6.266,61	6.436,97
23	6.579,94	6.758,81
24	6.908,94	7.096,76
25	7.254,38	7.451,59
26	7.617,11	7.824,17
27	7.997,95	8.215,37
28	8.397,86	8.626,15
29	8.817,76	9.057,46
30	9.258,63	9.510,32

ANEXO XXXII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Subgrupo Atividade de Gestão Territorial Urbana da Secretaria das Cidades

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2023	VENCIMENTO BASE EM 01/08/2023
A	1	2.912,45	2.991,62
	2	3.058,08	3.141,21
	3	3.210,97	3.298,26
	4	3.371,53	3.463,18
	5	3.540,10	3.636,34
B	6	4.071,12	4.181,79
	7	4.274,68	4.390,88
	8	4.488,42	4.610,44
	9	4.712,84	4.840,95
	10	4.948,47	5.082,99
C	11	5.690,75	5.845,45
	12	5.975,29	6.137,72
	13	6.274,05	6.444,61
	14	6.587,76	6.766,84
	15	6.917,13	7.105,17
D	16	7.954,71	8.170,96
	17	8.352,45	8.579,50
	18	8.770,06	9.008,47
	19	9.208,57	9.458,90
	20	9.668,99	9.931,84

ANEXO XXXIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Subgrupo Atividades de Infraestrutura em Obras Públicas da Superintendência de Obras Públicas – SOP

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE	
		A PARTIR DE 01/01/2023	A PARTIR DE 01/08/2023
A	1	1.839,45	1.889,45
	2	1.931,41	1.983,92
	3	2.027,99	2.083,12
	4	2.129,38	2.187,27
	5	2.235,86	2.296,64
B	6	2.347,65	2.411,47
	7	2.582,42	2.652,62
	8	2.711,54	2.785,25
	9	2.847,11	2.924,50
	10	2.989,47	3.070,74
C	11	3.138,95	3.224,28
	12	3.295,89	3.385,48
	13	3.625,48	3.724,03
	14	3.806,75	3.910,23
	15	3.997,09	4.105,75
D	16	4.196,94	4.311,03
	17	4.406,79	4.526,59
	18	4.627,13	4.752,92
	19	5.089,85	5.228,21
	20	5.344,34	5.489,62
E	21	5.611,55	5.764,10
	22	5.892,13	6.052,30
	23	6.186,74	6.354,92
	24	6.496,07	6.672,66
	25	7.145,68	7.339,93
	26	7.502,96	7.706,93
	27	7.878,11	8.092,27
	28	8.272,02	8.496,89
	29	8.685,62	8.921,73
	30	9.119,90	9.367,82



ANEXO XXXIV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Cultural – AGC
da Secretaria da Cultura - Secult

ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL			
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2023	VENCIMENTO BASE EM 01/08/2023
A	1	2.835,82	2.912,91
	2	2.935,07	3.014,86
	3	3.037,80	3.120,38
	4	3.144,12	3.229,59
	5	3.254,16	3.342,62
	6	3.368,05	3.459,61
B	1	3.570,13	3.667,19
	2	3.695,09	3.795,54
	3	3.824,41	3.928,38
	4	3.958,27	4.065,87
	5	4.096,80	4.208,17
	6	4.240,19	4.355,46
C	1	4.494,61	4.616,79
	2	4.651,92	4.778,38
	3	4.814,74	4.945,62
	4	4.983,25	5.118,72
	5	5.157,66	5.297,87
	6	5.338,18	5.483,30
D	1	5.658,47	5.812,29
	2	5.856,51	6.015,71
	3	6.061,50	6.226,28
	4	6.273,65	6.444,19
	5	6.493,23	6.669,75
	6	6.720,49	6.903,19

Tabela Vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Cultural – AGC da Secretaria da Cultura - Secult

TÉCNICO DE GESTÃO CULTURAL			
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2023	VENCIMENTO BASE EM 01/08/2023
A	1	1.376,84	1.414,27
	2	1.445,75	1.485,05
	3	1.517,96	1.559,23
	4	1.593,87	1.637,20
	5	1.673,54	1.719,04
	6	1.757,22	1.804,99
B	1	2.020,81	2.075,74
	2	2.121,85	2.179,53
	3	2.227,94	2.288,51
	4	2.339,34	2.402,93
	5	2.456,30	2.523,08
	6	2.579,12	2.649,23
C	1	2.965,98	3.046,61
	2	3.114,29	3.198,95
	3	3.269,99	3.358,89
	4	3.433,51	3.526,84
	5	3.605,18	3.703,18
	6	3.785,43	3.888,33
D	1	4.353,24	4.471,58
	2	4.570,90	4.695,16
	3	4.799,45	4.929,92
	4	5.039,43	5.176,42
	5	5.291,39	5.435,23
	6	5.555,95	5.706,99

Tabela vencimental do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS da Secretaria da Cultura – Secult

ANS			
REF.	CLASSE	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023
1	I	1.839,45	1.889,45
2		1.931,41	1.983,92
3		2.027,99	2.083,12
4		2.129,38	2.187,27
5		2.235,86	2.296,64
6		2.347,65	2.411,47
7	II	2.465,04	2.532,05
8		2.588,29	2.658,65
9		2.717,71	2.791,59
10		2.853,58	2.931,16
11		2.996,27	3.077,72
12		3.146,07	3.231,60
13	III	3.303,37	3.393,18
14		3.468,56	3.562,85
15		3.641,97	3.740,97
16		3.824,07	3.928,03
17		4.015,27	4.124,42
18		4.216,04	4.330,65
19	IV	4.426,85	4.547,19
20		4.648,18	4.774,54
21		4.880,59	5.013,27
22		5.124,62	5.263,93
23		5.380,85	5.527,13
24		5.649,90	5.803,49
25	V	5.932,40	6.093,67
26		6.229,02	6.398,35



ANS			
REF.	CLASSE	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023
27		6.540,46	6.718,26
28		6.867,49	7.054,18
29		7.210,87	7.406,89
30		7.571,41	7.777,23

Tabela vencimental do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO da Secretaria da Cultura – Secult

ADO			
REF.		40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023
1		571,89	587,43
2		600,48	616,80
3		630,51	647,65
4		662,03	680,03
5		695,14	714,03
6		729,90	749,74
7		766,38	787,22
8		804,71	826,58
9		844,94	867,91
10		887,19	911,31
11		931,54	956,87
12		978,13	1.004,72
13		1.027,02	1.054,94
14		1.078,38	1.107,69
15		1.132,31	1.163,09
16		1.188,92	1.221,24
17		1.248,37	1.282,31
18		1.310,78	1.346,41
19		1.376,32	1.413,73
20		1.445,13	1.484,42
21		1.517,40	1.558,65
22		1.593,27	1.636,58
23		1.672,93	1.718,40
24		1.756,57	1.804,32
25		1.844,40	1.894,54
26		1.936,62	1.989,26
27		2.033,46	2.088,74
28		2.135,13	2.193,17
29		2.241,88	2.302,82
30		2.353,97	2.417,96
31		2.471,67	2.538,86
32		2.595,26	2.665,81
33		2.725,03	2.799,11
34		2.861,28	2.939,06
35		3.004,33	3.086,01
36		3.154,55	3.240,30
37		3.312,27	3.402,32
38		3.477,90	3.572,44
39		3.651,79	3.751,06
40		3.834,37	3.938,61

ANEXO XXXV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE - ADS,
DA CARREIRA GESTÃO DA SAÚDE.

REF.	CLASSE	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	30 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023
1	I	1.313,88	1.839,45	1.349,60	1.889,45
2		1.379,56	1.931,37	1.417,06	1.983,88
3		1.448,54	2.027,95	1.487,92	2.083,08
4		1.521,00	2.129,40	1.562,35	2.187,29
5		1.597,06	2.235,90	1.640,47	2.296,69
6		1.676,87	2.347,65	1.722,46	2.411,47
7	II	1.760,74	2.465,02	1.808,61	2.532,03
8		1.848,79	2.588,32	1.899,05	2.658,68
9		1.941,27	2.717,76	1.994,04	2.791,64
10		2.038,29	2.853,60	2.093,70	2.931,18
11		2.140,23	2.996,31	2.198,41	3.077,76
12		2.247,28	3.146,21	2.308,38	3.231,74
13	III	2.359,59	3.303,41	2.423,73	3.393,21
14		2.477,55	3.468,59	2.544,90	3.562,88
15		2.601,42	3.641,99	2.672,14	3.740,99
16		2.731,54	3.824,14	2.805,79	3.928,10
17		2.868,12	4.015,37	2.946,09	4.124,53
18		3.011,49	4.216,13	3.093,36	4.330,74
19	IV	3.162,09	4.426,89	3.248,05	4.547,23
20		3.320,16	4.648,24	3.410,42	4.774,60
21		3.486,19	4.880,68	3.580,96	5.013,35
22		3.660,51	5.124,73	3.760,02	5.264,05
23		3.843,50	5.380,88	3.947,98	5.527,16
24		4.035,73	5.650,00	4.145,43	5.803,60
25	V	4.237,52	5.932,53	4.352,72	6.093,80
26		4.449,39	6.229,15	4.570,35	6.398,49
27		4.671,86	6.540,63	4.798,87	6.718,44
28		4.905,45	6.867,62	5.038,80	7.054,31
29		5.150,68	7.210,97	5.290,70	7.406,99
30		5.408,25	7.571,57	5.555,27	7.777,40



**TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS
DA SAÚDE – ADS, DA CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.**

REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	30 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023
16	783,95	1.097,54	805,26	1.127,37
17	823,19	1.152,44	845,56	1.183,76
18	864,31	1.210,06	887,81	1.242,96
19	907,53	1.270,57	932,20	1.305,11
20	952,94	1.334,12	978,84	1.370,39
21	1.000,60	1.400,83	1.027,80	1.438,91
22	1.050,59	1.470,81	1.079,15	1.510,79
23	1.103,12	1.544,37	1.133,11	1.586,35
24	1.158,33	1.621,64	1.189,82	1.665,73
25	1.216,24	1.702,71	1.249,31	1.749,00
26	1.277,05	1.787,85	1.311,76	1.836,46
27	1.340,88	1.877,24	1.377,34	1.928,27
28	1.407,95	1.971,12	1.446,22	2.024,71
29	1.478,32	2.069,62	1.518,51	2.125,88
30	1.552,22	2.173,11	1.594,42	2.232,19
31	1.629,86	2.281,81	1.674,17	2.343,84
32	1.711,33	2.395,84	1.757,86	2.460,97
33	1.796,85	2.515,60	1.845,69	2.583,99
34	1.886,70	2.641,38	1.937,99	2.713,19
35	1.981,05	2.773,48	2.034,90	2.848,88
36	2.080,10	2.912,15	2.136,64	2.991,32
37	2.184,12	3.057,77	2.243,49	3.140,90
38	2.293,27	3.210,58	2.355,62	3.297,86
39	2.407,94	3.371,13	2.473,40	3.462,77
40	2.528,41	3.539,77	2.597,15	3.636,00

**TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS
DA SAÚDE – ADS, DA CARREIRA AUXILIAR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.**

REF.	30 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/01/2023	30 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023	40 HORAS A PARTIR DE 01/08/2023
1	377,06	527,91	387,31	542,26
2	395,91	554,29	406,67	569,36
3	415,76	582,05	427,06	597,88
4	436,50	611,10	448,37	627,71
5	458,27	641,59	470,73	659,03
6	481,25	673,77	494,33	692,09
7	505,25	707,32	518,98	726,55
8	530,58	742,82	545,01	763,01
9	557,10	779,94	572,24	801,14
10	584,99	818,97	600,89	841,24
11	614,21	859,90	630,91	883,27
12	644,96	902,94	662,49	927,49
13	677,18	948,06	695,59	973,84
14	711,06	995,51	730,39	1.022,57
15	746,63	1.045,26	766,92	1.073,68
16	783,95	1.097,54	805,26	1.127,37
17	823,19	1.152,44	845,56	1.183,76
18	864,31	1.210,06	887,81	1.242,96
19	907,53	1.270,57	932,20	1.305,11
20	952,94	1.334,12	978,84	1.370,39
21	1.000,60	1.400,83	1.027,80	1.438,91
22	1.050,59	1.470,81	1.079,15	1.510,79
23	1.103,12	1.544,37	1.133,11	1.586,35
24	1.158,33	1.621,64	1.189,82	1.665,73



ANEXO XXXVI A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela Vencimental do Subgrupo Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace

CLASSE	REF.	VENCIMENTO BASE EM 01/01/2023	VENCIMENTO BASE EM 01/08/2023
A	1	4.049,11	4.159,18
	2	4.190,82	4.304,75
	3	4.337,51	4.455,42
	4	4.489,32	4.611,36
	5	4.646,43	4.772,74
	6	4.809,07	4.939,80
B	7	5.097,61	5.236,19
	8	5.276,03	5.419,46
	9	5.460,69	5.609,14
	10	5.651,82	5.805,46
	11	5.849,63	6.008,65
	12	6.054,36	6.218,95
C	13	6.417,63	6.592,09
	14	6.642,24	6.822,81
	15	6.874,72	7.061,61
	16	7.115,33	7.308,76
	17	7.364,37	7.564,56
	18	7.622,12	7.829,33
D	19	8.079,44	8.299,08
	20	8.362,23	8.589,55
	21	8.654,91	8.890,19
	22	8.957,83	9.201,34
	23	9.271,35	9.523,39
	24	9.595,86	9.856,72

ANEXO XXXVII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

DENOMINAÇÃO	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
	REPRESENTAÇÃO		REPRESENTAÇÃO	
Secretário de Estado		18.075,26		18.566,63
Procurador-Geral do Estado		18.075,26		18.566,63
Controlador-Geral de Disciplina		18.075,26		18.566,63
Assessor Especial do Governador		18.075,26		18.566,63
Assessor Especial do Vice-Governador		18.075,26		18.566,63
Assessor Especial para Assuntos Federativos		18.075,26		18.566,63
Assessor Especial para Assuntos Internacionais		18.075,26		18.566,63
Assessor Especial de Relações Institucionais		18.075,26		18.566,63
Assessor Especial de Comunicação do Governo		18.075,26		18.566,63
Assessor Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais		18.075,26		18.566,63
Chefe da Casa Militar		18.075,26		18.566,63
Presidente do Conselho de Educação		18.075,26		18.566,63
Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará		18.075,26		18.566,63
Delegado-Geral da Polícia Civil		18.075,26		18.566,63
Perito-Geral		18.075,26		18.566,63
Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo		18.075,26		18.566,63
Superintendente da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública		18.075,26		18.566,63
Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues		13.556,44		13.924,96
Secretário Executivo de Áreas Programáticas		13.556,44		13.924,96
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna		13.556,44		13.924,96
Procuradores Executivos da Procuradoria-Geral do Estado		13.556,44		13.924,96
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil		13.556,44		13.924,96
Perito-Geral Adjunto		13.556,44		13.924,96
Subcomandante-Geral da Polícia Militar		13.556,44		13.924,96
Comandante Adjunto do Corpo do Bombeiro Militar		13.556,44		13.924,96
Superintendente Adjunto do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo		13.556,44		13.924,96
Diretor de Planejamento e Gestão Interna		13.556,44		13.924,96
Assessor do Vice-Governador		13.556,44		13.924,96
Assessor Executivo da Casa Militar		13.556,44		13.924,96
Assessor Executivo de Relações Institucionais		13.556,44		13.924,96
Assessor Executivo da Saúde		13.556,44		13.924,96
Assessor Executivo do Pacto (Vicegov)		13.556,44		13.924,96

ANEXO XXXVIII A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº35.521, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Tabela de Vencimentos e Representações dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

DENOMINAÇÃO / SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2023- 40 HORAS			A PARTIR DE 01/08/2023- 40 HORAS		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL (R\$)
(GAS-1)	0,00	9.124,98	9.124,98	-	9.373,03	9.373,03
(GAS-2)	0,00	6.843,73	6.843,73	-	7.029,78	7.029,78
DNS - 1	510,92	5.109,20	5.620,12	524,81	5.248,09	5.772,90
DNS - 2	380,85	3.808,23	4.189,08	391,21	3.911,75	4.302,96
DNS - 3	266,57	2.665,77	2.932,34	273,82	2.738,24	3.012,06
DAS - 1	186,59	1.865,98	2.052,57	191,67	1.916,70	2.108,37
DAS - 2	139,97	1.399,51	1.539,48	143,77	1.437,56	1.581,33
DAS - 3	104,95	1.049,58	1.154,53	107,80	1.078,11	1.185,91
DAS - 4	78,72	787,21	865,93	80,86	808,61	889,47
DAS - 5	59,06	590,42	649,48	60,67	606,47	667,14
DAS - 6	44,28	442,83	487,11	45,48	454,87	500,35
DAS - 8	24,92	249,08	274,00	25,59	255,86	281,45

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
	40 HORAS VALOR (R\$)			40 HORAS VALOR (R\$)		
CCR I			18.538,63			19.042,59
CCR II			11.818,42			12.139,69
FCR			3.808,23			3.911,75

Tabela dos Cargos e Funções Comissionadas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ADAGRI - I	1.177,84	11.778,45	12.956,29	1.209,85	12.098,64	13.308,49
ADAGRI - II	1.060,08	10.600,67	11.660,75	1.088,89	10.888,84	11.977,73
ADAGRI - III	742,04	7.420,42	8.162,46	762,21	7.622,14	8.384,35
ADAGRI-IV	636,04	6.360,36	6.996,40	653,33	6.533,27	7.186,60
FCDA	0,00	1.539,84	1.539,84	-	1.581,70	1.581,70

Tabela dos Cargos Comissionados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Ematerce I	1.233,83	12.338,15	13.571,98	1.267,37	12.673,56	13.940,93
Ematerce II	685,45	6.854,54	7.539,99	704,09	7.040,87	7.744,96
Ematerce III	276,63	2.766,28	3.042,91	284,15	2.841,48	3.125,63
Ematerce IV	193,54	1.935,40	2.128,94	198,80	1.988,01	2.186,81
Ematerce V	139,95	1.399,51	1.539,46	143,75	1.437,56	1.581,31
Ematerce VI	104,96	1.049,58	1.154,54	107,81	1.078,11	1.185,92

Tabela dos Cargos Comissionados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Estado do Ceará - IPECE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
	40 HORAS			40 HORAS		
IPECE I			13.903,97			14.281,94
IPECE II			10.427,99			10.711,47
IPECE III			8.110,67			8.331,16
IPECE IV			5.381,34			5.527,63

Tabela dos Cargos Comissionados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
ETICE I	1.233,83	12.338,15	13.571,98	1.267,37	12.673,56	13.940,93
ETICE II	685,45	6.854,54	7.539,99	704,09	7.040,87	7.744,96
ETICE III	276,63	2.766,28	3.042,91	284,15	2.841,48	3.125,63
ETICE IV	193,54	1.935,40	2.128,94	198,80	1.988,01	2.186,81

Tabela das Funções Comissionadas da Superintendência da Polícia Civil

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2023		A PARTIR DE 01/08/2023	
	40 HORAS	40 HORAS	40 HORAS	40 HORAS
FCPJ		590,42		606,47

Tabela dos Cargos Comissionados da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CearáPrev

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PREV I			14.623,99			15.021,54
PREV II			9.505,60			9.764,01
PREV III			4.752,80			4.882,00
PREV IV			2.376,40			2.441,00
FCPREG I			2.281,24			2.343,26
FCPREG II			1.368,75			1.405,96
FCPREG III			798,44			820,14

Tabela dos Cargos Comissionados do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - Idace

SÍMBOLO	A PARTIR DE 01/01/2023			A PARTIR DE 01/08/2023		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
IDACE - I	1.177,84	11.778,45	12.956,29	1.209,85	12.098,64	13.308,49
IDACE - II	1.060,08	10.600,66	11.660,74	1.088,89	10.888,83	11.977,72
IDACE - III	742,04	7.420,42	8.162,46	762,21	7.622,14	8.384,35
IDACE - IV	636,04	6.360,36	6.996,40	653,33	6.533,27	7.186,60
IDACE - V	139,97	1.399,51	1.539,48	143,77	1.437,56	1.581,33

*** *** ***

DECRETO N°35.530, de 19 de junho de 2023.

ALTERA O DECRETO N°34.508, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A LEI N°10.367, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE DISPÕE ACERCA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ (FDI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI), para a manutenção de uma eficiente administração das políticas de desenvolvimento econômico e de uma gestão fiscal adequada para atração de investimentos para o Estado do Ceará, DECRETA:

Art. 1º O Decreto n° 34.508, de 04 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 7º, com nova redação do § 1º:

“Art. 7º (...)

§ 1º A comissão de que trata o caput deste artigo é composta por representantes da SEDET, SEFAZ, SEPLAG, ADECE e PGE, sob a presidência do representante da SEDET.

(...)” (NR)

II – o art. 14, com nova redação do inciso III:

“Art. 14. (...)

(...)

III – no caso de projeto de ampliação, diversificação ou modernização, deverá ficar comprovado, por meio de relatório emitido pelo Agente Financeiro, que o processo foi iniciado dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao pedido de Protocolo de Intenções ao Agente Operador.

(...)” (NR)

III – o art. 28, com nova redação do inciso II:

“Art. 28. (...)

(...)

II – sobre os incentivos dos programas FDI/Proade e FDI/Pier, um encargo de 6 % (seis por cento) sobre os incentivos dos programas, sendo:

(...)” (NR)

IV – o art. 31, com renumeração do parágrafo único para § 1º e acréscimo dos §§ 2º e 3º:

“Art. 31. (...)

(...)

§ 1º Para a entrega do Termo de Declaração a que se refere o caput deste artigo, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 20.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, a representação legal será exercida por aqueles a quem os atos constitutivos da pessoa jurídica beneficiária conferirem poder de representação, independentemente de estarem relacionados em Contrato de Mútuo ou Termo de Acordo.

§ 3º Caberá à pessoa jurídica beneficiária a obrigação de manter atualizada, perante o agente financeiro, a relação de pessoas habilitadas a assinar o Termo de Declaração do ICMS Diferido.” (NR)

V – o art. 42, com nova redação da alínea “a” do inciso II e do inciso III:

“Art. 42. (...)

(...)

II - (...)

a) na importação de mercadorias, sem similar produzida neste Estado, comprovada por meio de Certificado de Não Similaridade emitido pela Sefaz, para as saídas subsequentes, inclusive parcela do imposto retido por substituição tributária de que trata o inciso II do art. 38;

(...)

III – dispensa do pagamento antecipado do ICMS incidente sobre as operações de entradas interestaduais de mercadorias oriundas de estabelecimentos industriais, nos casos de contratos firmados até 8 de dezembro de 2017.

(...)” (NR)

VI – o art. 58, com nova redação do inciso VI:

“Art. 58. (...)

(...)

VI – incidente na importação de outros bens necessários à implantação de projeto agroindustrial, adquiridos por estabelecimento agrícola importador.

(...)” (NR)

VII – o art. 62, com nova redação do inciso IV:

“ Art. 62 (...)

(...)

IV – descumprimento de obrigações assumidas contratualmente e nos Protocolos de Intenções e Resoluções CONDEC que resultaram nas celebrações de Termos de Acordo ou Contratos de Mútuo.” (NR)

VIII – acréscimo do art. 62-A:



"Art. 62-A. O recrutamento dos trabalhadores realizado pelas empresas beneficiárias do FDI deverá, preferencialmente, ocorrer por meio do Sistema Nacional de Emprego (SINE-CE), executado pelo Instituto do Desenvolvimento do Trabalho (IDT)." (NR)
IX – nova redação do Anexo I:

"(...)

P1 – GERAÇÃO DE EMPREGO

A PONTUAÇÃO P1 SERÁ DEFINIDA POR:	PONTOS
a) Maior ou igual a 300 empregos diretos	25
b) 200 a 299 empregos diretos	20
c) 100 a 199 empregos diretos	15
d) 50 a 99 empregos diretos	10
e) Até 49 empregos diretos	5

(...)

P3 – LOCALIZAÇÃO

A pontuação P3 será definida por:

P3 = Distância para Fortaleza (km) + [(PIB per capita Ceará – PIB per capita Município) / 25], sendo:
PONTOS

a) Maior ou igual a 200	20
b) 100 a 199	15
c) 50 a 99	10
d) Até 49	5

1) Serão concedidos adicionais 10 pontos para localidade com IDM na faixa 4.

2) A pontuação total não poderá ultrapassar 30 pontos.

3) Só serão considerados valores positivos para o segundo componente da fórmula que define P3.

"..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula nº 30000471, desta autarquia, a viajar à cidade de JUAZEIRO DO NORTE nos dias 14 e 15/06/2023, o Superintendente visitará obras da delegacia do Município e obras do contorno de Juazeiro do Norte e Missão Velha, concedendo-lhe 1,5 diária no valor unitário de R\$ 87,62(Oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) adicional de 20%,totalizando R\$ 157,72(Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ADÃO LINHARES MUNIZ**, matrícula 300000-5-6, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações - SEXEC-ETE, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 22 e 23 de maio de 2023, para participar da Assembleia Ordinária do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia - FME, para tratar e discutir e deliberar sobre a indicação dos Vice-Presidentes, do Representante no Conselho Nacional de Política Energética - CNPE e dos representantes no Conselho Consultivo da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, (tarifa do uso do sistema de transmissão), concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 532,26 (quininhos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 3.180,15 (três mil, cento e oitenta reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 3.948,97 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º, arts.6º, 8º e 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr da dotação orçamentária da Secretaria da Infraestrutura. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte, a viajar as cidades de Baturité, Morada Nova, Granja, São Benedito, Sobral, Itapipoca e Vale do Curu, no período de 21/06 - Baurité, 22/06 - Morada Nova e 26 a 30/06/2023 - Granja, São Benedito, Sobral, Itapipoca e Vale do Curu - CE , a fim participar de reunião de Planejamento do Plano Plurianual (PPA), concedendo-lhe 05 diárias e meia , no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 866,36 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), acrescido de 20% no valor de 141,77 (cento e quarenta e um reais e setenta e sete reais), perfazendo um valor total de 1.008,13 (hum mil e oito reais e treze centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * *** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, Secretário-Executivo de Proteção Social, a viajar a cidade de Sobral, no dia 14 à 15/06/2023, a fim de entregar os certificados e kit's do curso Criando oportunidade, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES, Secretário Executivo de Proteção Social, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 04 à 06.06.2023, a fim de participar da Reunião Ordinária do FONSEAS, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento) totalizando R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.207,01 (dois mil duzentos e sete reais e um centavos), perfazendo o total de R\$ 3.389,01 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, Secretária da Proteção Social, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 14.06.2023, a fim participar como palestrante do Evento de Lançamento da Edição Especial da Revista Stanford Social Innovation Review Brasil sobre Insegurança Alimentar na Fundação José Luiz Egydio Setubal, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.314,30 (hum mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.664,78 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA ODERLANIA TORQUATO LEITE, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar, símbolo SS-2, matrícula nº 30013441, lotada na Secretaria da Educação, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2023, a fim de representar a Secretaria da Educação, Eliana Nunes Estrela, no I Seminário Internacional sobre Segurança e Proteção no Ambiente Escolar, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA CC Nº535/2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE OUVIDOR SETORIAL DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão a prestação de serviços de qualidade, à ampliação do espaço de participação e controle social e ao acesso à informação; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA MOREIRA ROCHA RIOS, matrícula nº 300013-8-9, Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para desempenhar a função de Ouvidor Setorial da Casa Civil, ao qual deve dar cumprimento ao previsto no Decreto nº 33.485/2020 e a servidora MANUELA ESTEVES DE CARVALHO LIRA, matrícula nº 300014-5-1, para desempenhar a função de Ouvidora Setorial Substituta da Casa Civil.

Parágrafo único. Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções do Ouvidor Setorial da sua ausência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2023.
CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ETICE

Objetivo: Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice Data: 02/02/2023 Horário: 9h05 às 10h40 Local: on line através de link (meet.google.com/mno-squv-rsi) PARTICIPANTES 1 Luis Eduardo Fontenelle Barros – Presidente do Conselho 2 José Valdeci Rebouças – Conselheiro Presidente da Etice 3 Jessika Kentnila de Melo Lima Cavalcanti Moreira – Conselheira 4 Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara – Conselheira 5 João Marcos Maia – Conselheiro 6 Marcos Helano Martins Carneiro – EGC – Secretário do conselho 7 Eric Henrique Bezerra Granja Figueiredo – Projur 8 Francisco Antônio Martins Barbosa – Diren PAUTA 1. Apresentação do novo Presidente; 2. Posse do novo diretor da Diren; 3. Situação processo Reintegrados. 4. Outros assuntos 41ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A reunião iniciou-se às 9h05 da manhã do dia 02 de fevereiro de 2023, contando com a presença dos conselheiros Luis Eduardo Fontenelle Barros, José Valdeci Rebouças, Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara, Jessika Kentnila de Melo Lima Cavalcanti Moreira e João Marcos Maia. O secretário do Conselho de Administração, Sr. Marcos Helano, abriu a reunião iniciou o 1º Ponto da Pauta: Apresentação do novo Presidente. O Presidente Valdeci Rebouças se apresentou e falou que a Etice precisa evoluir para dentro do Governo, reduzir custos com ganho de escala, o que é uma tarefa que os parceiros já estão compreendendo e para isso precisam rever seus preços. A Etice precisa trabalhar em equipe e pensar no coletivo, pois ninguém trabalha sozinho. Sua missão é desmistificar a visão que a Etice é cara, que é um fardo para o Estado, temos que ter um olhar claro para quem trabalhamos de forma eficiente. Teve uma reunião com a Anatel para obter recursos que podem ser aplicados para integrar as escolas. No momento está arrumando a casa, precisa motivar a equipe para que possamos compreender que podemos alavancar o estado do Ceará. Deseja estreitar a relação com o conselho para que não seja apenas pró-forma. O secretário Marcos Helano sugeriu que a próxima reuniões seja presencial aqui na Etice como forma de aproximação mais o conselho com a Etice. O presidente do conselho Luís Eduardo se apresentou dizendo ser economista e diretor da Adece, seu forte é a área financeira e podemos utilizá-lo a vontade. Está a disposição e podem contar com ele para o que for preciso. A conselheira Jéssica Moreira deu as boas vindas e disse que vem o mercado privado e está a 8 anos na Casa Civil. Lidera o Laboratório Iris e tem sido interessante, investindo em experimentação e direcionando os serviços para os cidadãos. Falou sobre a inteligência de dados (Cientista Chefe) e que tem atuação próxima com a Etice. O conselheiro João Marcos declarou ser uma satisfação recebê-lo como gestor da Etice, empresa que acompanha desde o seu nascimento e reconhece a importância dela para o Ceará, principalmente na transformação digital, papel preponderante onde a Etice é uma âncora nesse processo como facilitadora, por meio do HUB tecnológico, mas via de regra segue rotina burocrática. É servidor de carreira da Sefaz, e falou sobre os locais onde já trabalhou. Não vê como dar resultados sem tecnologia, está informatizando os processos previdenciários e fechou parcerias com a Pague Menos, Unimed dentre outros parceiros. Concordou que precisamos baratear o preço e ampliar os produtos e serviços. A Etice pode levar as soluções da Cearaprev para todo o Brasil. O momento é novo, é oportuno para conversar com o governador e dar um salto de qualidade e performance. O presidente da Etice e conselheiro Valdeci Rebouças informou que está trabalhando o ambiente, arrumando a casa, fazendo muitas reuniões pois precisa ouvir as pessoas, precisa ter momentos para haver essa troca. Está também tentando organizar a Etice financeiramente, somos de um estado que tem carência financeira e está procurando parceiros para buscar recursos e melhorar os processos internos para atingir a grande missão de levar os serviços para as áreas rurais. O conselheiro Luís Eduardo sugeriu a utilização de assinatura digital e a conselheira Jéssica Moreira disse que podemos utilizar o GOV.BR. O secretário Marcos Helano vai verificar essa possibilidade. A conselheira Déborah Vanessa deu as boas vindas e desejou muito sucesso na missão. Se colocou a disposição, assim como o Sr. Ciro Câmara. Quer ajudar bastante e tem muito a contribuir na divulgação e em projetos importantes. 2º Ponto da Pauta: Posse do novo diretor da Diren. O currículum do Sr. Francisco Barbosa já havia sido enviado para análise dos conselheiros. O conselheiro Valdeci Rebouças sugeriu a presença dos diretores nas reuniões do conselho para ouvir as sugestões e implantar na Etice. O Sr. Francisco Barbosa se apresentou como economista conhecendo também marke-

Nome Assinatura

Luis Eduardo Fontenelle Barros
PRESIDENTE DO CONSELHO

José Valdeci Rebouças
CONSELHEIRO

Jessika Kentnila de Melo Lima Cavalcanti Moreira

CONSELHEIRA

Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara

CONSELHEIRA

João Marcos Maia

CONSELHEIRO

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ,
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023, o Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa, brasileiro, casado, Economista, nascida em 19 de junho de 1967, inscrito no CPF sob o nº 372.058.543-34 e RG nº 2007010194981 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lima, Nº 1001, Apto 1302, Bairro Papicu – Fortaleza/CE, CEP: 60.175-005, tendo sido eleito para completar o mandato de 2 (dois) anos do substituído, o Sr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024, como Diretor de Relacionamento e Negócios da ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23300033531, com sede na Av. Pontes Viera 220 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130-240, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data por meio de plataforma digital (google meet), tendo tomado posse de seu cargo, o que faz conforme o presente Termo de Posse.

Na forma da lei, o Diretor é nomeado e empossado em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse. O Diretor ora eleito declara que (a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa interesse conflitante com o da Empresa, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) preenche os demais requisitos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 32.112/2016.

requisitos estabelecidos na Lei 13.5
Fortaleza, 02 de fevereiro de 2023.

Francisco Antônio Martins Barbosa

Mesa:

Luis Eduardo Fontenelle Barros
PRESIDENTE DE MESA
Marcos Helano Martins Carneiro
SECRETÁRIO DE MESA

ATA DA 42^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ETICE

Objetivo: Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice Data: 09/03/2023 Horário: 9h30 às 11h25 Local: Sala da Presidência da Etice PARTICIPANTES 1 Luis Eduardo Fontenelle Barros – Presidente do Conselho 2 José Valdeci Rebouças – Conselheiro Presidente da Etice 3 Jessika Kentnila de Melo Lima Cavalcanti Moreira – Conselheira 4 Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara – Conselheira 5 João Marcos Maia – Conselheiro 6 Marcos Helano Martins Carneiro – EGC – Secretário do conselho 7 Eric Henrique Bezerra Granja Figueiredo – Projur 8 Carlos Marcos Augusto – Ditec 9 Karinny Melo – Difai 10 Francisco Rebouças – Diren PAUTA 1. Abertura da reunião – Presidente Valdeci (Boas Vindas) 2. Apresentação do novo Diretor da Ditec para aprovação do conselho 3. Situação e perspectivas financeiras para 2023 4. Perspectivas comerciais para 2023 5. Outros assuntos 42ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A reunião iniciou-se às 9h30 da manhã do dia 09 de março de 2023, contando com a presença dos conselheiros Luis Eduardo Fontenelle Barros, José Valdeci Rebouças, Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara, Jessika Kentnila de Melo Lima Cavalcanti Moreira e João Marcos Maia. O secretário do Conselho de Administração, Sr. Marcos Helano, abriu a reunião dando as boas vindas aos conselheiros na reunião presencial e iniciou o 1º Ponto da Pauta: Boas vindas. O presidente da Etice e conselheiro Valdeci Rebouças também deu as boas vindas e convidou a todos para conhecer as instalações da Etice. Declarou está muito feliz por recebê-los e que, na medida do possível, as próximas reuniões serão também presenciais. Sabe que todos têm uma agenda muito apertada mas a presença dos conselheiros na Etice torna a reunião mais produtiva e interativa. 2º Ponto da Pauta: Posse do novo diretor da Ditec. O Sr. Carlos Marcos falou sobre sua formação e experiência profissional, disse que é concursado da Dataprev e já foi cedido para outros órgãos. Ultimamente estava trabalhando com BI (Business Intelligence) e também já trabalhou com IA (Inteligência Artificial), Banco de Dados e outras tecnologias. Se colocou à disposição para responder qualquer pergunta dos conselheiros. O Presidente do Conselho Luis Eduardo se apresentou e comentou que a tecnologia é o nosso futuro. A Conselheira Jessika Moreira comentou sobre o diretor trazer a visão de dados e governança dos dados pois a LGPD é muito utilizada como desculpa para a não disponibilização de informações mas, na verdade ela não inviabiliza essa disponibilização. Os órgãos querem ter seus próprios Bigdata quando poderia ser compartilhado por todos. Deu as boas vindas ao diretor e disse que ele pode contar com o Laboratório Iris. O Sr. Carlos Marcos comentou que existe erro de interpretação entre a LAI e LGPD e com a anonimidade dos dados eles podem ser utilizados para diversas pesquisas e estatísticas. É bastante desafiador e a Etice pode se envolver gerando valor agregado. O Conselheiro João Marcos disse que o modelo de negócio da Etice precisa ser revisto para promover a Transformação Digital. Por desconhecimento dos processos os secretários fazem críticas à Etice, precisamos disseminar conhecimento, a Etice está evoluindo a passos largos e o Ceará já é referência. O Conselheiro Valdeci Rebouças informou que está fazendo esforço para buscar a governança mas não é simples, tem vaidade e poder envolvido, mas vamos enfrentar, discutir, sentar e trabalhar juntos. Está discutindo um modelo com as empresas para alterar os processos. Temos uma nova lei, um fundo para manutenção do CDC e se aplicarmos em investimento podemos reduzir preços. Pretende abrir todas as Chamadas de Oportunidade para reduzir os preços e ter mais

empresas participando. Está montando uma diretoria conforme os interesses da Etice e está trabalhando muito internamente. Está feliz com a equipe que está montando e pretende melhorar a agilidade e a qualidade. Está trazendo pessoas para trabalhar os contratos, os projetos e fazer ajustes financeiros. Os Conselheiros, por unanimidade, empossaram o Sr. Carlos Marcos Augusto, para completar o mandato de 2 (dois) anos do substituído, o Sr. Marcos Antônio Marinho Russo, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024, como Diretor de Tecnologia e Inovação. O eleito foi empossado em seu respectivo cargo, após cumpridas as exigências e formalidades legais (assinatura de termo de posse – Anexo I desta ata). 3º e 4º Pontos da Pauta: Situação, perspectivas financeiras e perspectivas comerciais para 2023. O Conselheiro Valdeci Rebouças falou sobre a nova forma de tratar os clientes, está solicitando a formalização dos pedidos e revendo os contratos. Foi acertado que o Conselho de Administração, mensalmente, analisará os balanços dos dois meses anteriores. A Conselheira Jéssika Moreira sugeriu ter um anexo dos contratos em linguagem simples para facilitar o entendimento dos objetos contratados por parte dos clientes e se colocou a disposição para elaborar um modelo desse documento. A diretora da Diafi Karinny Melo mostrou a previsão de arrecadação da Etice para 2023 e informou que conciliou os valores por linha de negócio da Etice. Fez esse alinhamento também para as despesas. Destacou que os problemas de arrecadação nesses 2 primeiros meses do ano se deu mais pelo fato de algumas setoriais estarem sem gestor financeiro e sem gestor de TI para atestar as entregas. A projeção foi feita levando em conta somente contratos pactuados e pela média de consumo. Explicou que temos inadimplência alta e ficamos com DEA alta e muito a receber. O diretor da Diren Francisco Barbosa apresentou a perspectiva das receitas que estão em negociação e espera poder bancar a Etice com clientes de fora do Estado. O Conselheiro Valdeci Rebouças complementou que trabalhamos com 11 Juntas Comerciais e outros estados copiaram o modelo da Etice. Ele está vendo como baixar os custos na Etice. Por fim a diretora Karinny Melo apresentou a relação de inadimplência que não ouve muita mudança desde a última vez que foi apresentada. Uma reunião entre a CearaPrev e a Etice ficou agendada para acontecer na próxima 2ª feira (13/03/23) às 10h para tratar dos impasses de pagamento da CearaPrev. 5º Ponto de Pauta: Outros assuntos. Como ninguém mais se pronunciou, Eu, Sr. Marcos Helano, secretário do conselho, encerrei a reunião às 11h25, do mesmo dia e lavrei a ata da 42ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Etice. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

Nome Assinatura

Luis Eduardo Fontenelle Barros
PRESIDENTE DO CONSELHO
José Valdeci Rebouças
CONSELHEIRO
Jessika Kentnila de Melo Lima Cavalcanti Moreira
CONSELHEIRA
Déborah Vanessa Ribeiro Barbosa Câmara
CONSELHEIRA
João Marcos Maia
CONSELHEIRO
Marcos Helano Martins Carneiro
SECRETÁRIO DO CONSELHO

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ,
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2023**

TERMO DE POSSE

Aos 9 dias do mês de março de 2023, o Sr. Carlos Marcos Augusto, brasileiro, casado, Analista de Tecnologia da Informação, nascido em 30 de junho de 1968, inscrito no CPF sob o nº 385.997.913-20 e RG nº 666.129-83 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pinto Madeira, nº 667, Apto 1201 – Centro, CEP: 60.150-000 – Fortaleza/CE, tendo sido eleito para completar o mandato de 2 (dois) anos do substituído, o Sr. Marcos Antônio Marinho Russo, com término no dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024, como Diretor de Tecnologia e Inovação da ETICE – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23300033531, com sede na Av. Pontes Viera 220 – Bairro São João do Tauape – CEP 60130-240, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos termos da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, tendo tomado posse de seu cargo, o que faz conforme o presente Termo de Posse.

Na forma da lei, o Diretor é nomeado e empossado em seu cargo, mediante assinatura do presente Termo de Posse.

O Diretor ora eleito declara que (a) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (b) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (c) não tem, nem representa interesse conflitante com o da Empresa, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (d) preenche os demais requisitos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 32.112/2016.

Fortaleza, 09 de março de 2023.

Carlos Marcos Augusto

Mesa:

Luis Eduardo Fontenelle Barros
PRESIDENTE DE MESA
Marcos Helano Martins Carneiro
SECRETÁRIO DE MESA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER e CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 – ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, Nº 150 - JOAQUIM TÁVORA, NESTA CIDADE, CEP: 60.135-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E PROCESSO VIPROC Nº 04020334/2023; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº187/2022, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$610.737,56 (SEISCENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO EM R\$50.894,80 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO 06 DE JUNHO DE 2023 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DÍA 05 DE JUNHO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 187/2022, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 06 DE JUNHO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES – PRESIDENTE DA FUNTELC e FRANCISCA GIRLENE CAVALCANTE DA SILVA - EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO.

José Gledson Oliveira da Páscoa

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003
IG Nº1225956000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230003, de interesse da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE, cujo OBJETO é: **Serviço de Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículos (Locadora), Automóvel do Tipo Executivo e Passeio, Sem Motorista e Sem Combustível, por Quilometragem Livre, para Atender as Necessidades da Secretaria do Esporte – SESPORTE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7312023, até o dia 03/07/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Énio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230003, de interesse da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, cujo OBJETO é: **Serviço de buffet**, para atender as demandas dos eventos internos da ADECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4752023, até o dia 03/07/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230006**
IG Nº1264971000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230006, de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Serviços relacionados ao exame de saúde obrigatório – ASO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT**, ao Programa de Gerenciamento Ambiental-PGR, e ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a ser realizado na sede da ETICE, para os colaboradores da ETICE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9072023, até o dia 03/07/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230009 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação mensal de veículos automotores** velados destinados à utilização nos desempenhos das atividades de segurança pública do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8932023, até o dia 30/06/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230576**
IG Nº1207995000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230576, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares – 06 (seis) equipamentos de Raio-X**, pertencentes ao Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5762023, até o dia 03/07/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Alexandre Fontenelle Bizeril
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230648**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230648, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6482023, até o dia 03/07/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do ITEM 1 da Licitação nº 5362022 Comprasnet, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, cujo OBJETO é **Aquisição de estação de tratamento de efluentes compacta – ETE compacta**, com instalação e montagem, para abatedouro de bovinos, ovinos, caprinos e suínos, de Massapé – CE, com vazão média de 70 m³/dia e DBO de entrada de 4.000 mg/L, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20220006/CIPP**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o julgamento da fase de Habilitação e nova classificação das Propostas de Preços referentes ao EDITAL – NOVA REFORMULAÇÃO - DE LICITAÇÃO – Nº 20220006/CIPP S/A, cujo OBJETO é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA ÁREA DESTINADA ÀS OFICINAS MECÂNICAS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. A Comissão Especial de Licitação 02 informa que com fulcro no Parecer da CIPP foi HABILITADO o CONSÓRCIO CONCRETO / RCI RODRIGUES, sendo declarado **VENCEDOR DO CERTAME** com o menor Preço Global/Lance Ofertado de R\$ 11.600.000,00. As **EMPRESAS** do CONSÓRCIO PIO / R&S, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA GRANITO LTDA. não prorrogaram o prazo de validade e nem revalidaram suas propostas, estando, portanto, EXCLUÍDAS do certame e, por essa razão a Comissão apresenta a Nova Classificação das Propostas conforme a seguir descrito: em 1º lugar, CONSÓRCIO CONCRETO / RCI RODRIGUES, com o Menor Preço Global/Lance Ofertado R\$ 11.600.000,00; em 2º lugar, CONSTRUTORA PORTO LTDA., com o Preço Global/Lance Ofertado de R\$ 11.695.000,00; em 3º lugar, CONSÓRCIO MARBELLA PREDESIGN, com o Preço Global/Lance Ofertado de R\$ 12.081.000,00; em 4º lugar, DOMO CONSTRUÇÕES LTDA., com o Preço Global/Lance Ofertado de R\$ 12.959.037,00; em 5º lugar, CONSÓRCIO CETRO / CCO – TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, com o Preço Global/Lance Ofertado de R\$ 13.195.000,00; em 6º lugar, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA., com o Preço Global/Lance Ofertado de R\$ 13.385.000,00; em 7º lugar, FR ARCANJO MATOS LTDA., com o Preço Global/Lance Ofertado de R\$ 13.510.000,00 e em 8º lugar, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com o Preço Global/Lance Ofertado de R\$ 13.580.000,00. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. A Ata que declara a licitante vencedora do certame foi digitalizada e disponibilizada no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 Nº20230011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da Licitação Nº 20230011, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR demanda, PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA LESTE – UNMTL, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como vencedor do certame o **CONSORCIO MANUTENÇÃO ALDEOTA**(constituído pelas empresas INCO CONSTRUÇÕES LTDA e CCC ENGENHARIA LTDA) com o valor global de R\$ 10.622.211,30(dez milhôes, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e onze reais e trinta centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 Nº20230014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Resultado Final da Licitação Nº 20230014, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, RAMAIS DE LIGAÇÃO E ADUTORAS DE ÁGUA TRATADA EM CIMENTO AMIANTO E COM VIDA ÚTIL COMPROMETIDA NAS UNIDADES DE NEGÓCIO DO INTERIOR (ETAPA I), em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como vencedora do certame a empresa **SANIT ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$ 97.500.000,00(noventa e sete milhões e quinhentos mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1780/2022 Comprasnet, de interesse do CEE, cujo OBJETO é a **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Técnica e Administrativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20220014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2402/2022 Comprasnet , de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Serviços de locação de impressoras multifuncionais com recarga, manutenção software de gerenciamento e monitoramento de dados** para atender as necessidades dessa SOHIDRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05852023 Comprasnet , de interesse da SECULT, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, do sistema de climatização de ambientes, com reposição integral de peças originais, remoção e instalação (quando necessários) sem ônus adicional para Contratante, em Aparelhos de Ar Condicionado do tipo Split e Centrais de Ar**, bem como os Exaustores, instalados no prédio da Secretaria de Cultura - SECULT/CE e Equipamentos Culturais dentro do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/0001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0583/2023- Comprasnet, de interesse da AESP, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva (trimestral) e corretiva (por demanda) e remoção e instalação (por demanda) nas centrais e aparelhos de ar condicionado** em ambientes existentes na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE em Fortaleza/CE, incluindo toda a tubulação frigorífica, troca da mão francesa se necessário, tubos esponjosos, furos em parede, restauração de paredes e forros, drenos e pontos de força, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0461 2023 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Serviço de apoio logístico nas Reuniões do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Brasil**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230688**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0688 2023 - Comprasnet, de interesse da SESA/COSUP, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230705**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07052023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Ar Condicionado, com reposição total de peças e acessórios sem ônus para a Contratante, instalados no LACEN em Fortaleza e Laboratórios Regionais (Crato, Juazeiro do Norte, Icó, Senador Pompeu e Tauá), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230744**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0744/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o nº 01127561/2023 Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Laboratório (Reagentes) para realização dos exames de Triagem Neonatal Fases III e IV para o LACEN em Fortaleza, com fornecimento de equipamentos em Regime de Comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 2189**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 2189/2022 – Comprasnet, referente, aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 085, datado de 08 de maio de 2023, que publicou o Ato que cessou efeito da designação de ANA CLAUDIA SOARES RIBEIRO, para o cargo em comissão de Orientador de Célula, a partir de 02 de maio de 2023. **Onde se lê:** a partir de 02 de maio de 2023. **Leia-se:** a partir de 31 de maio de 2023. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 07 de junho de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº25/2023 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 47-1-5, desta Autarquia, a viajar às cidades de Itapiúna e Capistrano/CE, no período de 13 a 15 de junho de 2023, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 07 DE JUNHO DE 2023

Sendo a ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 25 de maio de 2023, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PROC/18151/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704198. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18168/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705507. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18183/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703273. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18211/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704747. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18214/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704784. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18217/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703339. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18221/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703774. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18225/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703311. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18235/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703972. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, mantendo a penalidade da multa, anulando o valor referente à prática da reincidência nos termos do voto do Relator. PROC/18241/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703408. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/17587/2023: Fretcar Transportes Rodoviários LTDA e Anfrolanda S/A. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703692. Decisão por deferir o recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. PROC/17588/2023: Fretcar Transportes Rodoviários LTDA e Anfrolanda S/A. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703588. Decisão por deferir o recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. PROC/17614/2023: Fretcar Transportes Rodoviários LTDA e Anfrolanda S/A. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703606. Decisão por deferir o recurso, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. PROC/19001/2023: Izaias Evangelista Lima. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706244. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator. PROC/19210/2023: Maria Joelson Carneiro. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706490. Decisão por modificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, no sentido de declarar a procedência completa do recurso nos termos do voto do Relator. PROC/17962/2023: Prefeitura Municipal de Maracanaú. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 701995. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/18149/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705473. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18152/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704243. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18158/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703285. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18172/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704665. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18204/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704079. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18206/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704748. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator.



termos do voto do Relator. PROC/18223/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703645. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18238/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704263. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18251/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703978. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18253/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703438. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18915/2023: Antônio Jorge da Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705950. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/18944/2023: Felipe Rocha do Nascimento. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706848. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/19119/2023: Renata Angela Bezerra Aguiar Ravete. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706995. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/18122/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704561. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18175/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704777. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18176/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPÓRTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703493. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18177/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704778. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18185/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703426. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18197/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703902. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18220/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703286. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18236/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703980. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18239/2023: J R SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704264. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI nos termos do voto do Relator. PROC/18627/2023: Prefeitura Municipal de Maracanau. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705511. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI, deferindo o recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA PVIR/OUV/0018/2020: Município de Baturité e ENEL/CE. Cobrança indevida - TOI. Decisão pela procedência parcial da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/7503/2021: Hilário Menezes Filho e ENEL/CE. Participação financeira. Decisão pela procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/8812/2021: Francisco José Sampaio Celestino e ENEL/CE. Participação financeira. Decisão pela procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

José Roberto Sales de Aguiar
ASSESSOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 60 – Aerolândia, Fortaleza/CE, CEP 60415-510; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos acostados no processo nº 04163933/2023; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** e valor contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2023 a 13/06/2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2023 a 13/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 07 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira - CONTRATANTE e Paulo César Barroso Vieira - CONTRATADO.

Lia Mara Bernardes Muniz
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº228/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº228/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

1	JOHANA DA SILVA BARBOSA
2	FRANCISCO ALISSON CAVALCANTE DA CRUZ
3	MARIA LUIZA RODRIGUES ALVES
4	KAILANE SILVA SANTOS DO NASCIMENTO
5	LETÍCIA BIANCA PAIVA FERREIRA

PORTARIA Nº337/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula Nº 430912-8-x, desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a viajar à cidade de Florianópolis - SC, no período de 11 a 17 de junho do ano em curso, a fim de participar do Curso de Metodologia de Produção de Conhecimento - CMPC, concedendo-lhe 6,50 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e ajuda de custo, totalizando o valor de R\$ 1.433,70 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Florianópolis-SC/Fortaleza-CE, no valor total R\$ 4.226,06 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos) e perfazendo um total de R\$ 5.659,76 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº351/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem para realizar recambiamento de detento por ordem judicial, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, no valor total R\$ 2.271,20 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 351/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANDERSON ANDRADE COSTA	POLICIAL PENAL	472851-1-9	V 31 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2023	FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE-CE/POMBAL-PB/FORTALEZA-CE	2,5	R\$ 141,95	R\$ 141,95	R\$ 65,97	R\$ 567,80
DJAIR RODRIGUES SPROIANO	POLICIAL PENAL	430945-1-3	V 31 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2023	FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE-CE/POMBAL-PB/FORTALEZA-CE	2,5	R\$ 141,95	R\$ 141,95	R\$ 65,97	R\$ 567,80
JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	POLICIAL PENAL	300447-1-1	V 31 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2023	FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE-CE/POMBAL-PB/FORTALEZA-CE	2,5	R\$ 141,95	R\$ 141,95	R\$ 65,97	R\$ 567,80
MARCOS MUNICUS BEZERRA PONCIANO	POLICIAL PENAL	473048-1-4	V 31 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2023	FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE-CE/POMBAL-PB/FORTALEZA-CE	2,5	R\$ 141,95	R\$ 141,95	R\$ 65,97	R\$ 567,80

Valor total R\$ 2.271,20

SECRETARIA DAS CIDADES

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº007/CIDADES/2013,

CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 05191019/2023, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46,49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 007/CIDADES/2013. OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº023/CIDADES/2018

CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAREMA

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 023/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAREMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04713763/2023, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 45, 46, 48 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Elizeu Charles Monteiro, PREFEITO DE ITAREMA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 024/CIDADES/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: EMPRESA ERS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A Locação de 01(No-Break) de 10.0Kva, entrada 220V, saída 220V, senoidal, online, dupla conversão com baterias internas ou externas, com autonomia de 30 min para 50% da carga, com instalação, pelo período de 06(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Dispensa de Licitação e demais documentos que constam dos autos do Processo nº 05527157/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e Processo Administrativo nº 05527157/2023. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura do presente instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.122.211.20770.03.3390391.500.910000.0.2.01 - 06021 . DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA CONTRATANTE e Patrícia Silva Moreira, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ERS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CONTRATADA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº010/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE UBAJARA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 010/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE UBAJARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04881402/2023, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Renê de Almeida Vasconcelos, PREFEITO DE UBAJARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº001/CIDADES/2019

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 001/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 04810572/2023, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Antônio Adail Machado Castro PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REF. DIÁRIAS

PROCESSO Nº43001.000575/2022-49, EM FAVOR DE KRYCIA DA SILVA LAURENTINO MATRICULA 300220.4-1

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo Nº43001.000575/2022-49, quanto ao pagamento de DIARIAS do período de 26 a 30 de dezembro de 2022 em favor de KRYCIA DA SILVA LAURENTINO MATRICULA 300220.4-1, que teve por objetivo: viagem ao município de Itatira-Ce. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento das diárias, conforme acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o que consta no processo Nº43001.000575/2022-49; CONSIDERANDO existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 20770 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SCIDADES., conforme posicionamento da COAFI nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I, da Resolução COGERF nº 08, publicada em 08 de novembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$346,95 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E MOVENTA E CINCO CENTAVOS), destinado ao pagamento das DIARIAS no período de 26 a 30 de dezembro de 2022 em favor de **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO MATRICULA 300220.4-1**, que teve por objetivo: viagem ao município de Itatira-Ce. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.04.122.211.20770.03.33909200.1.500.00.0.2.01 – Dotação 10897. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 15 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 6ª MEDIÇÃO, REF. A 30/09/2022, PROCESSO NUP 43001.000271/2023-62, EM FAVOR DA CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA

NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº003/CIDADES/2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o art. 7º, IX, do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 016/2023, publicada no D.O.E nº 036, de 22 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.000271/2023-62 quanto à solicitação de pagamento, referente ao Reajuste da 6ª Medição, em favor da CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, no âmbito do Contrato nº 003/CIDADES/2022, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PALHANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do Reajuste proporcional da 6ª medição, referente a 30/09/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.011,62 (dois mil e onze reais e sessenta e dois centavos), destinado ao pagamento do Reajuste proporcional da 6ª medição, referente aos serviços prestados, no dia 30/09/2022, no âmbito do Contrato nº 003/CIDADES/2022 a **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.17.511.622.10717.14.449092.2.754.322 0057.1.4.01. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura digital. Fortaleza, 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 9ª MEDIÇÃO, REF. AO PERÍODO DE 01/12/2022 A 20/12/2022, PROCESSO NUP 43001.000279/2023-29,

EM FAVOR DA CONSTRUTORA CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº002/CIDADES/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o art. 7º, IX, do Anexo I, do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 016/2023, publicada no D.O.E nº 036, de 22 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.000279/2023-29 quanto à solicitação de pagamento, referente ao Reajuste da 9ª Medição, em favor da CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, no âmbito do Contrato nº 002/CIDADES/2022, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CAPIM GROSSO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do Reajuste proporcional da 9ª medição, referente ao período de 01/12/2022 a 20/12/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso I da Resolução COGERF nº 08/2022. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 17.347,72 (Dezesete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado ao pagamento do Reajuste da 9ª medição, referente aos serviços prestados, no período de 01/12/2022 a 20/12/2022, no âmbito do Contrato nº 002/CIDADES/2022 a **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2023 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.17.511.622.10717.14.449092.2.754.3220057.1.4.01. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 07 de junho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA DESLIGAMENTO N°0295/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 17 e inciso III do do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR A ESTAGIARIA, ANA GRAZIELLE ANGELO DE MELO**, a partir de 31/05/2023, **bem como cessar os efeitos CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme publicação D.O , portaria Nº 1225/2022 de 20/10/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 11 de junho de 2023..

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°0400/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCISCO PEREIRA LÚCIO**, matrícula nº 0110541-8, na Função de Agente de Administração, ocorrido em 29 de maio de 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 01º Ofício de Notas do Maranguape – Cartório Holanda, em 07 de junho de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0411/2023 Dt. Portaria: 14/06/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **vijar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos



previstos no art. 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JUNHO/2023, processo nº05824771/2023.

Número Pedido: 34194 Dt. Pedido: 13/06/2023 Processo: 05824771/2023 Dt. Processo: 13/06/2023 Autorização 25437 Dt. Autorização: 13/06/2023

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01401211 - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	VISITAR OBRAS DA DELEGACIA E CONTORNO DO JUAZEIRO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	14/06/2023	15/06/2023	1.50	77,10	0,00	20,00	23.13	138,78
TOTAL: R\$ 138,78													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quarta-feira 14 junho 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0412/2023 Dt. Portaria: 14/06/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JUNHO/2023, processo nº05828335/2023.

Número Pedido: 34195 Dt. Pedido: 13/06/2023 Processo: 05828335/2023 Dt. Processo: 13/06/2023 Autorização 25436

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000609 - HERMANO ZENAIDE FILHO	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS NO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	14/06/2023	15/06/2023	1.50	77,10	0,00	20,00	23.13	138,78
TOTAL: R\$ 138,78													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quarta-feira 14 junho 2023.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº0423/2023 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **LUZEMIR VIDIGAL DE BARROS PENTEADO**, matrícula nº 0082501-88, na Função de Auxiliar Técnico de Engenharia, ocorrido em 23 de maio de 2023, conforme Certidão Cavalcanti Filho, em 23 de maio de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.260.290/0001-15, doravante denominada Contratada; V - ENDEREÇO: Rua Deputado Hesíquio Fernandes 432 - Centro - São Miguel/RN - CEP: 59920-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 130/2021, de acordo com Processo Viproc nº 02254664/2023, parte integrante do referido Termo; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto os **Acréscimos e Supressões de Serviços, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº130/2021**, cujo escopo é a Construção de 34 (trinta e quatro) Areninhas do tipo II, na região da Serra Ibiapaba – Sertão dos Inhamuns, nos municípios de Carnaubal, Croá, Ibiapina, Ipu, Ubajara, Caridade, Itatira, Madalena, Paramoti, Aiuba, Arneiroz, Pirambu, Quiterianópolis, São Benedito, Guaraciaba do Norte, Tianguá, Viçosa do Ceará, Canindé, Boa Viagem e Tauá, no estado do Ceará; O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato para R\$ 10.644.827,09 (dez milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos). Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 734.804,44 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 7,11% do valor inicialmente contratado; suprimiu-se o valor de R\$ 430.254,46 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 4,16% do valor inicialmente contratado; portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos pertinentes, tudo constante do processo administrativo Viproc nº 02254664/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 304.549,98 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 02 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e BRUNO NUNES DE FREITAS (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA HELDER FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901 - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **HELDER FERREIRA DE**; V - ENDEREÇO: Avenida Consul Gomes de Freitas 3340 - Apto 104 - Sapiranga/Coité - Fortaleza-Ce, CEP: 60833-104; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 137/2022, seus aditivos e de acordo com Processo Administrativo nº 11940603/2022, parte integrante do referido Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo e a Supressão do Contrato nº137/2022**, cujo escopo é a Obra de Reforma e Adequação para Acessibilidade da Delegacia de Capturas – DECAP; O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 88.333,64 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente às supressões da obra, correspondente a 44,19% do valor inicial do contrato; e acresceu-se o valor de R\$ 36.470,54 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 18,25% correspondente ao valor inicial do contrato, portanto, não ultrapassando o limite de 50% do valor contratado inicialmente, atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, visto tratar-se de obra de reforma, portanto com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as Planilhas de serviços anexadas, e demais documentos constante dos autos, conforme contido no processo administrativo nº 11940603/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 51.863,10 (Cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: 15/08/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam



ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 05 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e HELDER FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº348/2022

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO CETUS ARN CONSTRUÇÕES; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO CETUS ARN CONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 48.593.451/0001-06, doravante denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Inês Brasil, nº 298, bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I, §2º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com Processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** da vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, findando em 10/01/2024, referente ao Contrato Nº.348/2022 cujo objeto consiste na “PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 253 E ACESSO A BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE”; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 10/01/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 14/06/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (Representante do Consórcio CETUS/ARN CONSTRUÇÕES).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

LICENÇA PRÉVIA Nº744/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE CNPJ 33.866.288/0001-30. Torna público que recebeu da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Quixadá – AMMA a Licença Prévia nº744/2023, com validade até 25/05/2025, para o IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER), situado à Rua Juscelino Kubitschek, S/N (anexo à Policlínica de Quixadá), bairro Alto São Francisco, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001027/2023-79

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº288/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 288/2022/SOP, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001- 30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413 – Jerônimo de Medeiros Prado – Sobral/CE, CEP: 62.044-400, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, cuja sede da Prefeitura está situada na Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá - Ce, neste ato representada pelo Prefeito Sr. RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 288/2022/SOP, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica na Localidade de Repartião, no Município de Croatá-CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 25 de fevereiro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 2.565.825,61 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 31/05/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.001096/2023-82

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPU – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.676.723/0001-08, com sede na Praça Abílio Martins, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 62.250-000, Ipu-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 730.923.473-15 e portador do RG nº 29268874 SSP/CE, com endereço na Rua: Coronel Liberalino, nº 1332, Bairro: Centro, CEP: 62.250-000, Ipu-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio em alusão, que tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Ipu – CE, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 18/02/2024.; III - VALOR GLOBAL: 2.941.999,89 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 31/05/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL DE IPU-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

VIPROC: 04035798/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATO Nº087/2021

Nº DO PROCESSO: 04035798/2022; INTERESSADO: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**; ASSUNTO: INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CONTRATO Nº 087/2021; SACC: 1164335; CNPJ: 73.694.788/0001-57; DESCRIÇÃO DA DESPESA: 9.º MEDIÇÃO/FINAL – DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - MANUTENÇÃO NO ANTIGO ABRIGO DA SEFAZ BARRA DO CEARÁ; NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – INDENIZAÇÃO; VALOR: R\$ 101.279,99 (Cento e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos); ORDENADOR DE DESPESA: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; Em Fortaleza, 14 de junho de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



VIPROC: 05296333/2023
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº20220020/SOP

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - SUPER PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05296333/2023 INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP TERMO DE REVOCAGÃO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N.º 20220020/SP) A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30 com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Francisco Quintino Vieira Neto, resolve **REVOGAR A TOMADA DE PREÇOS Nº20220020/SOP**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto consiste na CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ICÓ/CE, consoante os fatos e fundamento contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 05296333/2023, à luz do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Fortaleza/CE, 05 de junho de 2023; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 097, Ano XV - Série 3, de 24 de maio de 2023, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívida do Processo Viproc nº 08725993/2022 do servidor Francisco Araújo Sampaio.. **Onde se lê:** o valor de R\$ 1.186,70(Hum mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos) **Leia-se:** o Valor de R\$ 1.733,77(Hum mil, setecentos e trinta e três reais e setenta sete centavos) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS - SUPAR

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2759579/SADD

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 14.006.727,99; PROCESSO Nº: 0663.000085 / 2023-29 Cagece **OBJETO:** **Aquisição de novas licenças e contratação de serviços de informática** para manutenção e suporte, desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão Empresarial - ERP, da TOTVS implantado na Cagece. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que desde outubro de 2003 fora implantado pela a Cagece o Sistema Integrado de Gestão – ERP, com o propósito de integrar as atividades da área administrativo-financeira, facilitando o fluxo de informações, permitindo a informatização dos processos e, consequentemente, tomadas de decisões mais rápidas e eficientes; Considerando que o referido sistema contempla os requisitos de funções e informações de diversas áreas funcionais; Considerando que desde a sua implantação os serviços vêm sendo executados pela empresa TOTVS; Considerando que a mesma empresa fora contratada por inexigibilidade através dos instrumentos CTR021/2008, CTR0208/2012 e CTR0052/2018, para dar continuidade ao serviço; Considerando a necessidade urgente da elaboração de um novo contrato para a manutenção destes serviços já considerados imprescindíveis de manutenção, suporte e desenvolvimento do software; Considerando a necessidade de implantação de novas funcionalidades ao sistema; Considerando que a não renovação poderá resultar na perda de toda a customização que foi implementada na solução para atender as demandas e particularidades da companhia, impactando diretamente na qualidade dos serviços administrativos prestados; Considerando que a área técnica justificara a apresentação de uma inviabilidade de competição; Considerando que a empresa TOTVS tem prestando um serviço satisfatório do ponto de vista operacional e financeiro, uma vez que os valores cobrados estavam dentro da realidade de mercado, não gerando impactos no orçamento da Companhia; Considerando a importância da contratação, surge como melhor alternativa para a Cagece a contratação direta através de inexigibilidade de licitação ; e, finalmente, considerando que a situação amolda-se à hipótese de contratação direta a que alude o art. 30 da Lei nº 13.303/16 diante da inviabilidade de competição. **VALOR GLOBAL:** 14.006.727,99 (catorze milhões seis mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da Cagece **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** caput do artigo 30, e inciso I da Lei nº 13.303/2016 **CONTRATADA:** **TOTVS S.A. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Fortaleza, 01 de junho de 2023. **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1892ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0663.000085/2023-29-Cagece. Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Thomaz Othon de Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº080/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2023.**

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	15,87	21	333,27
ANDRÉ RAMOS SILVA	COORDENADOR	300002-0-X	15,87	21	333,27
BRUNA DHEINGRYD FARIAS VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-8-5	15,87	21	333,27
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	15,87	21	333,27
FRANCISCO MARDEN PITOMBEIRA LEITÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-8-2	15,87	21	333,27
FRANCISCO MURILLO FILOMENO SANTIAGO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-6-9	15,87	21	333,27
GABRIELLA PURCARU	COORDENADOR	300002-9-3	15,87	21	333,27
HEMILLY DOS SANTOS MOURÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-7-4	15,87	21	333,27
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	21	333,27
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,87	21	333,27
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	21	333,27
JONATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	15,87	21	333,27
KATIANE QUEIROZ DA SILVA	COORDENADOR	300003-0-7	15,87	21	333,27
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-4-5	15,87	21	333,27
KILVIA SOARES BARROS MENEZES	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-5-8	15,87	21	333,27
LEONEL FERRAZ BASTOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-5-3	15,87	21	333,27
LUIZ EDUARDO MAIA GADELHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	116170-1-8	15,87	21	333,27
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILOGRÁFO	125931-1-2	15,87	21	333,27
MARIA INÉS DE OLIVEIRA FERNANDES	SECRETÁRIO	125919-1-8	15,87	21	333,27
MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-3-4	15,87	21	333,27
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-6-1	15,87	21	333,27
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	111488-1-6	15,87	21	333,27
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	15,87	21	333,27
RAISA SILVESTRE FERREIRA	COORDENADOR	300001-7-X	15,87	21	333,27
RAYANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-4-X	15,87	21	333,27
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	21	333,27

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	15,87	21	333,27
TAD ALVES BENÍCIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	15,87	21	333,27
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	15,87	21	333,27

**** * ***

**ATO DE REVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20170021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no processo nº 05725721/2017, considerando o poder discricionário de que dispõe a Administração para rever os seus atos e sua atividade interna e encaminhá-la adequadamente à realização de seus fins específicos; considerando que a Administração a juízo da conveniência, oportunidade, supremacia, indisponibilidade do interesse público, eficiência e razoabilidade de seus próprios atos para mantê-los ou invalidá-los segundo as exigências do interesse público, sem necessidade do contraditório e finalmente considerando que a faculdade revogadora é reconhecida e atribuída ao Poder Público, nos termos da art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, RESOLVE REVOCAR o Pregão Eletrônico nº20170021, que tem por objetivo a aquisição com instalação de MICRO USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS DE 72 kWp, a ser distribuídas nas edificações do Centro de Treinamento Técnico do Ceará – CTTC, Fundação Universidade Estadual do Ceará – Campus Itaperi, Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC e Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira de Iguatu, sincronizadas com a distribuição secundária de energia elétrica predial de cada unidade consumidora e a rede de distribuição primária da Companhia Energética do Ceará – ENEL, levando-se em consideração a necessidade de adequação dos equipamento a serem adquiridos. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

* **** *

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº03/2023-SECITECE/UVA

I – PARTES: ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE; ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com endereço na Av. da Universidade, 850 – Campus da Betânia , Sobral-CE, CEP nº 62040-370; II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar Nº 101/2000, Leis Federais Nºs. 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual Nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo Administrativo nº 05633224/2023 e no Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, o qual é parte integrante deste termo, independente de transcrição; III – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário a implementação do projeto de bolsas de extensão tecnológica do Projeto Agentes Digitais; IV – VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O Órgão Titular do Crédito deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; V – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigérà a partir da assinatura, com término previsto em 31/12/2023, para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos participes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes; VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.412.11190.12.339020.1.799 1200076.1; 31100001.19.573.412.11190.11.339020.1.7991200076.1; 31100001.19.573.412.11190.09.339020.1.7991200076.1; 31100001.19.573.412.111 90.03.339020.1.7991200076.1; 31100001.19.573.412.11190.01.339020.1.7991200076.1; 31100001.19.573.412.11190.04.339020.1.7991200076.1; 31100 001.19.573.412.11190.09.339020.2.7991200076.1; 31100001.19.573.412.11190.03.339020.2.7991200076.1; 31100001.19.573.412.11190.04.339020.2.79 91200076.1; VII – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII – DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023; IX – SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Responsável pelo Órgão Titular do Crédito, e Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, Responsável pelo Órgão Gerenciador do Crédito. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

* **** *

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº04/2023-SECITECE/UVA

I – PARTES: ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE; ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com endereço na Av. da Universidade, 850 – Campus da Betânia , Sobral-CE, CEP nº 62040-370; II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar Nº 101/2000, Leis Federais Nºs. 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual Nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no Processo Administrativo nº 05633089/2023 e no Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, o qual é parte integrante deste termo, independente de transcrição; III – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário apoiar o desenvolvimento e aprimoramento de produtos e soluções baseados em hardware; IV – VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O Órgão Titular do Crédito deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; V – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigérà a partir da assinatura, com término previsto em 31/12/2023, para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos participes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes; VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.412.11197.03.339020.1.7991200076.1; 31100 001.19.573.412.11197.03.339020.2.7991200076.1; VII – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para a solução de eventuais litígios derivados deste instrumento, desde que não resolvidas administrativamente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII – DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023; IX – SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Responsável pelo Órgão Titular do Crédito, e Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, Responsável pelo Órgão Gerenciador do Crédito. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº20/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 24/06/2023, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pelas Portarias nº 38/2022 e nº39/2022, publicada no DOE de 24/06/2022. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , em Fortaleza , 02 de junho de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº20/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Nº	NOME
01	MARCO RUAN PAULINO RODRIGUES
02	JULIO WESLEY LOPES DA SILVA

* **** *

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: E1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.; III – OBJETO: prorrogação do prazo de utilização dos recursos e de vigência do contrato nº 03/2021 até 15/02/2024; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de inovação da Funcap e Edinardo Costa Barros, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Mariília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

* **** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº18/2023

Reconheço a necessidade de pagamento do valor total de R\$ R\$ 104.194,43 à **SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, referente à diferença dos meses de janeiro a maio de 2023, decorrente da repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho dos Sindicatos de Asseio e Conservação, Tecnologia da Informação e Sindicato dos Motoristas, em conformidade com as especificações do processo administrativo de número NUP 31052.000569/2023-98. FUNCAP, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

ADITIVO 01/2023 – GR.

ALTERA PARTE DO EDITAL DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2023.2-URCA, DESTINADO AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO ADITIVO 01/2023 – GR que altera parte do edital DE ISENÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2023.2 (PSU/URCA), destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri (URCA), com funcionamento nos municípios de BARBALHA, CRATO, CAMPOS SALES, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE E MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, com a seguintes alterações

Art. 1º - ALTERA os itens 4.1.4 e 5.1.4 do Edital de Isenção do Processo Seletivo Unificado 2023.2 (PSU/URCA).

Onde se lê:

4.1.4. Categoria E: Aluno que estejam cursando o 2º semestre do 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará e que tenha cursado o 1º semestre do 3º ano em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) bem como o 1º e 2º anos do Ensino Médio, com aprovação, também em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará (conforme Lei nº 12.799/2013).

Leia-se:

4.1.4. Categoria E: Aluno que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará e que tenha cursado o 1º e 2º anos do Ensino Médio, com aprovação, também em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará (conforme Lei nº 12.799/2013).

Onde se lê:

5.1.4. Categoria E: Aluno que estejam cursando o 2º semestre do 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará e que tenha cursado o 1º semestre do 3º ano em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) bem como o 1º e 2º anos do Ensino Médio, com aprovação, também em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará.

a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido e assinado;

b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no RG);

e) Fotocópia (legível) do HISTÓRICO ESCOLAR do ensino médio completo e atualizado com a assinatura e carimbo do representante da escola em que conste obrigatoriamente as seguintes informações:

- O (s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) com funcionamento no Estado do Ceará onde cursou o 1º e 2º anos e da escola que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.

- O ano e as notas do 1º e 2º anos do Ensino Médio, com aprovação.

- A DECLARAÇÃO que está cursando o 2º semestre do 3º ano do Ensino Médio

O aluno deverá ter estudado, ininterruptamente, os três anos do Ensino Médio em Escola Pública do Estado do Ceará.

OBS: Para os alunos matriculados no EJA, DECLARAÇÃO ORIGINAL, contendo expressamente a informação que o aluno cursou no mínimo 75% dos módulos e que no ato da matrícula terá concluído todo o Ensino Médio.

Leia-se:

5.1.4. Categoria E: Aluno que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará e que tenha o 1º e 2º anos do Ensino Médio, com aprovação, também em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará.

a) Requerimento on-line de isenção, devidamente preenchido e assinado;

b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não conste no RG);

e) Fotocópia (legível) do HISTÓRICO ESCOLAR do ensino médio completo e atualizado com a assinatura e carimbo do representante da escola em que conste obrigatoriamente as seguintes informações:

- O (s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) com funcionamento no Estado do Ceará onde cursou o 1º e 2º anos e da escola que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.

O ano e as notas do 1º e 2º anos do Ensino Médio, com aprovação e Ano e cursando o 3º ano do Ensino Médio.

O aluno deverá ter estudado, ininterruptamente, os três anos do Ensino Médio em Escola Pública do Estado do Ceará.

OBS: Para os alunos matriculados no EJA, DECLARAÇÃO ORIGINAL, contendo expressamente a informação que o aluno cursou no mínimo 75% dos módulos e que no ato da matrícula terá concluído todo o Ensino Médio.

Art. 2º - Altera o ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ISENÇÕES DE 2023.2

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
17 a 26 de abril de 2023	ON-LINE	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2023.2 DA URCA. Através do site: cev.urca.br/vestibular
17 a 26 de abril de 2023	ON-LINE	Credenciamento das Escolas Públicas para receberem a solicitação de isenção de seus alunos. Através do site: cev.urca.br/vestibular
17 a 20 e 24 a 27 de abril de 2023	PRESENCIAL / CORREIOS	Entrega do Requerimento de Isenção (ON LINE) e da documentação pertinente a cada categoria. Nos Locais e Horários estabelecidos no item 3 deste Edital
17 a 20 e 24 a 26 de abril de 2023	TELEFONE	Prazo para AGENDAMENTO da entrega Requerimento de Isenção (ON LINE) e da documentação pelas escolas devidamente cadastradas, conforme subitem 8.2.4.
17 a 20 e 24 a 27 de abril de 2023	PRESENCIAL	Prazo para ENTREGA do Requerimento de Isenção (ON LINE) e da documentação pelas Escolas devidamente cadastradas.
16 de maio de 2023	ON-LINE	Previsão de Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDAS e INDEFERIDAS. Através do site: cev.urca.br/vestibular
17 e 18 de maio de 2023	ON-LINE	Período para interposição de recurso administrativo questionando o indeferimento da isenção. Através do site: cev.urca.br/vestibular
22 de maio de 2023	ON-LINE	Previsão de Divulgação do Julgamento dos Recursos e Resultado Definitivo da Isenção. Através do site: cev.urca.br/vestibular

Art. 3º - Os demais itens e subitens do Edital nº 02/2023-GR, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos. Crato/Ce, aos 19 de abril de 2023.

Ana Maria Parente Garcia Alencar
REITORA, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1079/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 05668141/2023/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS** exercente da função Auxiliar de Servicos Gerais, 12, matrícula nº 007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Floriano-Pi / Fortaleza, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023, que conduzirá veículo com servidor e alunos do curso de Ciências Biológicas da FUNECE, a fim de realizar aula de campo, em Floriano Piaui, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), no valor total de R\$ 638,78 (seiscientos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***



PORTEIRA Nº1082/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 05705934/2023/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA MAC DOWELL COSTA ocupante do cargo Professor Assistente, H, matrícula nº 000228.1-0, desta Fundação, a **vijar** no trecho FORTALEZA / CRATEÚS / FORTALEZA, no período de 28/06/2023 a 30/06/2023, que realizará análise e correção de layout e dimensionamento dos equipamentos e móveis do Restaurante Universitário da Campus de CRATEÚS, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5,0%, no valor total de R\$ 170,18 (cento e setenta reais e dezoito centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2023.**

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 18/2023

PARTÍCIPES: FUNECE e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O IEPRO. **OBJETO:** PROMOVER A COOPERAÇÃO, INTERCÂMBIO TÉCNICO-CIENTÍFICO E APOIO MÚTUO, ENTRE AS PARTICIPES, POR MEIO DO PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE HUMANO E ANIMAL(PGPGBIOTEC)ENTRE SI,CONCORDAM EM PROMOVER A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AMBAS AS INSTITUIÇÕES,EM ÁREA DE MÚTUO INTERESSE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°8.666/93. VIGÊNCIA: 48(QUARENTA E OITO)MESES,A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **FORO:** Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 17/06/2023 SIGNATÁRIOS : PROF.DR.EVANDRO ALBERTO DE SOUSA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ,PROF.M.E.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E O PROF.M.E.FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE-DIRETOR/PRESIDENTE DO IEPRO SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/ce, aos 05 de junho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09419789/0001-94, com sede nesta capital, na Rua Professor Rômulo Proença, s/nº, Campus Universitário do Pici, CEP nº 60440-552 Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve à empresa empresa **TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO**, CNPJ 02.558.157/0001-62, relativo a prestação de serviços de telefonia do NUTEC – mês de dezembro de 2022, por meio do CONTRATO Nº. 009/SEINFRA/2022, originado do pregão presencial nº. 2021/0005, o valor de R\$ 365,19 (trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Compromete-se, portanto, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200006.19.122.211.20786.03.339092.1.5011200070.1.2.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 13 de junho de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09419789/0001-94, com sede nesta capital, na Rua Professor Rômulo Proença, s/nº, Campus Universitário do Pici, CEP nº 60440-552 Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE/ENEL**, CNPJ 07.047.251/0001-70, referente ao consumo de energia elétrica do NUTEC – mês de dezembro de 2022, por meio do CONTRATO Nº. 217/2022 CCER – CUSD, o valor de R\$ 340,68 (trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). Compromete-se, portanto, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200006.19.122.211.20786.03.339092.1.5011200070.1.2.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 13 de junho de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09419789/0001-94, com sede nesta capital, na Rua Professor Rômulo Proença, s/nº, Campus Universitário do Pici, CEP nº 60440-552 Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ 06.234.467/0001-82, o valor de R\$ 9.157,00 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais), referente a prestação de serviços de mão de obra qualificada da categoria motorista, para atender as necessidades do Nutec, diferença de reajuste do CCT/2022 (SINTRO), contrato nº. 030/2022 com vigência até 02.01.2024, com base nos documentos Comunicação Interna 0020/2023, Comunicação Interna 0009/2023, resumo da dívida (diferença mensal), Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, cópia do contrato e aditivo firmado entre as partes e respectivas publicações constantes nos autos. Compromete-se, portanto, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200006.19.122.211.20786.03.339092.1.5011200070.1.2.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 12 de junho de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09419789/0001-94, com sede nesta capital, na Rua Professor Rômulo Proença, s/nº, Campus Universitário do Pici, CEP nº 60440-552 Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve à empresa **CEQUIMICA LTDA**, CNPJ 07.358.914/0001-78, relativo às notas fiscais de números 34922, 35584, 36230 e 36314, o valor de R\$ 3.511,55 (três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Compromete-se, portanto, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200006.19.122.211.20786.03.339092.1.5011200070.1.20-6072, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 12 de junho de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09419789/0001-94, com sede nesta capital, na Rua Professor Rômulo Proença, s/nº, Campus Universitário do Pici, CEP nº 60440-552 Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve à **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67-47, o valor de R\$ 1.781,20 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), referente a prestação de serviços de computação em nuvem pública e fornecimento de recursos de TI para o NUTEC conforme faz prova o RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS emitido pela Etice (pág. 04 dos autos). Justifica-se o presente



Reconhecimento de Dívida com base nos documentos Comunicação Interna, Pedido de Despesa, Relatório de Prestação de Serviços, Cópia do Contrato nº. 001/2022, 1º Termo Aditivo ao Contrato prorrogando-o por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de janeiro de 2023 com a respectiva publicação do seu extrato. Compromete-se, portanto, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200006.19.122.211.20786.03.339092.1.5011200070.1.2.01-6072, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 12 de junho de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09419789/0001-94, com sede nesta capital, na Rua Professor Rômulo Proença, s/nº, Campus Universitário do Pici, CEP nº 60440-552 Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve à empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 67.774.679/0001-47, relativo às notas fiscais que atestam como devidos os pagamentos dos serviços realizados durante a vigência do contrato, o valor de R\$ 15.678,95 (quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Compromete-se, portanto, o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200006.19.573.411.20381.03.339092.1.5011200070.1.3.01-383957, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 12 de junho de 2023.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

ERRATA AO CONTRATO Nº88/2021 E EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10436993/2021

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Decreto nº 31.134, de 21 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO o fato da proponente MAÍRA GOUVEIA ORTINS ter se inscrito como pessoa jurídica no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CIRCULA CEARÁ CEARA, para fins de apresentação artística do projeto “UM LUGAR IMAGINADO PARA AQUELES QUE NÃO POSSUEM LUGAR – SÉRIE DE TRÊS INERVENÇÕES MURAIS”, sendo selecionada na categoria Intervenção Urbana do referido edital; CONSIDERANDO a formalização do CONTRATO Nº 88/2021, bem como a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado em 30 de novembro de 2021, pág. 1644, série 3, ano XIII, Nº 267; CONSIDERANDO o pronunciamento da Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI, em despacho datado de 07/06/2023, contido nos autos do processo administrativo nº 10436993/2021, o qual informa a necessidade de análise e providências acerca de aspectos específicos acerca da formalização do Contrato nº 88/2021; e CONSIDERANDO que, de acordo com o Princípio da Autotutela, é imperioso a Administração Pública realizar a revisão de seus atos administrativos; RESOLVE: RETIFICAR o CONTRATO Nº 88/2021 e seu respectivo Extrato veiculado no Diário Oficial do Estado – DOE, do dia 30 de novembro de 2021, pág. 1644, série 3, ano XIII, Nº 267, nos seguintes termos: NO CONTRATO Nº 88/2021: ONDE SE LÊ: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital e MAÍRA GOUVEIA ORTINS, inscrita no RG nº 2006009124047 e CPF nº 033.775.444-61, residente e domiciliada em Rua Julio Ibiapina, nº 300, Meireles, Fortaleza/CE , CEP: 60170-220, e-mail: mairaortins@gmail.com doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM firmar o presente contrato, tendo entre si justa e acordada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes: LEIA-SE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital e MAÍRA GOUVEIA ORTINS 03377544461, CNPJ nº 32.900.744/0001-59, com endereço na Rua Julio Ibiapina, nº 300, Meireles, Fortaleza/CE , CEP: 60170-220, e-mail: mairaortins@gmail.com, neste ato representada por MAÍRA GOUVEIA ORTINS, inscrita no CPF sob o nº 033.775.444-61, residente e domiciliada na Rua Julio Ibiapina, nº 300, Meireles, Fortaleza/CE , CEP: 60170-220, e-mail: mairaortins@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM firmar o presente contrato, tendo entre si justa e acordada a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes: NO EXTRATO: ONDE SE LÊ: CONTRATADA: MAÍRA GOUVEIA ORTINS, inscrita no RG N°2006009124047 e CPF N°033.775.444-61, residente e domiciliada em Rua Julio Ibiapina, nº 300, Meireles, Fortaleza/CE , CEP: 60170-220. LEIA-SE: CONTRATADA: MAÍRA GOUVEIA ORTINS 03377544461, CNPJ nº 32.900.744/0001-59, com endereço na Rua Julio Ibiapina, nº 300, Meireles, Fortaleza/CE , CEP: 60170-220, neste ato representada por MAÍRA GOUVEIA ORTINS, inscrita no CPF sob o nº 033.775.444-61, residente e domiciliada na Rua Julio Ibiapina, nº 300, Meireles, Fortaleza/CE , CEP: 60170-220. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza/CE, 14 de junho de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203 SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, CNPJ 03.773.788/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Dr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, com CPF 424.082.963-15 e documento de identidade RG 96002349293 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 003/2021; nos termos que constam no Processo SUITE Nº 56022.000283/2023-91 e nas normas dos artigos 57 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo Contratual, ficando a vigência do Contrato prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de julho de 2023, com a complementação do saldo Contratual, garantindo o valor global de R\$ 267.042,24 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para fazer frente ao período da prorrogação, sendo os recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.126.211.20921.15.339140.1.753120007 0.1.2.01 – 11990 e 56200006.20.126.211.20921.15.339140.1.5009100000.0.2.01 – 5421; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 267.042,24 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, a partir de 09 de julho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza/CE, 31 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI/CONTRATANTE, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS – Presidente da ETICE/CONTRATADA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2023 PROCESSO Nº27001.001203/2023-64

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 200100234743 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com sede na Rue



Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3276-8830 e/ou (85) 3276-4097, fax (85) 3276-2536, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARINALVA LIMA PEREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2002010249637, SSPDC/CE, e inscrita no CPF sob o nº 367.200.383-20. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) TÉCNICA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS DIVERSOS E TRANSPORTE (MOTOCYCLEIRO e MOTORISTA), da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE e seus Equipamentos Culturais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da proposta da CONTRATADA, a qual constitui parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, o art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico PE nº 2023 0003 – SECULT/CE, constante no VIPROC nº 11594705/2022, constando o novo Pregão Eletrônico, o que acontecer primeiro, contado a partir do dia 20 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.708.791,00 (sete milhões, setecentos e oito mil, setecentos e noventa e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 8317 - 27100003.13.122.211.20528.03.339037.1.5009100000.0 Dotação: 11587 - 27100003.13.392.421.20705.03.339037.1.5009100000.0 Dotação: 6668 - 27100011.13.392.421.20694.03.339037.1.5009100000.0 Dotação: 1768 - 27100011.13.392.421.20688.03.339037.1.5009100000.0 Dotação: 1767 - 27100016.13.392.421.20690.03.339037.1.5009100000.0 Dotação: 3340 - 27100016.1.3.391.423.20654.03.339037.1.5009100000.0 Dotação: 4995 - 27100016.13.391.423.20650.03.339037.1.5009100000.0 Dotação: 1785 - 27100016.13.391.423.20651.03.339037.1.5009100000.0 Dotação: 9849 - 27100016.13.391.423.20652.03.339037.1.5009100000.0 Dotação: 3369 - 27100016.13.391.423.20653.03.339037.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 15 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e MARINALVA LIMA PEREIRA - Representante legal - Contratada.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2023

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições do XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVALS REGIONAIS E XVIII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/04/2023; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação celebrados em regime de mútua cooperação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, de que tratam a Lei Federal nº 13.019/2014, e a LC nº 119/2012; a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); na Lei Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; na Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COLABORAÇÃO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para realização e exibição do XXIII Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e o XVIII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2023, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dá-se o valor global de R\$ 572.250,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária 3514 - 27200004.13.391.421.11495.09.335041.1.7591200070.1, que serão creditados em conta bancária específica, e R\$ 63.853,33 (sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem vigência de 6 meses a partir da data da assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE, CULTURAL, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº158/2023

NUP: 27001.001456/2023-38

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **DELMAR PARENTE BATISTA** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA TREM MALUCO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: QUADRILHA TREM MALUCO - A SAGA DO MASTRUZ COM LEITE VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495 .06.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e DELMAR PARENTE BATISTA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº159/2023

NUP: 27001.001457/2023-82

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **EMANOEL DE SOUSA ARAÚJO** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA BRILHO DO SERTÃO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: FARINHA, OLHA A FARINHA! QUEM QUER FARINHA? FARINHADA! VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.12.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e EMANOEL DE SOUSA ARAÚJO SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°165/2023

NUP: 27001.001462/2023-95

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **FILIPE DOS SANTOS FREIRE** Coletivo Cultural: QUADRILHA FLOR DE MANDACARU CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: O ANDARILHO DO SERTÃO - SER LIVRE É MEU DESTINO, CAMINHAR É MINHA MISSÃO! VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.11.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e **FILIPE DOS SANTOS FREIRE** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°187/2023

NUP: 27001.001481/2023-11

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **GERSON VICTOR LEMOS COUTINHO** Coletivo Cultural: ARRAÍ DO CONSELHEIRO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: O CEGO QUE AJUDOU O SERTÃO A VER VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.09.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e **GERSON VICTOR LEMOS COUTINHO** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°210/2023

NUP: 27001.001401/2023-28

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **LUCIVAN MOURA SANTOS** Coletivo Cultural: QUADRILHA RUMBORA QUE ATRÁS VEM GENTE CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: QUADRILHA RUMBORA QUE ATRÁS VEM GENTE - 2023 VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinquenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e **LUCIVAN MOURA SANTOS** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°211/2023

NUP: 27001.001522/2023-70

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **LUZIANA MATOS DE SOUZA** Coletivo Cultural: ARRAIA CUMADE CHICA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE PROJETO: SÃO JOÃO DO TEMPO DA VOVÓ VALOR: 14.700,00 quatorze mil e setecentos reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.11.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e **LUZIANA MATOS DE SOUZA** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°225/2023

NUP: 27001.001507/2023-21

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade



econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **RAFAEL NORBERTO GONÇALVES** Coletivo Cultural: QUADRILHA ROSA BRANCA CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: MORTE E VIDA MARGARIDA – QUADRILHA ROSA BRANCA 2023 VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinqüenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.12.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e RAFAEL NORBERTO GONÇALVES SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº238/2023

NUP: 27001.001408/2023-40

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES** Coletivo Cultural: GRUPO JUNINO SONHO REAL CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: DOS CURRAIS DE APARTAÇÃO, VAQUEJADA E O ESPORTE DO VAQUEIRO PEÃO VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinqüenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.114 95.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 07 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº250/2023

NUP: 27001.001530/2023-16

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **IOSLEAN SOARES DO NASCIMENTO** Coletivo Cultural: JUNINA NOVA EMOÇÃO CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: E SE FOSSE VERDADE? O DIA EM QUE A EMOÇÃO JUNTOU O LÚDICO E O TRADICIONAL PRA TRAZER DE VOLTA LUIZ, O REI DO SERTÃO VALOR: 22.050,00 vinte e dois mil e cinqüenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e IOSLEAN SOARES DO NASCIMENTO SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº260/2023

NUP: 27001.001558/2023-53

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **MICHELLE GONZAGA COSTA MARQUES** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA MINHA SINHÁ CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE PROJETO: NÓS ENTRE BORDADOS VALOR: R\$ R\$ 14.700,00 quatorze mil e setecentos reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 12 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e LUAN DE OLIVEIRA SAMPAIO SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº261/2023

NUP: 27001.001555/2023-10

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TEC visa **estabelecer obrigações entre a Administração Pública e o agente cultural**, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, a projeto cultural aprovado em chamada pública, tendo com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Ação e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo se refere ao seguinte edital, categoria, projeto, valor, que terá por vigência e dotação orçamentária: EDITAL: XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2023 Nome do agente cultural: **MARIA PATRICIA SOUZA PEREIRA** Coletivo Cultural: QUADRILHA JUNINA SÓ O MI CATEGORIA: QUADRILHA JUNINA ADULTA PROJETO: QUADRILHA JUNINA SÓ O MI VALOR: R\$ 22.050,00 vinte e dois mil e cinqüenta reais VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 30/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.391.421.11495.03.339048.1.7591200070.1 Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento está disposto na cláusula primeira e terá seu início a partir da data de sua assinatura pela Secretaria da Cultura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de junho de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e LUAN DE OLIVEIRA SAMPAIO SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, CE 14 de junho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº161/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: **LIVIA PINHEIRO LEMOS**, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, união estável, inscrito (a) no CPF nº 067.507.873-39, RG nº. 2008090457-7, residente e domiciliado (a) na ST, Novo 1 - Jaguaretama, CE, CEP: 63.480-000, telefone 88 98215-9966, e-mail: liviapiñheiro65@gmail.com, no Município de JAGUARETAMA/CE,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00715982/2023 e Parecer Jurídico nº. 373/2023. **OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de aquisição de animais com melhoramento genético para ampliação da bovinocultura leiteira, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.605.311.10523.14.449048.1.754.3.2.2.00 58.1.**FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. **DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, ANA LIVIA PINHEIRO LEMOS Jovem PropONENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº162/2023

CONVENENTE: da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: **LUANA KELLY MACIEL DE MATOS**, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, casada, inscrito (a) no CPF nº 067.707.073-06, RG nº. 2008280738-2, residente e domiciliado (a) no Povoado de Jacurutu, Distrito de Targinos, CEP: 62.700-000, telefone 85 98910-4737, e-mail: luankelly794@gmail.com, no Município de CANINDÉ/CE,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00717675/2023 e Parecer Jurídico nº. 374/2023. **OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto para construção de loja física de venda de confecção, aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.605.311.10523.10.449048.1.754.3.2.2.0058.1. **FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. **DATA:** DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, LUANA KELLY MACIEL DE MATOS Jovem PropONENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº163/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: **MARIA DAS GRACAS RIBEIRO PAIVA**, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 068.829.823-09, RG nº. 2008363656-5, residente e domiciliado (a) na Sítio Jacarandá, S/N - Zona rural, CEP: 62.370-000, telefone 88 99226-5386, e-mail: paivaamarilia@gmail.com, no Município de SÃO BENEDITO/CE,**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00787711/2023 e Parecer Jurídico nº. 375/2023. **OBJETO:** 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto para ampliação da horticultura com aquisição de sistema de irrigação, equipamentos, insumos e serviços de preparo de área, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. **VIGÊNCIA:** 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21100037.20.605.311.10523.08.449048.1.754.3.2.2.0058.1. **FORO:** 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente



Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MARIA DAS GRACAS RIBEIRO PAIVA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº164/2023

CONVENENTE:da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE:ALINE ARAUJO LUCENA, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 069.122.883-32, RG nº. 2008345164-6, residente e domiciliado (a) na Sítio Altos, S/N Zona Rural, CEP: 63.515-000, telefone 88 99906-7256, e-mail: mariabrigida@peixoto@gmail.com, no Município de QUIXELÓ/CE,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 01678002/2023 e Parecer Jurídico nº. 376/2023.OBJETO:2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS **o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE** para a implementação do Projeto de ampliação da suinocultura com construção de pociila e aquisição de insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA:5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:21100037.20.605.311.10523.02.449048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, ALINE ARAUJO LUCENA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº165/2023

CONVENENTE: da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE:EDIENLAV SOUSA SANTOS, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 071.781.043-76, RG nº. 2007184498-2, residente e domiciliado (a) na Caetanos de Cima, S/N - Zona Rural, CEP: 62.540-000, telefone 88 98157-1828, e-mail: edienlav@gmail.com, no Município de AMONTADA/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00724949/2023 e Parecer Jurídico nº. 377/2023.OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS **o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE** para a implementação do Projeto para construção de espaço para uma loja e aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA:5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:21100037.20.605.311.10523.06.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO:12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, EDIENLAV SOUSA SANTOS Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº166/2023

CONVENENTE:da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE:, RAQUEL FERREIRA ALVES DONATO, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, casada, inscrito (a) no CPF nº 071.925.913-43, RG nº. 2008406516-2, residente e domiciliado (a) na Fazenda Teodósio, S/N Zona Rural, CEP: 63.800-000, telefone 88 99254-2249, e-mail: raquelalvesoliveira@gmail.com, no Município de QUIXERAMOBIM/CE,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00790607/2023 e Parecer Jurídico nº. 378/2023. OBJETO:2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS **o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE** para a implementação do Projeto de ampliação de apiário com aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública



nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.09.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, RAQUEL FERREIRA ALVES DONATO Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº167/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: BIANCA SILVA DE LIMA, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, casada, inscrito (a) no CPF nº 072.771.093-17, RG nº. 2008573181-6, residente e domiciliado (a) na Sítio Alto, S/N Zona Rural, CEP: 63.515-000, telefone 88 99667-8676, e-mail: Silvabyanca88@gmail.com, no Município de QUIXELÓ/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00786510/2023 e Parecer Jurídico nº. 379/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de construção de mandala para produção de hortaliças com aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.02.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, BIANCA SILVA DE LIMA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº168/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: FRANCISCO ALEX SILVA BARROS, doravante denominado (a) JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 074.285.763-85, RG nº. 2008720733-2, residente e domiciliado (a) na Sítio Meruoquinha, S/N Zona Rural, CEP: 62.140-000, telefone 88 98150-2090, e-mail: alexmaicom.sb@gmail.com, no Município de MASSAPÉ/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00786707/2023 e Parecer Jurídico nº. 380/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de fortalecimento da suinocultura com construção de uma pocilga, aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.11.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATARIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, FRANCISCO ALEX SILVA BARROS Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº169/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: MATIAS SEVERO SILVA, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 074.636.873-92, RG nº. 2008835587-4, residente e domiciliado (a) na Sítio Carnaubinha do Faé, S/N Zona Rural, CEP: 63.515-000, telefone 88 99683-2952, e-mail: matiasseverosilva@gmail.com, no Município de QUIXELÓ/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de



Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00786871/2023 e Parecer Jurídico nº. 381/2023.OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação de aprisco com reforma, construção de cerca, aquisição de insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.02.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão ser assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023,SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MATIAS SEVERO SILVA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº170/2023

CONVENENTE:da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: AUCIÊNE DOS SANTOS LIMA, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 074.713.763-33, RG nº. 2008942415-2, residente e domiciliado (a) na Assentamento Roseli Nunes, Bem Posta Pintada, CEP: 62.280-000, telefone 88 99373-1066, e-mail: alcienelimal6@gmail.com, no Município de SANTA QUITÉRIA/CE,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00787169/2023 e Parecer Jurídico nº. 382/2023.OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de reforma de aprisco e cerca, aquisição de insumos, melhoramento genético com aquisição de animais, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais),DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.12.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão ser assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, AUCIÊNE DOS SANTOS LIMA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº172/2023

CONVENENTE:SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: MARIA JOSE LIMA RODRIGUES GOMES, doravante denominado (a) JOVEM PROPONENTE, casada, inscrito (a) no CPF nº 081.669.873-25, RG nº. 2009084921-8, residente e domiciliado (a) na São Mateus, S/N - Canto-Coreau, CEP: 62.160-000, telefone 88 98862-8289, e-mail: mazelimam8@gmail.com, no Município de COREAU/CE,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00787673/2023 e Parecer Jurídico nº. 384/2023.OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de reforma de aprisco e da cerca, recuperação de área de capineira, aquisição de equipamentos, insumos e animais, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 21100037.20.605.311.10523.11 .449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão ser assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.DATA: DA ASSINATURA;24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MARIA JOSE LIMA RODRIGUES GOMES Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº173/2023

CONVENENTE:SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: VITORIA FERREIRA DA SILVA, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 082.417.133-04, RG nº. 2015191264-0, residente e domiciliado (a) na Sítio Genipapeiro, S/N Zona Rural, CEP: 63.514-500, telefone 88 98165-1878, e-mail: ferreiravitoria087@gmail.com, no Município de IGUATU/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no



Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00787932/2023 e Parecer Jurídico nº. 385/2023.OBJETO:2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação e reforma de pociela e baías, aquisição de insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.02.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, VITORIA FERREIRA DA SILVA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº174/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: THAIS OLIVEIRA DA SILVA, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, união estável, inscrito (a) no CPF nº 083.046.343-76, RG nº. 2008907596-4, residente e domiciliado (a) na Rua Nova, Barra do Ingá, CEP: 63.560-000, telefone 88 98124-9252, e-mail: thaysoliveira27124@gmail.com, no Município de ACOPÍARA/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00788076/2023 e Parecer Jurídico nº. 386/2023.OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação do apiário com a aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.02.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, THAIS OLIVEIRA DA SILVA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº175/2023

CONVENENTE: da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: MARCELO SOUSA LIMA, doravante denominado (a) JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 084.973.123-25, RG nº. 2007409316-3, residente e domiciliado (a) na Localidade Santana, Zona Rural, CEP: 63.715-990, telefone 88 98113-9421, e-mail: sousamarcelo364@gmail.com, no Município de CRATEÚS/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00788343/2023 e Parecer Jurídico nº. 387/2023.OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de implantação de apiário com aquisição de equipamentos, insumos e raleamento de área, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.12.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MARCELO SOUSA LIMA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº176/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: LILIANE DA SILVA CÉSAR PIMENTA, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, casada, inscrito (a) no CPF nº 087.087.093-94, RG nº. 2016323544-3, residente e domiciliado (a) no Sítio São Bento, 38 Zona Rural, CEP: 62.360-000, telefone 88 99404-7600, e-mail: lilianesilva92320741@gmail.com, no Município de IBIAPINA/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas



disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00788610/2023 e Parecer Jurídico nº. 388/2023.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação do apíario com a aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.08.449048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

DATA: DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, LILIANE DA SILVA CÉSAR PIMENTA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº177/2023

CONVENENTE: da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE:UILSON LUCENA COURAS, doravante denominado JOVEM PROPONENTE, solteiro, inscrito (a) no CPF nº 092.285.953-10, RG nº. 2008848521-2, residente e domiciliado (a) no Sítio Salsa, S/N Zona Rural, CEP: 63.515-000, telefone 88 99715-4996, e-mail: wilsinhoqx@gmail.com, no Município de QUIXELÔ/CE,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00789145/2023 e Parecer Jurídico nº. 389/2023.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de implantação de sistema de irrigação para pastoio rotacionado com aquisição de equipamentos, insumos e preparação de área, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.02.449048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

DATA: DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, UILSON LUCENA COURAS Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº181/2023

CONVENENTE:SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101,JOVEM PROPONENTE:, MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, casada, inscrito (a) no CPF nº 603.908.113-94, RG nº. 2007309786-6, residente e domiciliado (a) no Sítio Umari, 78 - Distrito Dom Quintino, CEP: 63.105-000, telefone 88 98236-5723, e-mail: Naparecida1991@gmail.com, no Município de CRATO/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00790062/2023 e Parecer Jurídico nº. 393/2023.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO AS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação da produção de doces caseiros com reforma da cozinha e aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.01.49048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

DATA: DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº182/2023

CONVENENTE: da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68,



residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: BRUNA SALDANHA GOMES, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 604.354.213-79, RG nº. 2009010429756, residente e domiciliado (a) no Sítio Novo I, P.A.Guanabara, CEP: 63.480-000, telefone 88 98126-4266, e-mail: brunasalgomes@hotmail.com, no Município de JAGUARETAMA/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará - 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00790330/2023 e Parecer Jurídico nº. 394/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação da bovinocultura leiteira com melhoramento genético e aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.14.449048.1.754.3.2. 2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extrairão 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, BRUNA SALDANHA GOMES Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°183/2023

CONVENENTE: da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: FRANCISCA NETANIA LOPES DA SILVA, doravante denominado (a) JOVEM PROPONENTE, casada, inscrito (a) no CPF nº 605.579.253-20, RG nº. 2007330558-2, residente e domiciliado (a) na Comunidade Governo 2, S/N Rinaré, Zona Rural - Banabuiú, CEP: 63.960-000, telefone 88 99668-9058, e-mail: antonio.nilvando863@gmail.com, no Município de BANABUIÚ/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará - 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00790623/2023 e Parecer Jurídico nº. 395/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de construção de espaço para ateliê, aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 21100037.20.605.311.10523.09.4 49048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extrairão 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, FRANCISCA NETANIA LOPES DA SILVA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°185/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, Jose Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE; LEDA MARIA CEDRO VERAS SOUSA, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 609.694.573-24, RG nº. 2008514951-3, residente e domiciliado (a) no Assentamento Ramalhete - Varzea do Vaqueiro, CEP: 63.750-000, telefone 88 98125-3429, e-mail: ledamariacedro@gmail.com, no Município de TAMBORIL/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará - 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00716830/2023 e Parecer Jurídico nº. 397/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto para construção de avíario, aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.12.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extrairão 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, LEDA MARIA CEDRO VERAS SOUSA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº186/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: VILAUVÀ PEREIRA DOS SANTOS, doravante denominado (a) JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 612.477.383-02, RG nº. 2008381094-8, residente e domiciliado (a) no Assentamento Xique Xique, CEP: 63.780-000, telefone 88 99334-1691, e-mail: vilauvapereira@gmail.com, no Município de MONSENHOR TABOSA/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00718191/2023 e Parecer Jurídico nº. 398/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de reforma de aprisco, melhoramento genético com aquisição de animais, equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.12.449048.1.754.3.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, VILAUVÀ PEREIRA DOS SANTOS Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº189/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: ANTONIA KARLA PEREIRA MENDES, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, inscrito (a) no CPF nº 069.079.583-17, RG nº. 2007676488-0, residente e domiciliado (a) no PV Bandeira Novo, 1111, Distrito de Bandeira, CEP: 62.720-000, telefone 88 98102-4247, e-mail: karlla2.anna@gmail.com, no Município de ITATIARA/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00723160/2023 e Parecer Jurídico nº. 401/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação de papelaria com aquisição de equipamentos, insumos e móveis, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.10.449048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, ANTONIA KARLA PEREIRA MENDES Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº190/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: MAIRLA FERREIRA VIDAL, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 074.461.293-44, RG nº. 2008267673-3, residente e domiciliado (a) no Sítio Ingazeiras, S/N Zona Rural, CEP: 62.370-000, telefone 88 98189-0381, e-mail: mairlavidal3@gmail.com, no Município de SÃO BENEDITO/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00723527/2023 e Parecer Jurídico nº. 402/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de construção de aviário, aquisição de insumos e equipamentos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.08.449048.1.754.3.2.2.0058.1. FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem



de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MAIRLA FERREIRA VIDAL Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°191/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: FRANCISCA CARLA LIMA DA SILVA, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, inscrito (a) no CPF nº 076.363.123-01, RG nº. 2008090407-0, residente e domiciliado (a) no Sítio Novo (PA Guanabara) Zona Rural, CEP: 63.480-000, telefone 85 98197-8598, e-mail: lisalrac095@gmail.com, no Município de JAGUARETAMA/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00724647/2023 e Parecer Jurídico nº. 403/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de aquisição de equipamentos, insumos, serviços e mobiliário para produção de desenhos em arte realista, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.14.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, FRANCISCA CARLA LIMA DA SILVA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°192/2023

CONVENENTE: da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: ANA VITORIA SOUSA SILVA, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 078.510.523-94, RG nº. 2016060769-2, residente e domiciliado (a) no Sítio Várzea, S/N - São Benedito, CEP: 62.360-000, telefone 88 99216-3640, e-mail: VITORIAANA90@GMAIL.COM, no Município de IBIAPINA/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00724990/2023 e Parecer Jurídico nº. 404/2023. OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de construção de espaço para papelaria, aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.08.449048.1.754.3.2.2.0058.1.FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023, SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, ANA VITORIA SOUSA SILVA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS N°193/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: FRANCISCA BIANCA OLIVEIRA RODRIGUES, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 079.864.863-50, RG nº. 2015018413-6, residente e domiciliado (a) na Zona Rural, Sítio Ipueiras, Distrito de Feiteiro, S/N, CEP: 63.477-000, telefone 88 98112-4973, e-mail: soubianca98@gmail.com, no Município de JAGUARIBE/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no



Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00725660/2023 e Parecer Jurídico nº. 405/2023.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de ampliação de papelaria e gráfica personalizada com aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.12.449048.1.754.3.2.2.0058.1.

FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, FRANCISCA BIANCA OLIVEIRA RODRIGUES Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº194/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: APARECIDA FEITOSA SILVA, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 054.224.993-60, RG nº. 2007060102-4, residente e domiciliado (a) no Distrito de Santana, S/N Zona Rural, CEP: 63.735-000, telefone 88 98101-7597, e-mail: aparecidafeitososa058@gmail.com, no Município de CRATEÚS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00784925/2023 e Parecer Jurídico nº. 406/2023.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de implantação de apíario com aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.12.449048.1.754.3.2.2.0058.1.

FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS Nº195/2023

CONVENENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA, neste ato representada por seu Secretário, MOISÉS BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG nº. 2004002001075 e inscrito no CPF sob o nº. 324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277, aptoº 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.050-101, JOVEM PROPONENTE: TAÍS ARAUJO DUARTE, doravante denominada JOVEM PROPONENTE, solteira, inscrito (a) no CPF nº 063.330.303-84, RG nº. 2007666815-5, residente e domiciliado (a) no PV Mandacaru, S/N Zona Rural, CEP: 62.620-000, telefone 85 99228-0650, e-mail: 191195taisduartetricolor@gmail.com, no Município de IRAUÇUBA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 03/2021 - Seleção de Juventudes Rurais, com resultado homologado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural - CEDR e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/01/2023, na Lei Estadual nº 18.065, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, prevista no Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 34.929, de 23 de agosto de 2022, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 5º do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará – 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Juventudes Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 00785751/2023 e Parecer Jurídico nº. 407/2023.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS JUVENTUDES RURAIS o financiamento que o Estado do Ceará prestará ao PROPONENTE para a implementação do Projeto de construção de aviário, aquisição de equipamentos e insumos, devidamente aprovado no Edital de Chamada Pública nº 03/2021 – Seleção de Juventudes Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 5.2. O presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.605.311.10523.06.449048.1.754.3.2.2.0058.1.

FORO: 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente Termo de Fomento às Juventudes Rurais. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da SDA e do qual se extraíram 2 (vias) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

DATA: DA ASSINATURA; 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA, MARIA TAÍS ARAUJO DUARTE Jovem Proponente. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA -SDA, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

